



Diário Oficial

Estado de Roraima

Suely Campos - Governadora

Poder Executivo



Edição Nº. 3033

Boa Vista, terça-feira, 04 de julho de 2017

www.imprensaoficial.rr.gov.br

PAULO CÉSAR JUSTO QUARTIERO
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

SECRETARIADO

OLENO INÁCIO DE MATOS

Secretário-Chefe da Casa Civil

CEL QOCPM MAGALHÃES JOSÉ DAMASCENO

Secretário-Chefe da Casa Militar

DANIELLE SILVA RIBEIRO CAMPOS ARAÚJO

Secretária de Estado da Representação do Governo de Roraima em Brasília

FREDERICO BASTOS LINHARES

Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração

GUSTAVO ABREU VIEIRA

Secretário de Estado de Comunicação Social

CLÁUDIO BELMINO RABELO EVANGELISTA

Procurador- Geral do Estado

HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS

Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

JULES RIMET DE SOUZA CRUZ SOARES

Secretário de Estado da Educação e Desportos

SELMA MARIA DE SOUZA E SILVA MULINARI

Secretária de Estado da Cultura

EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

PAULO CÉSAR SILVA COSTA

Secretário de Estado da Segurança Pública

Cel. RONAN MARINHO SOARES

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

RONALDO MARCILIO SANTOS

Secretário de Estado da Fazenda

CÉSAR FERREIRA PENNA DE FARIA

Secretário de Estado da Saúde

GREGÓRIO ALMEIDA JUNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura

GILZIMAR DE ALMEIDA BARBOSA

Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

DILSON DOMENTE INGARICÓ

Secretário de Estado do Índio

ANSELMO MENEZES GONÇALVES

Secretário de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana

SUMÁRIO

Atos do Poder Executivo	1
Governadoria do Estado	1
Casa Civil	5
Procuradoria Geral do Estado	5
Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	5
Secretaria de Estado da Educação e Desportos	5
Secretaria de Estado da Fazenda	10
Secretaria de Estado da Infraestrutura	10
Secretaria de Estado da Saúde	11
Secretaria de Estado da Segurança Pública	11
Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento	11
Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	11
Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima	12
Corpo de bombeiros Militar de Roraima	14
Comissão Permanente de Licitação	23
Defensoria Pública do Estado de Roraima	23
Departamento Estadual de Trânsito de Roraima	24
Empresa Rádio e Televisão Difusora de Roraima	25
Instituto de Amparo à Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Roraima	25
Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima	26
Instituto de Previdência do Estado de Roraima	26
Ministério Público de Contas do Estado de Roraima	26
Ministério Público de Roraima	26
Polícia Civil	28
Universidade Estadual de Roraima	28
Universidade Virtual de Roraima	29
Atos do Poder Legislativo	30
Tribunal de Contas do Estado do Estado	30
Prefeituras	30
Outras Publicações	30

Esta edição circula com 30 páginas

Atos do Poder Executivo

Governadoria do Estado

Governadora: Suely Campos

DECRETO Nº 23.456-E DE 04 DE JULHO DE 2017

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Roraima para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual, Lei Nº 1168, de 16 de janeiro de 2017.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei 1.168, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 188.100,00 (cento e oitenta e oito mil e cem reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.
Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
439	30101 - Secretaria de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana	188.100,00
TOTAL		188.100,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos, em Boa Vista, 04 de Julho de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado

HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS

Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR							
PROCESSO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO MUNICIPAL E POLÍTICA URBANA									
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
15	451	018	2450	9900	Cooperação Técnica e Fomento às Ações de Desenvolvimento Municípal - Estado	F	33903900	100	Não	NO	188.100,00
TOTAL GERAL:											188.100,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO MUNICIPAL E POLÍTICA URBANA									
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
15	451	018	2450	9900	Cooperação Técnica e Fomento às Ações de Desenvolvimento Municípal - Estado	F	33404100	100	Não	NO	188.100,00
TOTAL GERAL:											188.100,00

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Rua Coronel Pinto, 210 - Centro CEP - 69.301-150

ROOSEVELTH MATOS DA SILVA

Diretor do Departamento de Imprensa Oficial

IVONETE LIMA DA SILVA

Gerente do Núcleo de Custos e Distribuição

ROBINSON BRENO MENDES TORREIAS

Gerente do Núcleo de Publicação e Artes Gráficas

JENER CAVALCANTE RAMALHO

Revisão

MATÉRIAS/PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial, são de inteira responsabilidade de seus emitentes, secretarias, autarquias, fundações, empresas públicas, economia mista e prefeituras. As mesmas deverão estar gravadas em CD ou PenDrive, no programa Microsoft Word – Extensão DOC – Fonte Times New Roman – Tamanho 9pt. Estilo - Normal, Parágrafo - Exatamente 9pt. Não utilizar marcação, numeração ou tabulação. Os arquivos não devem conter cabeçalhos nem rodapés. O conteúdo dos mesmos deverão estar impressos em papel para serem devidamente calculados, conferidos e protocolados e ser entregues à rua Coronel Pinto, nº 210, Centro, Boa Vista-RR. CEP: 69.301-150

PREÇOS PARA PUBLICAÇÕES

Empresas Públicas – Fundações – Economias Mistas Autarquias Estaduais – Prefeituras

Preço por cm de coluna.....RS: 6,00

Outras Publicações Preço por cm de coluna.....RS: 8,00

D DECRETO Nº 23.457-E DE 4 DE JULHO DE 2017.

"Dispõe sobre a prorrogação do resultado final do Concurso Público nº 002/2013 destinado ao provimento de vagas para o cargo de Oficial do Quadro de Oficiais Combatentes Bombeiro Militar". A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO a proximidade do término do prazo de validade do Concurso Público nº 002/2013, destinado a selecionar candidatos para o provimento de vagas para o cargo de Oficial do Quadro de Oficiais Combatentes Bombeiro Militar, homologado com efeitos retroativos a 24 de julho de 2015, conforme Edital de Homologação publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 2595, de 2 de setembro de 2015.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, inciso III, da Constituição Federal, combinado com o Art. 62, inciso XIX, da Constituição Estadual, consoante prevê o subitem 3.1 do Edital nº 002/2013, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 1988, de 11 de março de 2013, bem como o interesse público na prorrogação do referido Certame.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar por 01 (um) ano o prazo de validade do Concurso Público nº 002/2013, destinado a selecionar candidatos para o provimento de vagas para o cargo de Oficial do Quadro de Oficiais Combatentes Bombeiro Militar.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 4 de julho de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 23.458-E DE 4 DE JULHO DE 2017

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a ausentar-se do Estado, a Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima, ISABELLA DE ALMEIDA DIAS SANTOS, para participar do Evento Científico e comemorativo "I Semana de Ciência, Tecnologia e Inovação do Instituto Tecnológico e de Pesquisas do Estado de Sergipe: 94 anos de existência a serviço da Ciência Sergipana", em Aracaju-Sergipe, sem ônus para o estado de Roraima, tempo em que responderá pela titularidade da Pasta o Diretor Administrativo e Financeiro, NILSON DA SILVA ALVES.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 26 a 28-6-2017. Palácio Senador Hélio Campos/RR, 4 de julho de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 23.459-E DE 4 DE JULHO DE 2017

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a ausentar-se do Estado, a Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima, ISABELLA DE ALMEIDA DIAS SANTOS, para participar do Encontro do Dia "D" da Operação em Fraudes Eletrônicas em Bombas Medidoras e a Fiscalização de Cronotógrafos nas estradas, em João Pessoa/PB, sem ônus para o estado de Roraima, tempo em que responderá pela titularidade da Pasta o Diretor Administrativo e Financeiro, NILSON DA SILVA ALVES.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 20 a 23-6-2017. Palácio Senador Hélio Campos/RR, 4 de julho de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 23.460-E DE 4 DE JULHO DE 2017

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual e tendo em vista o que dispõe o Art. 21, da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar estáveis, por aprovação no Estágio Probatório, nos termos do Decreto 6035-E de 29 de outubro de 2004, em especial o disposto no Art. 22 e seus incisos, os servidores integrantes do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações – PCR dos Servidores Profissionais e Trabalhadores de Saúde do Estado de Roraima, Lei 948 de 9 de janeiro de 2014 e Lei 1.032 de 8 de janeiro de 2016, abaixo nominados, em cumprimento ao disposto no Art. 41 da Constituição Federal.

Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF	EXERCÍCIO	ESTABILIDADE
1	ADRIANA DA SILVA CONCEIÇÃO	44017085	TEC. DE LABORATORIO EM ANALISE CLINICA	528.277.712-68	04.12.2013	04.12.2016
2	ALAN ANDRADE DE SOUSA	42001586	AUXILIAR DE SERVICOS DE SAUDE	843.591.962-53	12.04.2005	12.04.2008
3	ALESSANDRO DO SOCORRO PINHEIRO RODRIGUES	44001673	PSICOLOGO	596.103.362-72	04.12.2013	04.12.2016
4	ALFREDO GABRIEL FELIPE RODRIGUEZ	44000387	MEDICO	514.116.362-87	04.10.2013	04.10.2016
5	ALINE CAMPOS BAUER	44017097	TECNICO EM RADIOLOGIA	872.322.271-91	04.12.2013	04.12.2016
6	ALINE FARIAS DOS SANTOS	44017145	BIOQUIMICO	664.393.802-20	04.12.2013	04.12.2016
7	ANA CASSIA FREITAS PEREIRA	44006828	TECNICO EM ENFERMAGEM	446.765.902-10	16.12.2013	16.12.2016
8	ANA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	44009074	TECNICO EM ENFERMAGEM	783.278.572-15	04.10.2013	04.10.2016
9	ANA PAULA NEIVA CANTO	44002174	FISIOTERAPUTA	746.408.952-91	18.03.2014	18.03.2017
10	ANALICE SANTANA DA SILVA	44005383	TECNICO EM ENFERMAGEM	004.018.482-05	04.10.2013	04.10.2016
11	ANDERSON FERREIRA DA SILVA	44006349	TECNICO EM ENFERMAGEM	522.341.852-20	11.10.2013	11.10.2016
12	ANDREA CORDEIRO DA SILVA	4401232	FONOAUDIOLGO	791.607.783-34	25.02.2014	25.02.2017
13	ANDREA BARROS OLIVEIRA VILARINS	44010207	TECNICO EM ENFERMAGEM	604.256.081-07	22.10.2013	22.10.2016
14	ANGELA CAVALCANTE CEMBRANEL	44001057	TECNICO EM ENFERMAGEM	730.629.792-91	04.12.2013	04.12.2016
15	ANTONIA KLEBIA FERREIRA SANTANA	44006131	TECNICO EM ENFERMAGEM	588.948.062-49	07.10.2013	07.10.2016
16	ANTONIA LINDORIEIA COSTA SOUSA	44006705	TECNICO EM ENFERMAGEM	720.794.794-15	16.12.2013	16.12.2016
17	ANTONIO RODRIGUES DE LIMA	44007704	TECNICO EM ENFERMAGEM	035.504.564-84	28.02.2014	28.02.2017
18	CHESDO BOS SANTOS SILVA	44001067	TECNICO EM ENFERMAGEM	937.792.592-49	04.10.2013	04.10.2016
19	CICIANA DE SOUSA ROCHA PEREIRA	44000551	TECNICO EM ENFERMAGEM	973.112.943-40	04.10.2013	04.10.2016
20	CLEBER ANDREI CEMBRANEL	44017084	TEC. DE LABORATORIO EM ANALISE CLINICA	654.245.572-87	04.12.2013	04.12.2016
21	CLEBER ARAUJO PIMENTEL	44000185	TEC. DE LABORATORIO EM ANALISE CLINICA	989.711.662-15	04.10.2013	04.10.2016
22	CLIBRAS MOREIRA DE ARAUJO JUNIOR	44006386	TECNICO EM ENFERMAGEM	869.172.852-34	04.10.2013	04.10.2016
23	DANIEL E ALMEIDA DIAS	44001067	BIOQUIMICO	005.485.282-09	04.12.2013	04.12.2016
24	DANILSO SOARES MOREIRA	44009490	FARMACEUTICO	508.063.562-34	17.12.2013	17.12.2016
25	DAYANE MACEDO VASCO	44017101	TECNICO EM RADIOLOGIA	006.799.542-01	04.12.2013	04.12.2016
26	DEBORAH CRISTINA LEITE DE LIMA	44002223	FISIOTERAPUTA	914.070.792-04	25.02.2014	25.02.2017
27	DIANDRESSON DE PAULA PALHETA LOPES	44004656	TECNICO EM ENFERMAGEM	513.258.022-04	07.10.2013	07.10.2016
28	DIAGIONE SILVA DOS SANTOS	44006635	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	802.211.852-75	04.12.2013	04.12.2016
29	DIOCEU DE PAULO MARINHO DE MATOS	44000027	ENFERMEIRO	001.012.082-00	04.10.2013	04.10.2016
30	DIOMARA DA SILVA OLIVEIRA	44006078	TECNICO EM ENFERMAGEM	515.068.912-68	04.10.2013	04.10.2016
31	DYEVISA SPADAO COSTA	44001441	ASSISTENTE SOCIAL	785.498.922-20	04.12.2013	04.12.2016
32	EDINALVA ALVES DA SILVA	44001565	TECNICO EM ENFERMAGEM	753.607.212-00	25.02.2014	25.02.2017
33	ELEN MARI ALMEIDA RIBEIRO	44006875	TECNICO EM ENFERMAGEM	756.817.222-37	25.02.2014	25.02.2017
34	ELENIA DE PINHO SILVA	44001405	ASSISTENTE SOCIAL	825.679.132-20	09.12.2013	09.12.2016
35	EVALANALMEIDA DE OLIVEIRA	44000754	MEDICO	294.517.602-53	06.12.2013	06.12.2016
36	EVALLAVES LIMA	44001622	TECNICO EM SAUDE BUCAL	900.880.502-20	10.03.2014	10.03.2017
37	FRANCISCO HENRIQUE DA SILVA	44017158	TECNICO EM RADIOLOGIA	361.819.272-04	04.12.2013	04.12.2016
38	FRANCISCO SQUEIRA DOS SANTOS	44001149	TECNICO EM ENFERMAGEM	199.991.942-49	18.10.2013	18.10.2016
39	GECEL FERREIRA	44000041	MEDICO	300.326.878-34	09.10.2013	09.10.2016
40	GERLIANE SOUZA DE MOURA	44006843	TECNICO EM ENFERMAGEM	649.167.662-53	26.12.2013	26.12.2016
41	IVANO INFORTAZO OLIVEIRA GOMES	44006689	TECNICO EM ENFERMAGEM	841.514.802-00	10.10.2013	10.10.2016
42	IVO NEVES DA CUNHA	44009499	TECNICO EM ENFERMAGEM	014.140.012-90	21.10.2013	21.10.2016
43	JEFFERSON NEVES MARIN	44001319	TECNICO EM ENFERMAGEM	719.422.892-00	18.10.2013	18.10.2016
44	JOLMIA FERREIRA MAGALHAES	44001862	FISIOTERAPUTA	717.299.502-30	16.10.2013	16.10.2016
45	JONATHAS COELHO DE SOUZA	44000160	PSICOLOGO	817.323.922-34	24.01.2014	24.01.2017
46	JOSE DA SILVA MELVILLE	44009339	TECNICO EM ENFERMAGEM	383.019.382-34	04.10.2013	04.10.2016
47	JOSE ELIVAN RODRIGUES DA SILVA	44006487	TECNICO EM ENFERMAGEM	700.401.332-49	08.10.2013	08.10.2016
48	JOSE LUIZ DE OLIVEIRA JUNIOR	44000486	FISIOTERAPUTA	790.556.481-91	18.10.2013	18.10.2016
49	JOUAN CARLOS PEREZ LORENZO	44000299	MEDICO	534.236.232-68	04.10.2013	04.10.2016
50	JUCILENE PINHEIRO DOS SANTOS ALMEIDA	44000844	TECNICO EM ENFERMAGEM	734.071.862-15	12.12.2013	12.12.2016
51	JULIANA CRISTINA DOS SANTOS	44004682	TECNICO EM ENFERMAGEM	650.137.432-49	10.10.2013	10.10.2016
52	KAMYLIA OLIVEIRA DE SOUZA	44007134	BIOQUIMICO	929.499.832-00	04.12.2013	04.12.2016
53	KELLEN PATRICIA MIGUEL LIMA	44000241	TECNICO EM ENFERMAGEM	685.255.622-27	10.10.2013	10.10.2016
54	KEZIA ERAS PEREIRA DE MEDEIROS	44000373	TERAPUTA OCU FACIONAL	013.598.664-85	04.10.2013	04.10.2016
55	LEANDRO DA SILVA CORREIA	44017114	TECNICO EM RADIOLOGIA	754.261.372-34	04.12.2013	04.12.2016

56	LIGYA DE FATIMA DE SOUZA CRUZ BARRETO	44001197	MEDICO	264.819.522-04	18.12.2013	18.12.2016
57	LUCIANA DA SILVA DE MORAIS	44006820	TECNICO EM ENFERMAGEM	383.074.212-68	04.12.2013	04.12.2016
58	LUCIANA MACHADO SILVA	44005283	TECNICO EM ENFERMAGEM	126.069.508-52	07.10.2013	07.10.2016
59	LUCILENE DENIS RAMOS	44000737	TECNICO EM ENFERMAGEM	984.573.812-53	04.10.2013	04.10.2016
60	LUCIVANIA DA SILVA LIMA	44006641	TECNICO EM ENFERMAGEM	885.968.932-53	25.10.2013	25.10.2016
61	LUCYANDRA SILVA LIMA	44006591	TECNICO EM ENFERMAGEM	853.030.621-04	07.10.2013	07.10.2016
62	MAGNO GONCALVES DA CONCEIÇÃO	44000558	ENFERMEIRO	381.539.812-00	10.10.2013	10.10.2016
63	MAGNOEL EDSON DE MAGALHAES	44017089	TECNICO EM RADIOLOGIA	977.345.894-87	05.12.2013	05.12.2016
64	MARCELA WANDERLEY DE MELLO	44008799	TECNICO EM ENFERMAGEM	977.124.361-04	04.10.2013	04.10.2016
65	MARCELO SIMONE PEREIRA DE MELLO	44000282	MEDICO	231.260.002-15	11.10.2013	11.10.2016
66	MARIA DO SOCORRO ALVES DA SILVA	44001156	TECNICO EM ENFERMAGEM	577.154.082-04	04.12.2013	04.12.2016
67	MARIA DO SOCORRO SOUSA GOMES	44002562	AUXILIAR DE SERVICOS DE SAUDE	986.180.672-53	04.12.2013	04.12.2016
68	MARIA IRACILDA SILVA CABRAL	44001310	TECNICO EM SAUDE BUCAL	570.589.202-06	23.10.2013	23.10.2016
69	MARIA JERILANE DE SOUSA SILVA	44005586	TECNICO EM ENFERMAGEM	382.765.852-72	04.10.2013	04.10.2016
70	MARIA JOSE OLIVEIRA DAS NEVES	44000803	TECNICO EM ENFERMAGEM	495.918.602-00	04.10.2013	04.10.2016
71	MIDIANE SANTOS SOBRAL	44006678	TECNICO EM ENFERMAGEM	814.393.772-00	07.10.2013	07.10.2016
72	MISLENE TAVARES CARVALHO DE SOUZA	44001203	TECNICO EM ENFERMAGEM	654.446.042-72	04.12.2013	04.12.2016
73	NELLYTA PEREIRA DA SILVA	44000374	ENFERMEIRO	882.695.152-72	04.10.2013	04.10.2016
74	NUBIA LIMA SILVA	44000281	TECNICO EM ENFERMAGEM	003.841.402-38	04.10.2013	04.10.2016
75	ODENETE GONCALVES CRUZ	44000336	ENFERMEIRO	000.250.523-14	04.10.2013	04.10.2016
76	PAULO CESAR FERREIRA DE SOUSA	44010299	TECNICO EM ENFERMAGEM	696.909.952-00	10.10.2013	10.10.2016
77	PAULO WEVERTON SOARES CIZINO DE PAIVA	44000126	EDUCADOR FISICO	825.753.632-68	04.10.2013	04.10.2016
78	POLIANA APARECIDA DE SOUZA	44000097	TECNICO EM ENFERMAGEM	833.148.492-49	04.10.2013	04.10.2016
79	RAILDA ALDEIDA DA SILVA SILVA	44005412	TECNICO EM ENFERMAGEM	709.336.852-20	04.10.2013	04.10.2016
80	RENATA CARVALHO FEIO	44000111	CIRURGIAO DENTISTA	951.279.842-53	04.10.2013	04.10.2016
81	RENATA PAIVA DE SOUSA	44017094	TECNICO EM RADIOLOGIA	864.429.883-68	05.12.2013	05.12.2016
82	RISEOLA PERPETUA RAPOSO	44006608	TECNICO EM ENFERMAGEM	843.919.792-68	04.10.2013	04.10.2016
83	ROMARIO MATOS ANTUNES FILHO	44017164	TECNICO EM RADIOLOGIA	514.969.172-00	25.02.2014	25.02.2017
84	RODINOLDO SILVA DOS SANTOS	43000362	TEC. EM RADIOLOGIA	446.554.952-00	01.02.2008	01.02.2011
85	ROSANDRA MARIANO	44006336	TECNICO EM ENFERMAGEM	100.799.402-00	04.10.2013	04.10.2016
86	ROSANGELA NASCIMENTO OLIVEIRA	44017093	TECNICO EM RADIOLOGIA	665.481.792-34	04.12.2013	04.12.2016
87	RESBASTAO DOUGLAS PORTELLA	44000291	MEDICO	225.603.002-49	10.12.2013	10.12.2016
88	SHELYA BATISTA DOS SANTOS	44003642	ENFERMEIRO	684.632.192-68	17.12.2013	17.12.2016
89	SILVIO ANTONIO BARAUNA MAGALHAES	43002069	TECNICO EM RADIOLOGIA	508.645.212-00	28.07.2011	28.07.2014
90	SINARA SILVA DE LIMA	44005118	TECNICO EM ENFERMAGEM	928.781.302-78	14.10.2013	14.10.2016
91	SORANA PIMENTA CAVALCANTE	44007088	TECNICO EM ENFERMAGEM	278.988.303-3		

exercício na mesma sede.

CAPÍTULO III DO PROCEDIMENTO

Art. 11. O servidor deve requerer, por escrito, os benefícios do Adicional de Interiorização ou da Ajuda de Custo, que será encaminhado à Coordenadoria Geral de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Gestão Estratégica e Administração – CGRH/SEGAD, juntamente com os seguintes documentos:

I – Cópia do ato administrativo que dispôs sobre a remoção de ofício ou redistribuição por interesse da Administração Pública, com mudança de domicílio; e
II – Cópia de comprovante de residência atual.

Art. 12. O responsável pelo setor de Recursos Humanos de cada Secretaria e unidades equiparadas, após a conferência quanto a regularidade do requerimento juntado, autorizará o pedido e o encaminhará devidamente instruído à Coordenadoria Geral de Recursos Humanos.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 13. A Coordenadoria Geral de Recursos Humanos - CGRH fica encarregada de examinar e avaliar os requerimentos de concessão do Adicional de Interiorização e da Ajuda de Custo, devendo pautar suas decisões em prol do interesse da Administração ou do Serviço, nos termos definido pelo art. 2º deste Decreto.

Parágrafo único. Havendo dúvida plausível quantas informações atinentes a concessão dos respectivos benefícios, a Coordenadoria Geral de Recursos Humanos - CGRH poderá solicitar informações adicionais do setor no qual o servidor está lotado, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento do requerimento.

Art. 14. Os efeitos pecuniários do Adicional de Interiorização e da Ajuda de Custo somente serão computados a partir da publicação do respectivo no Diário Oficial do Estado.

Art. 15. A base de cálculo do para a concessão do Adicional de Interiorização e/ou da Ajuda de Custo será vinculado apenas ao vencimento do cargo efetivo do servidor, independentemente do exercício de função ou cargo comissionado.

Art. 16. Em nenhuma hipótese o Adicional de Interiorização e/ou da Ajuda de Custo integrará, como parcela própria, os proventos de aposentadoria e as pensões.

Art. 17. Os casos omissos não contemplados pelo presente Decreto e os recursos pertinentes às decisões da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos serão dirimidos pelo Secretário de Estado de Gestão Estratégica e Administração, em decisão irrecorrível.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 4 de julho de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO N.º 23.462-E DE 4 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Qualificação aos servidores públicos efetivos ocupantes das áreas de Infraestrutura, Agronomia, Veterinária e Economia e Estatística, nos termos dos arts. 30 e 31 da Lei n.º 1.028/2016.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 62, incisos III e IV, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação dos critérios para concessão do Adicional de Qualificação instituído pelos Arts. 30 e 31 da Lei n.º 1.028, de 18 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO que o instituto do adicional de qualificação visa reconhecimento dos servidores que buscam melhorar sua capacitação em prol da melhor prestação do serviço público à população, dentro das atribuições específicas do seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º A concessão do Adicional de Qualificação – AQ aos servidores estáveis referentes a esta Lei, consoante dispostos nos Arts. 30 e 31 da Lei n.º 1.028, de 18 de janeiro de 2016, observará o disposto neste Decreto.

§ 1º É vedada a concessão do adicional quando a qualificação especificada em edital de concurso público constituir requisito para ingresso no cargo de provimento efetivo.

§ 2º O recebimento do Adicional de Qualificação não enseja direito ao servidor para que ele exerça atividades vinculadas ao curso que lhe deu origem à concessão do benefício, quando essas atividades forem diversas das atribuições de seu cargo efetivo.

Art. 2º O Adicional de Qualificação será concedido ao servidor ocupante de cargo efetivo descrito neste decreto, em razão dos conhecimentos adicionais adquiridos com pertinência ao cargo efetivo ocupado, comprovados por meio de títulos, diplomas ou certificados de cursos de graduação e pós-graduação, em sentido amplo ou escrito, e que estejam devidamente registrados, contendo:

I – timbre da instituição de ensino;

II – data de sua conclusão e para os cursos de pós-graduação lato sensu também a carga horária;

III – assinatura e identificação do responsável pela certificação;

IV – registro do diploma nos cursos de graduação.

§ 1º Equipara-se a curso de especialização, para fins de concessão do Adicional de Qualificação – AQ, o curso de pós-graduação lato sensu designado como MBA (Master Business Administration), desde que a carga horária esteja de acordo com o mínimo de horas exigidas pelo Ministério da Educação.

§ 2º Os cursos de extensão universitária não ensejam a concessão do Adicional de Qualificação.

§ 3º Nos casos de cargos efetivos que exijam graduação de nível superior, a apresentação de nova graduação em outra área não ensejará a concessão de Adicional de Qualificação, exigindo-se, para tanto, um novo título de conclusão de curso em grau superior ao exigido para ingresso no cargo efetivo.

§ 4º Certificados de colação de grau, histórico escolar ou declaração de conclusão não serão aceitos como documento comprobatório para fins de concessão de Adicional de Qualificação.

CAPÍTULO I

DA VALIDAÇÃO DOS TÍTULOS

Art. 3º Só serão considerados para fins de Adicional de Qualificação os cursos e as instituições de ensino regularmente reconhecidos pelo Ministério da Educação, na forma da legislação vigente. Parágrafo único. Para fins de concessão do adicional, entende-se por curso:

I – diploma de Doutorado, obtido por meio de curso de pós-graduação stricto sensu, compreendendo programa de doutorado e defesa de tese;

II – diploma de Mestrado, obtido por meio de curso de pós-graduação stricto sensu, compreendendo programa de mestrado e defesa de dissertação ou de tese;

III – certificado de Pós-Graduação lato sensu, obtido por meio de cursos oferecidos por instituições de ensino superior ou por entidades especialmente credenciadas, atendidas as exigências estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação;

IV – diploma de Curso Superior, obtido por meio de cursos de graduação superior preparatório para uma carreira acadêmica ou profissional, com grau de Bacharel, Licenciado ou Tecnólogo.

Seção I

Das Áreas de Interesse do Poder Executivo do Estado de Roraima

Art. 4º Somente serão considerados para fins de concessão de Adicional de Qualificação os títulos de Graduação, Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado em áreas de conhecimento que guardem pertinência com as atribuições do cargo efetivo, de acordo com o Anexo II da Lei n.º 1.028/2016. Parágrafo único. Consideram-se áreas de conhecimento diretamente afins às atribuições do cargo efetivo apenas aqueles cursos que possuem intrínseca correlação com as atividades inerentes ao cargo ocupado pelo servidor, independentemente da lotação, função de confiança ou cargo comissionado eventualmente exercido pelo mesmo no âmbito do Poder Executivo.

CAPÍTULO II

DO PROCEDIMENTO

Art. 5º O servidor deve requerer, por escrito, o benefício do Adicional de Qualificação, conforme modelo disponível no setor de Recursos Humanos do órgão no qual esteja lotado, que será encaminhado à Coordenadoria Geral de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Gestão Estratégica e Administração – CGRH/SEGAD, juntamente com os documentos listados no Anexo I deste Decreto.

Art. 6º O responsável pelo setor de Recursos Humanos, referente à Secretaria, após a verificação de validade do título, na forma do que dispõe o art. 3º deste Decreto, autorizará o pedido e o encaminhará devidamente instruído à Coordenadoria Geral de Recursos Humanos - CGRH.

Art. 7º Os servidores que possuam diploma, certificado ou título regularmente registrado, anexados em seus prontuários no sistema de Recursos Humanos, deverão atender às exigências estabelecidas

neste Decreto e formular requerimento de concessão do adicional.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 8º A Coordenadoria Geral de Recursos Humanos - CGRH fica encarregada de examinar e avaliar os requerimentos de concessão do Adicional de Qualificação, devendo pautar suas decisões em prol do interesse da Administração, nos termos definidos neste Decreto.

Parágrafo único. Havendo dúvida plausível quanto à área de conhecimento do curso e sua afinidade direta com as atribuições do cargo exercido, a Coordenadoria Geral de Recursos Humanos poderá solicitar informações adicionais do setor no qual o servidor está lotado.

Art. 9º Os efeitos pecuniários do Adicional de Qualificação somente serão computados a partir da publicação do ato de concessão do Adicional de Qualificação, no Diário Oficial do Estado.

Art. 10 Em nenhuma hipótese o Adicional de Qualificação poderá ser percebido cumulativamente, sendo que o início do recebimento de um faz cessar de imediato o recebimento do outro, em observância ao disposto no § 1º do artigo 31 da Lei n.º 1.028/2016.

Art. 11 A base de cálculo do Adicional de Qualificação será vinculada apenas ao vencimento do cargo efetivo do servidor, independentemente do exercício de função ou cargo comissionado.

Art. 12 O servidor relacionado a este decreto quando for cedido a outros órgãos da Administração Pública não fará jus, durante o afastamento, ao Adicional de Qualificação de que trata este Decreto.

Art. 13 Para efeitos de concessão do benefício, somente serão considerados as qualificações concluídas após a posse em cargo efetivo previsto na Lei n.º 1.028/2016, sendo considerada a data de expedição do respectivo certificado ou declaração de conclusão de curso.

Art. 14 Os casos omissos não contemplados pelo presente Decreto e os recursos pertinentes às decisões da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos serão dirimidos pelo Secretário de Estado de Gestão Estratégica e Administração, em decisão irrecorrível.

Art. 15 Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 4 de julho de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE DEVEM SER APRESENTADOS NO ATO DE SOLICITAÇÃO DO ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO
Requerimento do Adicional de Qualificação preenchido e assinado pelo servidor;
Original e cópia do diploma ou certificado do curso de Graduação, Pós-graduação (lato sensu), Mestrado ou Doutorado (o original será devolvido após conferência e autenticação da cópia).
Cópia do Histórico Escolar do curso de Graduação, Pós-graduação (lato sensu), Mestrado ou Doutorado.

ANEXO II REQUERIMENTO DE ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO

EXMO. SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO - SEGAD

Servidor: _____ Cargo: _____ Matrícula: _____ Unidade/Setor: _____ Vem requerer a V. Exa. a concessão do ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO, de acordo com estabelecido na Lei Estadual n.º 1.028, de 18 de janeiro de 2016, tendo em vista a conclusão de: <input type="checkbox"/> GRADUAÇÃO (lato sensu) em: _____ <input type="checkbox"/> POS-GRADUAÇÃO (lato sensu) em: _____ <input type="checkbox"/> MESTRADO em: _____ <input type="checkbox"/> DOUTORADO em: _____ Nestes termos, pede deferimento. _____ de _____ de _____. ASSINATURA DO SERVIDOR _____ ASSINATURA DA CHEFE IMEDIATA _____

DECRETO N.º 711-P DE 4 DE JULHO DE 2017.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso XIX, da Constituição Estadual e com fundamentação no § 6º do Art. 13 da Lei Complementar n.º 053, de 31 de dezembro de 2001 e no item 10.3 do Edital de Abertura n.º 01 do Concurso Público SESAU 04/2013, de 8 de julho de 2013, publicado no DOE n.º 2068, de 8 de julho de 2013.

Considerando o não comparecimento no prazo legal de 30 (trinta) dias para a posse.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o ato de nomeação dos candidatos constantes no Anexo Único, parte integrante deste Decreto, aprovados no Concurso Público SESAU 04/2013 - Homologado pelo Edital n.º 001/2013, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 2120, de 19 de setembro de 2013 e pelo Edital de Homologação, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 2135 de 10 de outubro de 2013, nomeados através do Decreto n.º 554-P de 18 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 3004, de 18 de maio de 2017 e convocados pelos Editais n.ºs. 13 e 14/2017, publicados no Diário Oficial do Estado n.º 3014, de 1º de junho de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 4 de julho de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO N.º 712 -P DE 4 DE JULHO DE 2017

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear RAFAEL ARAÚJO SOARES, CPF 011.715.302-85, para o cargo de Secretário de Coordenador – FAI-I, pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 21 de junho de 2017.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 4 de julho de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO N.º 713 -P DE 4 DE JULHO DE 2017

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, CÉLIA REGINA FARIA MARTINS CARNEIRO, CPF 034.431.204-66, do cargo de Gerente de Núcleo Abrigo do Idoso – CDS-I, pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 20 de junho de 2017.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 4 de julho de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO N.º 714 -P DE 4 DE JULHO DE 2017

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os servidores, abaixo relacionados, das Funções Gratificadas pertencentes à estrutura da Polícia Civil do Estado de Roraima.

LAURINDA DE CARVALHO MARQUES

Cargo: FGPC-V – AGENTE CHEFE DE INVESTIGAÇÃO DE DELEGACIA

CPF: 649.335.632-68

LISVALDINO DE FREITAS VIANA

Cargo: FGPC-VI – AGENTE DE INTELIGÊNCIA

CPF: 621.097.582-87

Art. 2º Nomear os servidores, abaixo relacionados, para as Funções Gratificadas pertencentes à estrutura da Polícia Civil do Estado de Roraima.

ROGIVALDO BRITO GONÇALVES

Cargo: FGPC-VI – AGENTE DE INTELIGÊNCIA

CPF: 685.457.703-91

LISVALDINO DE FREITAS VIANA

Cargo: FGPC-V – AGENTE CHEFE DE INVESTIGAÇÃO DE DELEGACIA

CPF: 621.097.582-87

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 4 de julho de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 715 -P DE 4 DE JULHO 2017

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III da Constituição Estadual

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o servidor, abaixo relacionado, para a Função Gratificada pertencente à estrutura organizacional da Polícia Civil do Estado de Roraima:

ADRIANO SILVA SEVERINO DOS SANTOS

Cargo: FDAS-IV - DELEGADO TITULAR DE POLÍCIA

CPF: 783.724.966-68

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 2 de junho de 2017.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 4 de julho de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 716 -P DE 4 DE JULHO DE 2017

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o servidor, a seguir relacionado, para o Cargo de Função Gratificada pertencente à estrutura organizacional da Polícia Civil:

I – ERIC SILVA PEREIRA

CPF: 570.162.321-15

Cargo: Delegado Titular de Polícia – FDAS-IV

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 4 de julho de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 717 -P DE 4 DE JULHO DE 2017

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III da Constituição Estadual

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os servidores, abaixo relacionados, das Funções Gratificadas pertencentes à estrutura da Polícia Civil do Estado de Roraima.

RAHAMILTON KAIRO QUEIROZ DA CRUZ

Cargo: CDS-I – CHEFE DE NÚCLEO

CPF: 002.965.652-45

PERPETUA CRISTINA DE OLIVEIRA MOURA

Cargo: CDI-II – ASSISTENTE DE GABINETE

CPF: 323.046.842-20

KERON RAFAELLY PADILHA BRAGA

Cargo: CDI-II – ASSISTENTE DE GABINETE

CPF: 933.755.652-91

Art. 2º Nomear os servidores, abaixo relacionados, para as Funções Gratificadas pertencentes à estrutura da Polícia Civil do Estado de Roraima.

PERPETUA CRISTINA DE OLIVEIRA MOURA

Cargo: CDS-I – CHEFE DE NÚCLEO

CPF: 323.046.842-20

LAURINDA DE CARVALHO MARQUES

Cargo: CDI-II – ASSISTENTE DE GABINETE

CPF: 649.335.632-68

VAGNER DE AZEVEDO GONÇALVES

Cargo: CDI-II – ASSISTENTE DE GABINETE

CPF: 981.478.540-72

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 4 de julho de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 718 -P DE 4 DE JULHO DE 2017.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar os servidores, a seguir relacionados, dos Cargos Comissionados pertencentes à estrutura organizacional da Secretaria de Estado do Índio - SEI:

Nº	NOME	CARGO	CODIGO	CPF
01	Adriana Silva de Farias	Assistente de Gabinete	CDI - II	710.322.582-68
02	Ariosmar Mendes Barbosa	Gestor de Atividade Meio II	CNES-III	690.865.402-87
03	Alexandra Barbosa Lucena	Gerente de Núcleo de Orçamento e Finanças	CDS-I	580.902.312-68
04	Saira Breve Pinto	Assessoria Especial	CNES-IV	000.828.384-29
05	Jessica Larissa do Vale Mendes	Gerente do Núcleo de Convênios	CDS-I	008.134.052-46
06	Aleirley Reis de Moraes	Secretária da Divisão de Educação, Cultura e Desportos	FAI - I	719.214.272-72
07	Denivaldo Trajano Raposo	Chefe de Divisão de Estudos Antropológicos	CDS-I	638.641.772-00
08	Gilvan Lopes Benigno	Assistente de Gabinete	CDI-II	513.695.322-53
09	Hyglio Robson Moraes de Paiva	Secretário de Diretor do Departamento de Apoio à Produção Indígena	FAI-I	696.756.512-53
10	Ítalo dos Santos Oliveira	Auxiliar de Gabinete	FAI - II	853.432.772-68
11	Uannan Lima Souza	Secretária de Gabinete	FAI-I	013.291.482-40
12	Vera Lucia Bezerra Marques	Assistente de Gabinete	CDI - II	225.505.262-87
13	Edmar Simplicio Evaristo	Assistente	FAI-I	511.886.862-91
14	Marlete Nunes Pimentel	Assistente	FAI - II	524.760.062-20

Art. 2º Nomear os servidores, a seguir relacionados, para os Cargos Comissionados pertencentes à estrutura organizacional da Secretaria de Estado do Índio - SEI:

Nº	NOME	CARGO	CODIGO	CPF
01	Francineth da Silva Raposo	Assistente de Gabinete	CDI - II	660.783.422-15
02	Alexandra Lucena Barbosa	Gestora de Atividade Meio II	CNES-III	580.902.312-68
03	Adriana Santos Souza	Gerente de Núcleo de Orçamento e Finanças	CDS-I	710.322.582-68
04	Ariosmar Mendes Barbosa	Assessor Especial	CNES-IV	690.865.402-87
05	Karina de Oliveira Paiva	Gerente do Núcleo de Convênios	CDS-I	707.622.282-53
06	Anizio Pedrosa Lima	Secretária da Divisão de Educação, Cultura e Desportos	FAI-I	112.251.222-87
07	Saira Breve Pinto	Chefe de Divisão de Estudos Antropológicos	CDS-I	000.828.384-29
08	Síria Maria Mota Bezerra	Dir. Centro de Artesanato Indígena Ko'Go Damiana	CNES-IV	182.770.472-15
09	Marinaldo Justino Trajano	Assistente de Gabinete	CDI-II	201.111.932-49
10	Judson Evaristo da Silva	Secretário de Diretor do Departamento de Apoio à Produção Indígena	FAI-I	683.858.542-15
11	Edmundo De Melo Coutinho Filho	Auxiliar de Gabinete	FAI-I	009.886.162-03
12	Ivaldo André	Secretário de Gabinete	FAI-I	383.019.032-87
13	Altevir de Souza	Assistente de Gabinete	CDI - II	331.943.172-52
14	Ramido José Souza da Silva	Assistente	FAI-I	844.261.442-72
15	Magnólia Freitas Figueiredo	Assistente	FAI-II	144.675.182-15

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 4 de julho de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 719 -P DE 4 DE JULHO DE 2017.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar os servidores, abaixo relacionados, dos Cargos Comissionados pertencentes à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF.

I – ELIABE DA SILVA MARCOLINO

CPF: 003.330.472-65

Cargo: Secretário de Divisão – FAI-II

II – MARIA DAS DORES MELO HIPOLITO DE ARAUJO

CPF: 447.167.532-04

Cargo de Secretário de Gabinete – FAI-I

Art. 2º Nomear as servidoras, abaixo relacionadas, para os Cargos Comissionados pertencentes à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF.

I – ÉRICA DA SILVAMARCOLINO

CPF: 023.586.802-73

Cargo: Secretário de Divisão – FAI-II

II – CARLA LINO MAYER

CPF: 816.639.272-00

Cargo de Secretário de Gabinete – FAI-I

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de maio de 2017.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 4 de julho de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 720 -P DE 4 DE JULHO DE 2017.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar PAULO SÉRGIO SOUZA COSTA, CPF: 564.149.272-87, do Cargo de Chefe de Agência de Rendas de Rorainópolis – CDS-I.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 2/06/2017.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 4 de julho de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 721 -P DE 4 DE JULHO DE 2017

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual

R E S O L V E:

Art. 1º Tomar sem efeito o item IV, do art. 2º, do Decreto nº 1117-P, de 17 de outubro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 2865, de 17 de outubro de 2016, que nomeou ANDERSON RICARDO GOMES MACEDO, CPF: 743.284.502-63, para o cargo de Assessor Especial - CNES-IV, da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania – SEJUC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 4 de julho de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 722 -P DE 4 DE JULHO DE 2017

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual

R E S O L V E:

Art. 1º Tomar sem efeito o item 2, do art. 2º, do Decreto nº 638-P, de 8 de Junho de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3019, de 8 de Junho de 2017, que nomeou GENESIS KAROLINE MOREIRA DA FONSECA, CPF: 883.727.742-34, para o cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS – CDI-II, da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania – SEJUC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 4 de julho de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 723 -P DE 4 DE JULHO DE 2017

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear KAREN BEZERRA FIGUEIRA, CPF: 018.730.842-00, para o cargo de Chefe de Seção de Serviços Gerais – CDI-II, da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 15 de maio de 2017.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 4 de julho de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 724 -P DE 4 DE JULHO DE 2017.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso XIX, da Constituição Estadual e tendo em vista o Concurso Público SESAU 04/2013, homologado pelo Edital nº 01/2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2120, de 19 de setembro de 2013 e pelo Edital de Homologação, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2135, de 10 de outubro de 2013, em cumprimento aos autos do Processo nº 0400102-86.2015.8.23.0010.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, sub iudice, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, combinado com a Lei Complementar nº. 053, de 31 de dezembro de 2001, a candidata ROSIMAYRE PATRÍCIA AIRES DA SILVA, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de ARTESÃO - (BOA VISTA) criado pela Lei nº 1032, de 08 de janeiro de 2016, do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações - PCCR dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado de Roraima.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 4 de julho de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

ERRATA

No Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3000 de 12 de maio de 2017, referente à publicação do Decreto nº 522-P, de 12 de maio de 2017, da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

ONDE SE LÊ:

[...]

PATRÍCIA BLANCO DE OLIVEIRA.

LEIA-SE:

[...]

PATRÍCIA BRANCO DE OLIVEIRA.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 4 de julho de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

ERRATA

No Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3019, de 8 de junho de 2017, referente à publicação do Decreto nº 638-P, de 8 de junho de 2017, da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania – SEJUC.

ONDE SE LÊ:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LEIA-SE:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 15 de maio de 2017.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 4 de julho de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

ERRATA

No Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3011, de 29 de maio de 2017, referente à publicação do Decreto nº 593-P, de 29 de maio de 2017, da Casa Militar.

ONDE SE LÊ:

[...]

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LEIA-SE:

[...]

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de maio de 2017.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 4 de julho de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

Casa Civil

Secretário-Chefe: Oleno Inácio de Matos

PORTARIA N.º 352/2017/CASA CIVIL/RR

O SECRETÁRIO-CHEFE ADJUNTO DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o contido na Portaria n.º 526 de 25/11/2016, publicado no DOE n.º 2896 de 05/12/2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder férias aos servidores abaixo elencados:

N.º	NOME DO SERVIDOR	MAT.	CPF	DIAS/ PERÍODO	PERÍODO DE GOZO		EXERC.	EFE	C.C	SERVIDOR
					INÍCIO	TERMINO				
1	ANA CLAUDIA SILVESTRE PINTO DOS SANTOS	20112518	845.423.433-91	30	1º/08/2017	30/08/2017				X
2	DANIEL BARRETO DE SOUZA	20113618	846.794.832-53	30	1º/08/2017	30/08/2017				X
3	DAVID DE MOURA GARCIA	20113618	818.247.842-44	30	1º/08/2017	30/08/2017				X
4	NADIANI BARROS DA SILVA	20110518	747.626.992-68	15/1º	1º/08/2017	15/08/2017				X
5	RAIMUNDA GARCIA DE FIGUEIREDO	2600130	863.960.462-53	30	1º/08/2017	30/08/2017				X
6	RODRIGO DO NASCIMENTO PIRES	26000734	713.359.272-04	30	1º/08/2017	30/08/2017				X
7	TAYNA INAE LIMA SILVA	20113211	825.816.242-21	20/1º	21/08/2017	09/09/2017				X
8	VALDENOR LINO DA SILVA	20112516	846.252.432-20	30	1º/08/2017	30/08/2017				X
9	JOSÉ FILHO DE SOUZA MEDEIROS	20115382	825.988.212-20	30	1º/07/2017	30/07/2017				X
10	MIRIAM GOMES NASCIMENTO	20097740	855.433.302-00	15/1º	03/07/2017	17/07/2017				X
11	RAIMUNDA CARNEIRO DOS SANTOS SOUSA	70018708	809.914.852-20	30	1º/08/2017	30/08/2017				X

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 26 de junho de 2017.

SHISKÁ PALAMITSHCHECE PEREIRA PIRES

Secretário-Chefe Adjunto da Casa Civil

Procuradoria Geral do Estado

Procurador Geral: Cláudio Belmino Rabelo Evangelista

PORTARIA N.º 079-P/2017/GAB/PGE/RR.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas no art. 7.º, da Lei Complementar n.º 71, de 18 de dezembro de 2003,

Considerando o teor expresso no MEMORANDO N.º 077/2017-GAB/ADJ/PGE/RR, de 27.06.2017.

RESOLVE,

Art. 1.º Nomear a Procuradora do Estado ROSIRENE APARECIDA RIBEIRO, matrícula n.º 043002583, para a Função de Chefe da Procuradoria Trabalhista FDAS-V, a partir de 03.07.2017.

Art. 2.º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista (RR), 28 de junho de 2017.

CLAUDIO BELMINO RABELO EVANGELISTA

Procurador-Geral do Estado

PORTARIA N.º 351-P/2017/GAB/ADJ/PGE/RR.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA N.º 001-N/2015/GAB/PROGE/RR, datada de 24 de abril de 2015,

Considerando o teor expresso no MEMORANDO N.º 017/2017 – NA/UGAM-I/PGE/RR de 26.06.2017,

RESOLVE,

Art. 1.º Conceder ao servidor FABIANO DOS SANTOS PRATES, Motorista/Secretário de Gabinete do Procurador-Geral Adjunto – FAI-I, matrículas n.º 040001309/020110306, 15 (quinze) dias de férias, 2.º e último período, de 03JUL17 a 17JUL17, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2.º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista (RR), 27 de junho de 2017.

Rondinelli Santos de Matos Pereira

Procurador-Geral Adjunto do Estado

PORTARIA N.º 352-P/2017/GAB/ADJ/PGE/RR.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA N.º 001-N/2015/GAB/PROGE/RR, datada de 24 de abril de 2015,

Considerando o teor expresso no MEMO ADM/PGE-RR/COORD. DE BRASÍLIA N.º 058/2016, de 23.06.2017.

RESOLVE,

Art. 1.º Conceder à servidora CLÁUDIA MENEZES DE ANDRADE, Assistente de Gabinete-CDI-II, Matrícula n.º 020113880, 15 (quinze) dias de férias, 1.º período, de 11JUL17 a 31JUL17, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2.º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista (RR), 27 de junho de 2017.

Rondinelli Santos de Matos Pereira

Procurador-Geral Adjunto do Estado

PORTARIA N.º 353-P/2017/GAB/ADJ/PGE/RR.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA N.º 001-N/2015/GAB/PROGE/RR, datada de 24 de abril de 2015,

Considerando o teor expresso na Planilha de Férias,

RESOLVE,

Art. 1.º Conceder ao servidor AMADEU RIBEIRO NETO, Assistente de Gabinete CDI-II, matrícula n.º 020110578, 30 (trinta) dias de férias, a serem usufruídas de 01AGO17 a 30AGO17, relativas ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2.º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista (RR), 03 de julho de 2017.

RONDINELLI SANTOS DE MATOS PEREIRA

Procurador-Geral Adjunto do Estado de Roraima

PORTARIA N.º 080/2017/GAB/PGE/RR.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RORAIMA, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 7.º, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual n.º 71/2003, e o Art. 4.º, XXVI, do Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado de Roraima,

Considerando o poder de autotutela da Administração Pública, a qual pode revogar seus atos por motivo de conveniência ou oportunidade, na forma do art. 53 da Lei Estadual n.º 418/2004 e súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

RESOLVE,

Art. 1.º Revogar o parágrafo único do art. 2.º da Portaria n.º 120/2016/GAB/PGE/RR.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista (RR), 28 de junho de 2017.

CLAUDIO BELMINO

Procurador-Geral do Estado de Roraima

OFÍCIO N.º 474/2017/GAB/PGE/RR

Boa Vista-RR, 28 de junho de 2017.

Excelentíssimo Senhor

RONALDO MARCÍLIO SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

Nesta/

Assunto: Autorização de pagamento

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo, dirijo-me à presença de Vossa Excelência, com vistas a continuidade do serviço público, bem como a urgência que o caso requer, com fundamento no art. 2.º da Portaria n.º 378/2014 GABINETE, para solicitar o pagamento do Reconhecimento de Dívida da Nota Fiscal n.º 14173, pertencente à empresa TREVO TURISMO LTDA, no valor total de R\$ 947,64 (novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), referente ao pagamento da prestação de serviço agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacional e internacional, de todas as empresas que operam no Brasil e Exterior, para atender as necessidades dessa Procuradoria-Geral do Estado de Roraima, exercício 2016.

Atenciosamente,

CLAUDIO BELMINO

Procurador-Geral do Estado de Roraima

OFÍCIO N.º 468/2017/GAB/PGE/RR

Boa Vista-RR, 26 de junho de 2017.

Excelentíssimo Senhor

RONALDO MARCÍLIO SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

Nesta/

Assunto: Autorização de pagamento

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo, dirijo-me à presença de Vossa Excelência, com vistas a continuidade do serviço público, bem como a urgência que o caso requer, com fundamento no art. 2.º da Portaria n.º 378/2014 GABINETE, para solicitar o pagamento do Reconhecimento de Dívida das Notas Fiscais N.º 000039 e 047523, pertencente à empresa Boa Vista Energia S/A - BOVESA, no valor total de R\$ 17.295,61 (dezesete mil duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e um centavos), referente ao fornecimento de energia à sede da PGE/RR e ao Anexo, ambos localizados na avenida Ville Roy, N.º 5281 e N.º 5297, (diferença de tarifa/ encargos) exercícios 2015/2016.

Atenciosamente,

CLAUDIO BELMINO

Procurador-Geral do Estado de Roraima

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário: Gilzimar de Almeida Barbosa

NOTA DE CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR – 2.º CHAMADA

O Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Roraima, no uso das suas atribuições legais e nos termos do Decreto n.º 0355-P de 10 de março de 2015.

Pela presente nota, ficam os abaixo relacionados, cientes de que tem o prazo de 72 horas (setenta e duas horas) a contar da data da publicação desta nota.

A convocada deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, sito à Avenida General Penha Brasil, n.º. 1123 – Bairro São Francisco, no horário de 07:30 às 12:30.

NOME	CPF	MATRÍCULA
BELENDA SSCHELLITA VASCONCELOS CARNEIRO	714.258.612-53	00048542
CÉLSO GONÇALVES	048.837.928-89	20007102
MARCOS JOSÉ DE SOUSA SILVA	619.686.412-20	40002090
NIEDJA RICARDO TEIXEIRA DE MACEDO	583.491.682-91	40004049
RICARDO BRITO SANTANA DUTRA	001.072.695-03	40000524

Boa Vista - RR, 04 de julho de 2017.

GILZIMAR DE ALMEIDA BARBOSA

Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA.

PORTARIA N.º 436/2017/GAB/SEAPA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1.º - Autorizar o afastamento e pagamento de diárias aos servidores, lotados na Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-SEAPA, viajar para realizar manutenção em tratores desta Secretaria, localizados no município do Caroebe - RR, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR UNIT.	PERÍODO
IRAMILDO SILVA DOS REIS	Aux. Operacional de Serv. Diversos	862.865.722-20		
AGEONOR CRUZ MACEDO	Aux. Operacional de Serv. Diversos	199.749.572-49	420,00	26 a 29/06/2017

Art. 2.º - Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do

Programa de Trabalho n.º 20.608.077.2279 – Elemento de Despesa 33.90.14 – Fonte n.º 100

Art. 3.º - Esta portaria tem efeito retroativo à 26 de junho de 2017.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Boa Vista – RR, 03 de Julho de 2017.

FRANCISCO WOLNEY COSTA DA SILVA

Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA.

Secretaria de Estado da Educação e Desportos

Secretário: Jules Rimet de Souza Cruz Soares

PORTARIA N.º 1200/2017/SEED/GAB/RR

Boa Vista-RR, 21 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar o afastamento da sede o servidor Mauro Cezar Sganzerla, Diretor do Departamento de Logística, para viajar com destino ao Município de Mucajaí/RR, com a finalidade de participar da revitalização da Escola Estadual Padre José Monticone, juntamente com a Caravana do Povo, a serviço da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 a 19.05.2017.

JULES RIMET DE SOUZA CRUZ SOARES

Secretário de Estado da Secretaria de Educação e Desporto de Roraima

PORTARIA N.º 1201/2017/SEED/GAB/RR

Boa Vista-RR, 21 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar o afastamento da sede o servidor Mauro Cezar Sganzerla, Diretor do Departamento de Logística, para viajar com destino aos Municípios de Pacaraima e Rorainópolis/RR, com a finalidade de participar reuniões com professores e realizar vistorias nas Escolas

Estaduais, a serviço da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31.05.2017 a 02.06.2017.

JULES RIMET DE SOUZA CRUZ SOARES

Secretário de Estado da Secretaria de Educação e Desporto de Roraima

PORTARIA N.º 1202/2017/SEED/GAB/RR

Boa Vista-RR, 21 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede o servidor Mauro Cezar Sganzerla, Diretor do Departamento de Logística, para viajar com destino ao Município de Mucajai/RR, com a finalidade de realizar vistoria e participar de reunião com professores da Escola Estadual Venceslau Catossi, a serviço da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 a 07.06.2017.

JULES RIMET DE SOUZA CRUZ SOARES

Secretário de Estado da Secretaria de Educação e Desporto de Roraima

PORTARIA N.º 1203/2017/SEED/GAB/RR

Boa Vista-RR, 21 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede o servidor Mauro Cezar Sganzerla, Diretor do Departamento de Logística, para viajar com destino ao Município de Alto Alegre/RR, com a finalidade de acompanhar servidores que irão realizar serviços hidráulico, elétrico e vistoria na Escola Estadual Nova Esperança, a serviço da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09.06.2017.

JULES RIMET DE SOUZA CRUZ SOARES

Secretário de Estado da Secretaria de Educação e Desporto de Roraima

PORTARIA N.º 1204/2017/SEED/GAB/RR

Boa Vista-RR, 21 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede o servidor Carlos Rogério Menezes da Silva, Motorista, para viajar com destino ao Município de Normandia/RR, com a finalidade de conduzir os técnicos da Coordenação Estadual do Censo Escolar que irão realizar o processo censitário 2017, a serviço da Secretaria de Educação e Desportos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 a 23.06.2017.

JULES RIMET DE SOUZA CRUZ SOARES

Secretário de Estado da Secretaria de Educação e Desporto de Roraima

PORTARIA N.º 1205/2017/SEED/GAB/RR

Boa Vista-RR, 21 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede o servidor Paulo Claudino de Lima Neto, Motorista, para viajar com destino ao Município de Amajari/RR, com a finalidade de conduzir técnicos da Coordenação Estadual do Censo Escolar que irão realizar o processo censitário 2017, a serviço da Secretaria de Educação e Desportos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 a 23.06.2017.

JULES RIMET DE SOUZA CRUZ SOARES

Secretário de Estado da Secretaria de Educação e Desporto de Roraima

PORTARIA N.º 1206/2017/SEED/GAB/RR

Boa Vista-RR, 21 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede o servidor Ridelber Botelho Alvim Neto, Motorista, para viajar com destino ao Município de Amajari/RR, com a finalidade de conduzir técnicos da Coordenação Estadual do Censo Escolar que irão realizar o processo Censitário 2017, a serviço da Secretaria de Educação e Desportos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 a 23.06.2017.

JULES RIMET DE SOUZA CRUZ SOARES

Secretário de Estado da Secretaria de Educação e Desporto de Roraima

PORTARIA N.º 1207/2017/SEED/GAB/RR

Boa Vista-RR, 21 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede o servidor Roger Alves Lacerda, Gerente de Área, para viajar com destino ao Município de Normandia/RR, com a finalidade de acompanhar os técnicos da Coordenação Estadual que irão realizar o processo censitário 2017, a serviço da Secretaria de Educação e Desportos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 a 23.06.2017.

JULES RIMET DE SOUZA CRUZ SOARES

Secretário de Estado da Secretaria de Educação e Desporto de Roraima

PORTARIA N.º 1208/2017/SEED/GAB/RR

Boa Vista-RR, 21 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede o servidor Roniery da Silva Santos, Motorista, para viajar com destino ao Município de Normandia/RR, com a finalidade de conduzir os técnicos da Coordenação Estadual do Censo Escolar que irão realizar o processo censitário 2017, a

serviço da Secretaria de Educação e Desportos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 a 23.06.2017.

JULES RIMET DE SOUZA CRUZ SOARES

Secretário de Estado da Secretaria de Educação e Desporto de Roraima

PORTARIA N.º 1209/2017/SEED/GAB/RR

Boa Vista-RR, 21 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede as servidoras Niuzilene Pereira de Souza, Coordenadora Pedagógica, Romilda Braga Pinto, Coordenadora Pedagógica e Delfina Lopes Lima, Assistente Educacional, para viajarem com destino ao Município de Bonfim/RR, com a finalidade de realizar atendimento pedagógico na Escola Estadual Indígena Arnaldo Ambrósio, no dia 23.06.2017, a serviço da Secretaria de Educação e Desportos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULES RIMET DE SOUZA CRUZ SOARES

Secretário de Estado da Secretaria de Educação e Desporto de Roraima

PORTARIA N.º 1210/2017/SEED/GAB/RR

Boa Vista-RR, 21 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede o servidor Júlio de Oliveira, Gerente de Área, para viajar com destino aos Municípios de Bonfim, Normandia, Amajari e Pacaraima/RR, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a entrega de produtos da Agricultura Familiar para preparo da merenda escolar nas Escolas Estaduais, a serviço da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 a 03.06.2017.

JULES RIMET DE SOUZA CRUZ SOARES

Secretário de Estado da Secretaria de Educação e Desporto de Roraima

PORTARIA N.º 1211/2017/SEED/GAB/RR

Boa Vista-RR, 21 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede a servidora Kairusan de Lima Munoz, Chefe da Divisão de Saúde, para viajar com destino ao Município de Boa Vista – Zona Rural/RR, com a finalidade de levar material odontológico para realização da ação Caravana do Povo, a serviço da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08.06.2017.

JULES RIMET DE SOUZA CRUZ SOARES

Secretário de Estado da Secretaria de Educação e Desporto de Roraima

PORTARIA N.º 1212/2017/SEED/GAB/RR

Boa Vista-RR, 21 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede os servidores Julio César Monteiro Jordão, Cirurgião Dentista, Kairusan de Lima Munoz, Chefe da Divisão de Saúde e Lidiane Cavalcante Vanderlei de Menezes, Cirurgiã Dentista, para viajarem com destino ao Município de Boa Vista – Zona Rural/RR, com a finalidade de realizar procedimentos odontológicos aos alunos da Escola Estadual Indígena Lino Augusto da Silva e comunidade em geral na Caravana do Povo, a serviço da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09.06.2017.

JULES RIMET DE SOUZA CRUZ SOARES

Secretário de Estado da Secretaria de Educação e Desporto de Roraima

PORTARIA N.º 1213/2017/SEED/GAB/RR

Boa Vista-RR, 21 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede os servidores Ricardo Oliveira de Sousa, Digitador e Roberto James Nascimento Carvalho, Motorista, para viajarem com destino aos Municípios de Alto Alegre e Mucajai/RR, com a finalidade de atender a entrega dos livros didáticos nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, a serviço da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 a 05.05.2017.

JULES RIMET DE SOUZA CRUZ SOARES

Secretário de Estado da Secretaria de Educação e Desporto de Roraima

PORTARIA N.º 1214/2017/SEED/GAB/RR

Boa Vista-RR, 21 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede o servidor Adejalmo Moreira Abadi, Diretor do Departamento de Gestão do Interior, para viajar com destino a Cidade de Brasília/DF, com a finalidade de participar da reunião que terá como pauta o Fluxo Migratório de Venezuelanos em Roraima, a serviço da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, sem ônus para o Estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 a 13.06.2017.

JULES RIMET DE SOUZA CRUZ SOARES

Secretário de Estado da Secretaria de Educação e Desporto de Roraima

PORTARIA N.º 1215/2017/SEED/GAB/RR

Boa Vista-RR, 21 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede o servidor Cleviton da Silva Sales, Assistente Educacional, para viajar com destino aos Municípios de Pacaraima e Boa Vista – Zona Rural/RR, com a finalidade de realizar entrega dos livros didáticos nas Escolas da Rede Estadual

de Ensino, a serviço da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 a 10.06.2017.

JULES RIMET DE SOUZA CRUZ SOARES

Secretário de Estado da Secretaria de Educação e Desporto de Roraima

PORTARIA Nº. 1217/2017/SEED/GAB/RR

Boa Vista-RR, 21 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede a servidora Erriete Duarte Maduro, Chefe da Divisão de Educação Ambiental, para viajar com destino a Cidade de Campinas/SP, com a finalidade de participar do Fórum Brasil de Gestão Ambiental, no período de 09 a 12.07.2017, a serviço da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULES RIMET DE SOUZA CRUZ SOARES

Secretário de Estado da Secretaria de Educação e Desporto de Roraima

PORTARIA Nº. 1218/2017/SEED/GAB/RR

Boa Vista-RR, 21 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede os servidores Romário Cavalcante Silva, Assessor Técnico e Gleudes Souza da Silva, Assessor Técnico, para viajarem com destino ao Município de Uiramutã/RR, com a finalidade de realizar manutenção geral nos computadores do Laboratório de Informática na Escola Estadual São Sebastião do Cailã, a serviço da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 a 20.06.2017.

JULES RIMET DE SOUZA CRUZ SOARES

Secretário de Estado da Secretaria de Educação e Desporto de Roraima

PORTARIA Nº. 1219/2017/SEED/GAB/RR

Boa Vista-RR, 21 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede os servidores abaixo relacionados, para viajarem com destino ao Município de Alto Alegre/RR, com a finalidade de coletar, treinar, verificar in loco e validar as informações junto às Escolas da Rede Estadual de Ensino, referente ao primeiro levantamento do Censo Escolar – 2017 - Matrícula Inicial, no período de 26 a 30.06.2017, a serviço da Secretaria de Educação e Desportos.

NOME	CARGO
LECILDA PERES PEIXOTO	PROFESSORA
MARIA LUIZA MARCOLINO MATOS	PROFESSORA
FALLO DOS SANTOS LUDGERO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
BLOK DE LINA REIS	ADMINISTRADOR
DAMIÃO MAXIMINO DA SILVA FILHO	ANALISTA EDUCACIONAL
FRANCISCO JACKSON DE ALCANTARA BATISTA	SECRETÁRIO DE ESCOLA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULES RIMET DE SOUZA CRUZ SOARES

Secretário de Estado da Secretaria de Educação e Desporto de Roraima

PORTARIA Nº. 1220/2017/SEED/GAB/RR

Boa Vista-RR, 21 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede as servidoras Ticiane Ferreira da Luz, Analista Educacional e Rita de Cássia Bezerra da Silva, Secretária de Escola, para viajarem com destino ao Município de Rorainópolis/RR, com a finalidade de coletar, treinar, verificar in loco e validar as informações junto às Escolas da Rede Estadual de Ensino, referente ao primeiro levantamento do Censo Escolar – 2017 - Matrícula Inicial, no período de 26 a 30.06.2017, a serviço da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULES RIMET DE SOUZA CRUZ SOARES

Secretário de Estado da Secretaria de Educação e Desporto de Roraima

PORTARIA Nº. 1221/2017/SEED/GAB/RR

Boa Vista-RR, 21 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede os servidores abaixo relacionados, para viajarem com destino ao Município de Boa Vista – Zona Rural/RR, com a finalidade de coletar, treinar, verificar in loco e validar as informações junto às Escolas da Rede Estadual de Ensino, referente ao primeiro levantamento do Censo Escolar – 2017 - Matrícula Inicial, no período de 26 a 30.06.2017, a serviço da Secretaria de Educação e Desportos.

NOME	CARGO
ELDA GAMA RUFINO	ANALISTA EDUCACIONAL
CLADISTONE BEZERRA SANTOS	ANALISTA EDUCACIONAL
BIBIANE DOS SANTOS SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
MARIA EDILEUSA ARAUJO DE SOUSA	ANALISTA EDUCACIONAL
CARLOS SERGIO DE SOUZA CORREA FILHO	ECONOMISTA
NAIARA PIZATO DOS ANJOS	ANALISTA EDUCACIONAL

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULES RIMET DE SOUZA CRUZ SOARES

Secretário de Estado da Secretaria de Educação e Desporto de Roraima

PORTARIA Nº. 1222/2017/SEED/GAB/RR

Boa Vista-RR, 21 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede a servidora Ilma de Araújo Xaud, Presidente do Conselho Estadual de Educação de Roraima - CEE/RR, para viajar com destino a Cidade de Fortaleza/CE, com a finalidade de participar da XXXVI Reunião Plenária do Colegiado Nacional dos Diretos e Secretários de Conselho de Educação - CODISE, a serviço da Sec-

retaria de Educação e Desportos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 a 06.05.2017.

JULES RIMET DE SOUZA CRUZ SOARES

Secretário de Estado da Secretaria de Educação e Desporto de Roraima

PORTARIA Nº. 1223/2017/SEED/GAB/RR

Boa Vista-RR, 21 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede a servidora Ilma de Araújo Xaud, Presidente do Conselho Estadual de Educação de Roraima - CEE/RR, para viajar com destino a Cidade de Salvador/BA, com a finalidade de participar do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Educação - FNCE, no período de 27 a 30.06.2017, a serviço da Secretaria de Educação e Desportos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULES RIMET DE SOUZA CRUZ SOARES

Secretário de Estado da Secretaria de Educação e Desporto de Roraima

PORTARIA Nº. 1224/2017/SEED/GAB/RR

Boa Vista-RR, 21 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 0669/2017/SEED/GAB/RR de 10 de abril de 2017, em favor da servidora Ilma de Araújo Xaud, Presidente do Conselho Estadual de Educação de Roraima - CEE/RR, para viajar com destino a Cidade de Goiânia/GO, no período de 25 a 27.04.2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2985 de 19.04.2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULES RIMET DE SOUZA CRUZ SOARES

Secretário de Estado da Secretaria de Educação e Desporto de Roraima

PORTARIA Nº. 1225/2017/SEED/GAB/RR

Boa Vista-RR, 21 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 1146/2017/SEED/GAB/RR de 13 de junho de 2017, em favor das servidoras Francinete Damascena Silva, Professora e Rosaete Souza Saldanha, Chefe de Divisão, para viajarem com destino aos Municípios de São João da Baliza e São Luiz/RR, no período de 12 a 13.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3023 de 14.06.2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULES RIMET DE SOUZA CRUZ SOARES

Secretário de Estado da Secretaria de Educação e Desporto de Roraima

PORTARIA Nº. 1226/2017/SEED/GAB/RR

Boa Vista-RR, 21 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede a servidora Francinete Damascena Silva, Professora, para viajar com destino aos Municípios de São João da Baliza e São Luiz/RR, com a finalidade de realizar visita técnica in loco na Escola Estadual Francisco Ricardo Macedo e averiguar denúncia no Centro Regional de Ensino São Luiz, a serviço da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 a 20.06.2017.

JULES RIMET DE SOUZA CRUZ SOARES

Secretário de Estado da Secretaria de Educação e Desporto de Roraima

PORTARIA Nº. 1227/2017/SEED/GAB/RR

Boa Vista-RR, 21 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 1105/2017/SEED/GAB/RR de 07 de junho de 2017, em favor das servidoras Maristela Araujo Costa Pereira, Professora e Stela Aparecida Damas da Silveira, Diretora Geral do Centro de Formação dos Profissionais de Educação, para viajarem com destino aos Municípios do Cantá/RR, no dia 10.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3023 de 14.06.2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULES RIMET DE SOUZA CRUZ SOARES

Secretário de Estado da Secretaria de Educação e Desporto de Roraima

PORTARIA Nº. 1228/2017/SEED/GAB/RR

Boa Vista-RR, 21 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 1159/2017/SEED/GAB/RR de 14 de junho de 2017, em favor da servidora Alessandra Oliveira, Secretária Acadêmica, para viajar com destino ao Município do Cantá/RR, no dia 10.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3025 de 20.06.2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULES RIMET DE SOUZA CRUZ SOARES

Secretário de Estado da Secretaria de Educação e Desporto de Roraima

PORTARIA Nº. 1229/2017/SEED/GAB/RR

Boa Vista-RR, 21 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede o servidor Ridelber Botelho Alvim Neto, Motorista, para viajar com destino ao Município de Uiramutã/RR, com a finalidade de conduzir servidores do Centro Estadual de Formação dos Profissionais da Educação de Roraima – CEFORR, que irão realizar acompanhamento pedagógico e administrativo dos cursistas do Magistério

Indígena Tamí Kan, a serviço da Secretaria de Educação e Desportos.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31.05.2017 a 03.06.2017.
JULES RIMET DE SOUZA CRUZ SOARES
 Secretário de Estado da Secretaria de Educação e Desporto de Roraima

PORTARIA Nº. 1230/2017/SEED/GAB/RR

Boa Vista-RR, 21 de junho de 2017.
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a viagem da servidora Jeane da Silva Oliveira, Professora, para viajar com destino aos Municípios de São João da Baliza e Caroebe/RR, no período de 23 a 24.06.2017, Portaria nº. 1104/2017/SEED/GAB/RR de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3023 de 14.06.2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULES RIMET DE SOUZA CRUZ SOARES
 Secretário de Estado da Secretaria de Educação e Desporto de Roraima

PORTARIA Nº. 1231/2017/SEED/GAB/RR

Boa Vista-RR, 21 de junho de 2017.
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede a servidora Regina de Oliveira Bastos, Professora, para viajar com destino aos Municípios de São João da Baliza e Caroebe/RR, com a finalidade de acompanhar o encontro presencial dos cursistas das turmas do Programa Federal Profun-
 cionário, referente ao caderno 13 dos cursos de Infraestrutura Escolar, Secretaria Escolar e Múltiplos Didáticos, bem como realizar reunião administrativa e pedagógica, no período de 23 a 24.06.2017, a serviço da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULES RIMET DE SOUZA CRUZ SOARES
 Secretário de Estado da Secretaria de Educação e Desporto de Roraima

PORTARIA Nº. 1232/2017/SEED/GAB/RR

Boa Vista-RR, 21 de junho de 2017.
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:

Art. 1º Tomar sem efeito a Portaria nº 1098/2017/SEED/GAB/RR de 06 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3022 de 13.06.2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULES RIMET DE SOUZA CRUZ SOARES
 Secretário de Estado da Secretaria de Educação e Desporto de Roraima

REF. PROCESSO Nº 10167.004671/2014-12**ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR****INTERESSADO: BENEZIO ALVES DA SILVA****DECISÃO FINAL**

Trata os autos sobre Processo Administrativo Disciplinar por faltas para apurar a conduta do servidor BENEZIO ALVES DA SILVA, Quadro Efetivo, servidor federal, SIAPE Nº 709930, CPF nº 139.075.571-15.

Após instauração e regular trâmite processual dos trabalhos de Sindicância Administrativa, a Comissão processante concluiu pelo arquivamento do Processo, conforme exposições fáticas e jurídicas constantes no Relatório às fls.115/121.

A Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, que “dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Roraima e dá outras providências”, em seu art. 139 estabelece o que se segue, “in verbis”:

“Art.139. Da sindicância poderá resultar:

- I - arquivamento do processo;
- II - aplicação de penalidade de advertência ou suspensão de até trinta dias;
- III - instauração de processo disciplinar.

A inteligência do artigo 162 do mesmo dispositivo acima estabelece que:

“Art. 162. O julgamento acatará o relatório da comissão, salvo quando contrário às provas dos autos”.

Diante do exposto tendo em vista o que dispõe os dispositivos supra, bem como com supedâneo na Nota Técnica nº 101/2017/ASSLEG/GAB/SEED/RR, acostada aos autos, decido pelo ARQUIVAMENTO DO PROCESSO, nos termos da Legislação.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Vista – RR, 23 de junho de 2017.

JULES RIMET DE SOUZA CRUZ SOARES

Secretário de Estado de Educação e Desporto – SEED/RR

REF. PROCESSO Nº 15001.10186/09-35**ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR POR FALTAS****INTERESSADO: JOSE ALBERTO FEITOSA****DECISÃO FINAL**

Trata os autos sobre Processo Administrativo Disciplinar por faltas para apurar a conduta do servidor JOSÉ ALBERTO FEITOSA, Quadro Efetivo, Professor do ex território, SIAPE Nº 0709359, CPF nº 074.774.062-34.

Após instauração e regular trâmite processual dos trabalhos de Sindicância Administrativa, a Comissão processante concluiu pelo arquivamento do Processo, conforme exposições fáticas e jurídicas constantes no Relatório às fls.365/367.

A Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, que “dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Roraima e dá outras providências”, em seu art. 139 estabelece o que se segue, “in verbis”:

“Art.139. Da sindicância poderá resultar:

- I - arquivamento do processo;
- II - aplicação de penalidade de advertência ou suspensão de até trinta dias;
- III - instauração de processo disciplinar.

A inteligência do artigo 162 do mesmo dispositivo acima estabelece que:

“Art. 162. O julgamento acatará o relatório da comissão, salvo quando contrário às provas dos autos”.

Diante do exposto tendo em vista o que dispõe os dispositivos supra, bem como com supedâneo na Nota Técnica nº 093/2017/ASSLEG/GAB/SEED/RR, acostada aos autos, decido pelo ARQUIVAMENTO DO PROCESSO, nos termos da Legislação.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Vista – RR, 23 de junho de 2017.

JULES RIMET DE SOUZA CRUZ SOARES

Secretário de Estado de Educação e Desporto – SEED/RR

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº. DREE-001/2017

Contratante: Governo do Estado de Roraima através da Secretaria de Estado da Educação e Desportos - SEED.

Contratado: ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO RORAIMA (BOA VISTA ENERGIA/AS).
 Objeto: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a cooperação mútua entre os parceiros na implantação e desenvolvimento do Projeto de Eficiência Energética de Natureza Educacional,

denominado “EDUCAR PARA PRESERVAR O MEI AMBIENTE”, nº. DREE-001/2017. Dotação Orçamentária: Programa: O recurso financeiro pra investimento no projeto será oriundo dos recursos destinados a programas de eficiência energética, definido pela ANNEL, e será realizado pela ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO RORAIMA e a empresa contratada para a execução do projeto conforme processo licitatório.

Vigência: Este TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA terá vigência de 2 (dois) anos letivos, contar da data de início do primeiro ano letivo, previsto para 2017, admitida a prorrogação mediante Termo Aditivo e devidamente justificado por fato superveniente. Fundamentação Legal: Resolução 556/2013.

Data de assinatura: 08 de junho de 2017.

Signatários: Jules Rimet de Souza Cruz Soares – Secretário e ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO RORAIMA (BOA VISTA ENERGIA/AS)- Contratado.

REF. PROCESSO Nº 17001.04092/06-52**ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR****INTERESSADO: CLAUDIO BELIZIO DE MEDEIROS****DECISÃO FINAL**

Tratam os autos de Processo de Licença para tratar de interesse particular, a partir de 19/05/2006 com término em 19/05/2009, pleiteada do servidor Claudio Belizio de Medeiros, quadro efetivo, professor, matrícula nº 050001445, Carteira de Identidade nº 733292-SSP/RN, CPF nº 473.916.344-68.

Tendo os autos sido encaminhados a Assessoria de Legislação e Normas/ASSLEG/SEED, em ato contínuo, passaram a se manifestar nos termos a seguir:

Primeiramente, cumpre introduzir que todo e qualquer ato administrativo deve ser pautado pelos princípios basilares da Administração Pública, explicitados no art. 37 da Constituição Federal, in verbis:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

A Lei Complementar nº. 053, de 31 de dezembro de 2001, que “dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Roraima e dá outras providências”, em seu art. 85, disciplina a Licença para Tratar de Interesse Particular, conforme podemos observar, in verbis:

Art. 85. A critério da Administração, poderá ser concedida ao servidor ocupante de cargo efetivo, desde que não esteja em estágio probatório, licença para o trato de assuntos particulares pelo prazo de até três anos consecutivos, sem remuneração.

Parágrafo único. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do servidor.

O artigo 85 acima deixa claro quanto ao critério de Discricionariedade da Administração Pública em conceder a referida licença.

Feita esta inicial consideração, verifica-se que, no presente caso, o período inicial requerido para o afastamento ocorreu em 2006, com término em 2009, perdendo-se, desse modo, o objeto da demanda.

Diante do exposto tendo em vista o que dispõe os dispositivos supra, bem como com supedâneo na Nota Técnica nº 090/2017/ASSLEG/GAB/SEED/RR, acostada aos autos, decido pelo ARQUIVAMENTO DO PROCESSO, por perda do objeto, nos termos da Legislação.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Vista – RR, 27 de junho de 2017.

JULES RIMET DE SOUZA CRUZ SOARES

Secretário de Estado de Educação e Desporto – SEED/RR

REF. PROCESSO Nº 017101.008915/16-96**ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR POR ACUMULO DE CARGO****INTERESSADO: MARCOS ADRIANO CARDOZO****DECISÃO FINAL**

Trata o presente sobre o Processo Administrativo Disciplinar com vistas a apurar o acúmulo de cargo público efetivo do servidor Marcos Adriano Cardozo, quadro efetivo, merendeiro, matrícula nº 040001111, Carteira de Identidade nº 223862-SSP/RR, CPF nº 748.262.982-34, lotado na Escola Estadual João Rodrigues da Silva, Município de São Luiz do Anauá.

Tendo os autos sido encaminhados a Assessoria de Legislação e Normas/ASSLEG, passaram a emitir Nota Técnica nos seguintes termos:

O Ordenamento jurídico Constitucional Brasileiro, no art. 37 reza:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

O princípio da Legalidade é a diretriz básica de toda Administração Pública, significa dizer que todo e qualquer ato administrativo deve ser autorizado por lei.

A Lei Complementar nº. 053, de 31 de dezembro de 2001, que “dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Roraima e dá outras providências”, em seu art. 138 e seguintes estabelece o que se segue, in verbis:

Art. 138. As denúncias sobre irregularidades serão objeto de apuração, desde que contenham a identificação e o endereço do denunciante e sejam formuladas por escrito, confirmada a autenticidade.

Parágrafo único. Quando o fato narrado não configurar evidente infração disciplinar ou ilícito penal, a denúncia será arquivada, por falta de objeto”.

Art.139. Da sindicância poderá resultar:

- I - arquivamento do processo;
- II - aplicação de penalidade de advertência ou suspensão de até trinta dias;
- III - instauração de processo disciplinar.

Parágrafo único. O prazo para conclusão da sindicância não excederá trinta dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior”.

Art. 160. O processo disciplinar, com o relatório da comissão será remetido à autoridade que determinou a sua instauração

Compulsando os autos verificou-se que foi juntado, às fls.18, o Decreto nº 044/2016-GAB de 13/04/2016, no qual o servidor a pedido foi exonerado do cargo efetivo de agente de serviços gerais, da Prefeitura de São Luiz do Anauá e às fls.20 o mesmo assina o termo de opção de cargo, ratificando a opção pelo cargo público de merendeiro, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto.

Desta feita o presente processo foi aberto em agosto de 2016, quando o servidor já estava exonerado do cargo de agente de serviços gerais da Prefeitura de São Luiz do Anauá, não havendo acumulação de cargo público.

Diante do exposto tendo em vista o que dispõe os dispositivos supra, bem como com supedâneo na Nota Técnica nº 096/2017/ASSLEG/GAB/SEED/RR, acostada aos autos, decido pelo ARQUIVAMENTO DO PROCESSO, nos termos da Legislação.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Vista – RR, 27 de junho de 2017.

JULES RIMET DE SOUZA CRUZ SOARES

Secretário de Estado de Educação e Desporto – SEED/RR

PORTARIA Nº 1346/2017/SEED/GAB/RR

Boa Vista-RR, 27 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso das atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor EDSON VALDETAR DE OLIVEIRA SILVA, CPF nº 655.759.700-00, para atuar como Fiscal do Processo nº 017101.12124/16-24 – Cartearias

Escolares.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 05/05/2017.
JULES RIMET DE SOUZA CRUZ SOARES
 Secretário de Estado de Educação e Desporto – SEED/RR

EXTRATO DO ACORDO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Contratante: Governo do Estado de Roraima através da Secretaria de Estado da Educação e Desportos - SEED.
 Contratado: CETER – CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E ESPECIALIZADA DE RORAIMA
 Objeto: O Presente Termo de Cooperação tem por objeto ofertar vagas gratuitas em cursos técnicos na forma concomitante, no âmbito do PRONATEC/MEDIOTEC, pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC nº 01,02 de março de 2017 publicado pelo Ministério d Educação.
 Data de assinatura: 12de junho de 2017.
 Signatários: Jules Rimet de Souza Cruz Soares – Secretário e CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA ESPECIALIZADA - Contratado.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 001/2016

Contratante: Governo do Estado de Roraima através da Secretaria de Estado da Educação e Desportos - SEED.
 Contratado: UNIVERSIDADE VIRTUAL DE RORAIMA - UNIVIR
 Objeto: O Presente Termo Aditivo formaliza a prorrogação do Termo de Convênio nº. 001/2016.
 Vigência: O Termo Aditivo possui vigência de 12 (doze) meses.
 Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
 Data de assinatura: 01 de julho de 2017.
 Signatários: Jules Rimet de Souza Cruz Soares – Secretário e Júlia América Vieira Campos (Reitora Fundação – UNIVIR)- Contratado.

PORTARIA Nº. 1352/17/SEED/GAB/RR

Boa Vista - RR, 28 de junho de 2017.
 O SECRETARIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso das atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
 Art. 1º Designar a servidora Ana Kátia Magalhães de Souza, ocupante do Cargo Gerente de Área – CDI - II, matrícula nº 20114227, para responder pelo Setor de Terceirização/ Departamento de Logística/DELOG.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º/06/2017.
JULES RIMET DE SOUZA CRUZ SOARES
 Secretário de Estado de Educação e Desporto – SEED/RR

PORTARIA Nº. 1353/17/SEED/GAB/RR

Boa Vista - RR, 28 de junho de 2017.
 O SECRETARIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso das atribuições que foram conferidas pelo Decreto Governamental nº 250-P de 17/02/2017.
RESOLVE:
 Art. 1º Designar o servidor LAERTE DE LIMA MARTINS, Assessor Técnico, como Coordenador Geral do Projeto Bandas e Fanfarras na Escola, em substituição ao servidor, ANTONIO ESTACIO BEZERRA – Assessor Técnico.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JULES RIMET DE SOUZA CRUZ SOARES
 Secretário de Estado de Educação e Desporto – SEED/RR

PORTARIA Nº. 1354/17/SEED/GAB/RR

Boa Vista - RR, 28 de junho de 2017.
 O SECRETARIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso das atribuições que foram conferidas pelo Decreto Governamental nº 250-P de 17/02/2017.
CONSIDERANDO que os alunos da Escola Estadual Professora IDARLENE SEVERINO DA SILVA, foram transferidos para o prédio da Escola Estadual Presidente Tancredo Neves,
RESOLVE:
 Art. 1º Atribuir ao Sr. PAULLYNELE FIGUEIRA PANTOJA, CPF nº 382.166.042-20, Gestor da Escola Estadual Presidente Tancredo Neves, temporariamente a gestão compartilhada da Escola Estadual Professora Idarlene Severino da Silva.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JULES RIMET DE SOUZA CRUZ SOARES
 Secretário de Estado de Educação e Desporto – SEED/RR

PORTARIA Nº 1347/2017/SEED/GAB/RR

Boa Vista-RR, 28 de junho de 2017.
 O SECRETARIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso das atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
 Art. 1º Designar a servidora, Rosaete Souza Saldanha, matrículas nºs 0705034/20005489, ocupante dos Cargos Técnica em Assuntos Educacionais/Chefe de Divisão CDS-I, Matrículas nº 043006379/20078907, para responder interinamente pelo Departamento de Desenvolvimento de Políticas Educacionais – DEPE no período de 26/06/2017 a 28/06/2017, em substituição ao(a) titular Shirley Maria Torreias Dall Agnoll, matrículas nº713057/20004059, ocupante dos Cargos de Professor Ens Bas Tec Tecnológico/Diretor(a) de Departamento – CNES-II, por motivo de viagem da titular que participará da Reunião Técnica do Prêmio Professores do Brasil, na Cidade de Brasília/DF.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 26/06/2017.
JULES RIMET DE SOUZA CRUZ SOARES
 Secretário de Estado de Educação e Desporto – SEED/RR

PORTARIA Nº 1348/2017/SEED/GAB/RR

Boa Vista-RR, 28 de junho de 2017.
 O SECRETARIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso das atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
 Art. 1º Designar o servidor Blok de Lima Reis, Matrículas nºs 043006379/20078907, ocupante dos Cargos de Administrador/Gerente de Área, para responder interinamente pela Gerência de Avaliação e Informações Educacionais no período de 19/06/2017 a 23/06/2017, em substituição a titular Vania Gouveia do Nascimento, matrículas nºs 0706563/20081750, ocupante dos Cargos de Datilógrafo/ Gerente de Informação Educacional-CNEED - I, por motivo de viagem da titular que participará do Seminário 10 anos da metodologia da coleta de dados individualizados dos Censos Educacionais na Cidade de Brasília/DF.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 19/06/2017.
JULES RIMET DE SOUZA CRUZ SOARES
 Secretário de Estado de Educação e Desporto – SEED/RR

PORTARIA Nº 1349/2017/SEED/GAB/RR

Boa Vista-RR, 28 de junho de 2017.
 O SECRETARIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso das atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
 Art.1º Designar a servidora Alessandra Oliveira, ocupante do Cargo Secretária Acadêmica, matrículas nºs 20114800, para responder interinamente pelo Centro Estadual de Formação dos Profissionais da Educação de Roraima/CEFORR no período de 26/06/2017 a 25/07/2017, em substituição a titular Stela Aparecida Damas da Silveira, Matrículas nºs 40000014/20114983, ocupante dos Cargos Orientador Educacional/ Diretor Cen Form Prof Educ RR– CNES II,

por motivo de férias da titular.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 26/06/2017.
JULES RIMET DE SOUZA CRUZ SOARES
 Secretário de Estado de Educação e Desporto – SEED/RR

PORTARIA Nº 1350/2017/SEED/GAB/RR

Boa Vista-RR, 28 de junho de 2017.
 O SECRETARIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso das atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
 Art. 1º Designar a servidora Ana Claudia Pereira Coelho, ocupante do Cargo de Cozinheiro (a), matrícula nº 40001166, para responder interinamente pelo Ginásio do Pintolândia, no período de 05/07/2017 a 03/08/2017, em substituição ao titular Edmar Cavalcante Tupinamba Neto, matrícula nº 20113401, ocupante do Cargo de Administrador de Unidade Esportiva-CDI-II, por motivo de férias do Titular.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/07/2017.
JULES RIMET DE SOUZA CRUZ SOARES
 Secretário de Estado de Educação e Desporto – SEED/RR

PORTARIA Nº 1351/2017/SEED/GAB/RR

Boa Vista-RR, 28 de junho de 2017.
 O SECRETARIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso das atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
 Art. 1º Designar a servidora Marta Emilia Matos de Mendonça, ocupante do Cargo de Cozinheiro (a), matrícula nº 40001161, para responder interinamente pelo Campo do Caraná (Carea), no período de 03/07/2017 a 01/08/2017, em substituição ao titular Valdecy Sousa Rocha, matrículas nº 40003165/ 20112122, ocupante dos Cargos Auxiliar de Serviços Gerais/ Administrador de Unidades Culturais, por motivo de férias do Titular.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03/07/2017.
JULES RIMET DE SOUZA CRUZ SOARES
 Secretário de Estado de Educação e Desporto – SEED/RR

REF. PROCESSO Nº 017101.008014/16-12

ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
INTERESSADO: GISSONE MAIA DA SILVA
DECISÃO FINAL
 Trata os autos sobre Processo Administrativo Disciplinar com vistas a apurar a conduta do servidor GISSONE MAIA DA SILVA, Quadro Efetivo, Matrícula Nº 050001710, CPF nº 199.990.542-34.

Após instauração e regular trâmite processual dos trabalhos de Sindicância Administrativa, a Comissão processante concluiu pelo arquivamento do Processo, conforme exposições fáticas e jurídicas constantes no Relatório às fls. 44/49.

A Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, que “dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Roraima e dá outras providências”, em seu art. 139 estabelece o que se segue, “in verbis”:

“Art.139. Da sindicância poderá resultar:
 I - arquivamento do processo;
 II - aplicação de penalidade de advertência ou suspensão de até trinta dias;
 III - instauração de processo disciplinar.

A inteligência do artigo 162 do mesmo dispositivo acima estabelece que:
 “Art. 162. O julgamento acatará o relatório da comissão, salvo quando contrário às provas dos autos”.

Diante do exposto tendo em vista o que dispõe os dispositivos supra, bem como com supedâneo na Nota Técnica nº 098/2017/ASSLEG/GAB/SEED/RR, acostada aos autos, decido pelo ARQUIVAMENTO DO PROCESSO, nos termos da Legislação.

Publique-se e cumpra-se.
 Boa Vista – RR, 26 de junho de 2017.
JULES RIMET DE SOUZA CRUZ SOARES
 Secretário de Estado de Educação e Desporto – SEED/RR

REF. PROCESSO Nº 017101.010804/13-15

ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR POR FALTAS
INTERESSADO: ANA CELIA DA SILVA SOARES
DECISÃO FINAL
 Trata os autos sobre Processo Administrativo Disciplinar com vistas a apurar a conduta da servidora ANA CELIA DA SILVA SOARES, Quadro Efetivo, Professor, Matrícula Nº 50011736, CPF nº 503.848.213-91.

Após instauração e regular trâmite processual dos trabalhos de Sindicância Administrativa, a Comissão processante concluiu pelo arquivamento do Processo, conforme exposições fáticas e jurídicas constantes no Relatório às fls. 70/71.

A Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, que “dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Roraima e dá outras providências”, em seu art. 139 estabelece o que se segue, “in verbis”:

“Art.139. Da sindicância poderá resultar:
 I - arquivamento do processo;
 II - aplicação de penalidade de advertência ou suspensão de até trinta dias;
 III - instauração de processo disciplinar.

A inteligência do artigo 162 do mesmo dispositivo acima estabelece que:
 “Art. 162. O julgamento acatará o relatório da comissão, salvo quando contrário às provas dos autos”.

Diante do exposto tendo em vista o que dispõe os dispositivos supra, bem como com supedâneo na Nota Técnica nº 100/2017/ASSLEG/GAB/SEED/RR, acostada aos autos, decido pelo ARQUIVAMENTO DO PROCESSO, nos termos da Legislação.

Publique-se e cumpra-se.
 Boa Vista – RR, 26 de junho de 2017.
JULES RIMET DE SOUZA CRUZ SOARES
 Secretário de Estado de Educação e Desporto – SEED/RR

COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO
NATUREZA: CREDENCIAMENTO Nº: 001/2017
PROCESSO: 17101.006208/17-19

OBJETO: CREDENCIAMENTO de pessoas físicas para prestação de serviços de árbitros, auxiliares e assistentes, nas áreas do desporto coletivo e individual, para prestação de serviços em eventos esportivos, de acordo com o calendário do Instituto de Desporto de Roraima-IDR.
LOCAL DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO: Comissão Setorial de Licitação Secretaria da Educação e Desporto CSL/SEED/RR, Rua Barão do Rio Branco,1495- Bairro: Centro-CEP 69.301.-130-Boa Vista-RR
DATA DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO: A partir do dia 05/07/2017
HORA: 08:00h às 13h e 30 min.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos, gratuitamente no Protocolo da Comissão Setorial de Licitação – CSL, no endereço acima descrito, devendo os interessados comparecerem munidos de PEN-DRIVE para que seja copiado o arquivo referente ao Edital e seus anexos, sem qualquer ônus
 Boa Vista – RR, 27 de junho de 2017.
 Adriana de Souza Cruz Castro
 Presidente da CSL/SEED/RR
 Respondendo interinamente

Secretaria de Estado da Fazenda

Secretário: **Ronaldo Marcilio Santos****ATO DECLARATÓRIO Nº 236/2017**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta do Protocolo nº 5188, de 27 de junho de 2017 e o Processo nº 732/17; CONSIDERANDO ainda o pedido do requerente devidamente instruído nos termos da Lei; CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMO/DEPAR/DITRI Nº 348, de 28/06/17, DECLARA

A NÃO INCIDÊNCIA do Imposto sobre a Propriedade do Veículo Automotor – IPVA do veículo motocicleta marca/modelo HONDA/CG 125 FAN, ano 2006/2006, placa NAR-1765 e chassi 9C2JC30706R870454, de propriedade de LINDALVA DE FREITAS FERREIRA, CPF nº 649.348.532-00, furutada em 06/08/2008, conforme registrado no Boletim de Ocorrência de nº 5343/08 do 1º Distrito Policial de Boa Vista/RR, de 06/08/2008 e até o momento não encontrado, com fulcro no inciso I do § 4º do artigo 97, da Lei nº 059, de 28 de dezembro de 1993, in verbis:

“Art. 97 - O Imposto não incide sobre a propriedade de veículos automotores que compõe o patrimônio:

§ 4º. O IPVA não incide também, sobre:

I – o veículo roubado ou furtado, no período entre a data da ocorrência do fato e a data da sua devolução ao proprietário ou da sua transferência a um novo adquirente, desde que: seja lavrada a ocorrência policial respectiva e a comunicação ao DETRAN/RR;

b) a não incidência seja requerida pelo interessado, acompanhada dos documentos mencionados na alínea anterior”.

A Não Incidência ora declarada, produzirá seus efeitos a partir da data de 1º/01/2012 a 31/12/2016, uma vez que em 2017, o veículo em tela não será mais tributado pelo IPVA, por completar mais de 10 (dez) anos de fabricação, previsto no §3º do art. 97 da Lei nº 59, de 28/12/93.

Boa Vista/RR, 28 de junho de 2017.

ADILMA ROSA DE CASTRO LUCENA

Diretora do Departamento da Receita

PORTARIA Nº 836/2017 – GABINETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental nº 1200-P de 08 de novembro de 2016, R E S O L V E:

Art. 1º. Interromper a partir de 04/07/2017, o gozo das férias do servidor BRUNO ABREU MUNDIM, CPF nº 447.457.962-34, Gerente de Área de Transporte e Comunicação – CDI-II, matrícula nº 020009864 e Motorista, matrícula nº 040001330, referente ao exercício 2016/2017, do período de 03/07/2017 a 01/08/2017 em virtude da necessidade de seus serviços, lotada nesta Secretaria.

Art. 2º. O restante do período interrompido do gozo das férias será usufruído em 20/12/2017 a 17/01/2018.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda em Boa Vista – RR, 04 de julho de 2017.

RONALDO MARCILIO SANTOS

Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 843/2017 – GABINETE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental nº 1200-P de 08 de novembro de 2016, R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora SIMONE PATRICIA DE OLIVEIRA XAVIER, CPF nº 806.325.302-78, Secretária de Divisão de Contabilidade Geral – FAI-II, matrícula nº 020120314, para responder pelo Cargo de Chefe de Seção de Contabilidade Indireta – CDI-II, em virtude das férias da titular ZENARA MOTA GENTIL, CPF nº 382.595.322-04, Chefe de Seção de Contabilidade Indireta – CDI-II matrícula nº 020130024, no período de 01/08/2017 a 30/08/2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda em Boa Vista – RR, 04 de julho de 2017.

RONALDO MARCILIO SANTOS

Secretário de Estado da Fazenda

Secretaria de Estado da Infraestrutura

Secretário: **Gregório Almeida Junior**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:

SEINF/DEPLAF/RH/PORTARIA Nº. 709/2017

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora efetiva – MARIA DE FÁTIMA MACIEL MACAMBIRA – Engenheira Civil/DEO/SEINF, Matrícula 042052269, CPF: 137.532.402-06, referente ao exercício de 2016, programadas para 07.03.16 a 05.04.16, 3, conforme cópia da SEINF/DEPLAF/PORTARIA Nº191/2016 de 01 de Março de 2016, Publicada no Diário Oficial nº 2712 de 02.03.16, a partir de 07.08.17 a 05.09.17. Boa Vista-RR, 28 de Junho de 2017.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

Eng. GREGÓRIO ALMEIDA JUNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura/SEINF

SEINF/DEPLAF/PORTARIA Nº. 710/2017

Suspender o gozo de férias dos servidores a seguir relacionados, referente ao Exercício de 2016/2017 por extrema necessidade de serviços as quais serão gozadas posteriormente.

CLEUTON BATISTA DOS SANTOS – matrículas 042001955/020112078, período de 03.07.17 a 01.08.17;

CYNTHIA KARLA RODRIGUES DOS SANTO – matrícula 042001965, período de 03.07.17 a 01.08.17;

DALVANIR DA SILVA DUARTE – matrícula Seape 6708041, período de 10.07.17 a 08.08.17;

DOUGLAS JOSE RODRIGUES FIGUEREDO – matrícula 40004338, período de 03.07.17 a 01.08.17;

ELIENE CORTEZ DE MEDEIROS – matrícula 40001291, período de 03.07.17 a 01.08.17;

ELIZABETE DA SILVA OLIVEIRA – matrícula 020000706, período de 03.07.17 a 01.08.17;

FRANCISCO DAS CHAGAS AZEVEDO NETO – matrícula 042052251, período de 03.07.17 a 01.08.17;

JACINELE DAMASCENO UCHÔA – matrículas 42001945/020098214, período de 03.07.17 a 01.08.17;

JOCILENE BARRÓS SOUSA – matrícula 042001677, período de 10.07.17 a 08.08.17;

JOSÉ ANTONIO PEREIRA LIMA – matrícula 020112034, período de 18.07.17 a 01.08.17;

MARIO JORGE ROQUE DA COSTA – matrícula 0707837/020009114, período de 03.07.17 a 01.08.17;

MAX WEBER CARVALHO FEITOSA matrículas 042002233/020098191, período de 03.07.17 a 01.08.17;

MOACIR CAETANO DE OLIVEIRA – matrícula Seape 708355, período de 03.07.17 a 01.08.17;

NOÉ DA SILVA AGUIAR – matrículas 040000844/020012008, período de 03.07.17 a 01.08.17;

ROBERTO CASTRO AGUIAR – matrícula 042052277, período de 03.07.17 a 01.08.17;

SEINF/DEPLAF/RH/PORTARIA Nº. 718/2017

Art. 1º - Designar FRANCISCA ANGELA GONDIM DE SOUZA – servidora efetiva Auxiliar de Serviços matrícula nº 042001806, CPF: 382.657.533-49, para responder pelo cargo de MEMBRO do GTECRE/SEINF, no período de 03.07.17 a 12.07.17, referente ao exercício de 2016 marcadas para 06.03.17 a 04.04.17, tendo em vista a titular, ELIZABETH AYAKO NISHIMURA FERREIRA, matrícula nº 020112084, CPF: 332.374.842-53, encontrar-se de férias no referido período, conforme cópia da SEINF/DEPLAF/RH/PORTARIA Nº 161/2017 de 02 de Março de 2017, Publicada no Diário Oficial nº 2954 de 03.03.17.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

Boa Vista-RR, 04 de Julho de 2017.

Engº GREGÓRIO ALMEIDA JUNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura/SEINF

DEIT/SEINF/E R R A T A DO TERMO DE PARALISAÇÃO REF. PROC. Nº 010447/15-48

Publicação do TERMO DE PARALISAÇÃO REF. PROC. Nº 010447/15-48 – Empresa: FERRARI CONST. E SERVIÇOS EIRELI - EPP., publicada no Diário Oficial de nº 2981 do dia 11/04/17. Onde leu-se: “Planart Construções e Comércio LTDA”; leia-se: “FERRARI CONST. E SERVIÇOS EIRELI - EPP.”

Boa Vista, 03 de julho de 2017.

GREGÓRIO ALMEIDA JUNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura/SEINF/RR

CSL/SEINF/COMUNICADO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 010/2017.

PROCESSO Nº 021101.000292/17-99 – SEINF, Modalidade Licitatória: CONCORRÊNCIA Nº 010/2017. A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINF, torna público o resultado do certame licitatório referente à Concorrência supracitada, cujo objeto é: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ELETRIFICAÇÃO RURAL COMPREENDENDO SUBSTITUIÇÃO DE ESTRUTURAS EM POSTES DE MADEIRA POR ESTRUTURAS DE POSTES EM CONCRETO TIPO DT NAS VICINAIAS 09, 10, VIC. 5 SANTA RITA, VIC. 6 SANTA RITA, VIC. 1 CF III, VIC. II CF II, VIC. 6 CF II E VIC. 6T FUNAI, NO MUNICÍPIO DE CANTÁ-RR, (CONVÊNIO 017/15 – MINISTÉRIO DA DEFESA)”. A Comissão decidiu CLASSIFICAR e DECLARA vencedora a Proposta da empresa: CONSTRUTORA PARÂMETRO LTDA, com o valor total global de R\$ 3.874.232,14 (três milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, duzentos e trinta e dois reais e quatorze centavos). A Comissão, no exercício das suas atribuições informa que a partir desta data fica aberto o prazo legal para interposição de recursos e, findado este prazo, estará automaticamente aberto o prazo para as contrarrazões pelos interessados. Boa Vista/RR, 04 de julho de 2017.

ADENAUER PARACAT SANTOS

Presidente da CSL/SEINF

ASSEJUR/SEINF/EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 027/2017

PROCESSO Nº 021101.008101/2016-00, Firmado em 20 de junho de 2017, Descritos no Edital de Tomada de Preços Nº 018/2016 - a Empresa, PARAIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ: 21.339.389/0001-74. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Contrato Tem Por Objeto, A Contratação de Empresa Especializada para Serviços de Recuperação e Terraplenagem das Rodovias: Vicinal 10 – Confiança IV (CTA-371); Vicinal Félix (CAI-351) e Vicinal Travessia (CTA-499), Com Extensão Total de 42,87 KM, Localizadas nos Municípios de Cantá e Caracarái - RR. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO: O prazo para execução da obra/serviço, objeto deste Contrato, será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias, com validade após a data da assinatura deste instrumento, podendo a critério da CONTRATANTE mediante termo aditivo ser prorrogada, com fundamento no art. 57, inc. I da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO: Dá-se a este Contrato o valor de R\$ 2.292.897,29 (Dois Milhões, Duzentos e Noventa e dois Mil, Oitocentos e Noventa e Sete Reais e vinte e Nove Centavos). Referente ao preço global da obra/serviço prevista na Cláusula Primeira. CLÁUSULA VIGESIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: Pelos pagamentos devidos em razão da execução da obra/serviço, objeto deste Contrato, responderão os recursos do Programa de Trabalho 26.782.075.2226 - Elementos de Despesas 33.90.39 e Fonte de Recursos 100; Nota de Empenho nº 21101.0001.17.00290-1, tipo: global, no valor de R\$ 2.292.897,29 (dois milhões, duzentos e noventa e dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e vinte e nove centavos). SIGNATÁRIOS: Gregório Almeida Junior, Secretário de Estado da Infraestrutura como contratante e Andrey Fernandes Jacomett, pela empresa Contratada.

ASSEJUR/SEINF/EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2014

PROCESSO Nº 021101.008941/2013-30, firmado em 03 de julho de 2017 - a Empresa, ARCHITECT CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA, CNPJ: 84.030.964/0001-72. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo encontra fundamento no artigo 57, § 1º, incisos II e §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual, bem como nas disposições do Parecer nº 53/2017/CJ/PGE/SEINF/RR, juntamente com os elementos integrantes do Processo nº 021101.008941/2013-30. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto as alterações da CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DO CONTRATO Nº 036/2014. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos serviços fica acrescido de mais 14 (quatorze) meses, com início em 10 de julho de 2017 e com término 10 de setembro de 2018. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo da duração deste contrato fica acrescido de mais 14 (quatorze) meses, com início em 28 de outubro de 2017 e término em 28 de dezembro de 2018. SIGNATÁRIOS: Gregório Almeida Junior, Secretário de Estado da Infraestrutura, Dioni Shinohara, pela empresa contratada.

ASSEJUR/SEINF/TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2014

PROCESSO Nº 021101.09863/2013-63, firmado em 03 de junho de 2017 - a Empresa CAP CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 05.852.080/0001-27. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Rerratificação tem por objeto retificar a Cláusula Quarta – da Dotação Orçamentária do 5º (quinto) termo aditivo, (fl. 2230-2230v), fundamentado no artigo 65 da Lei Nº 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO 2.1. Considerando a AUTORIZAÇÃO fundamentada de folha 2573, a Cláusula Quarta Da Dotação Orçamentária, passará a ter a seguinte redação: CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A cobertura das despesas relativas ao presente aditamento decorrente da presente reprogramação contratual correrá a conta de dotação orçamentária no respectivo orçamento: Fonte de Recurso 164, Programa de Trabalho 25.752.48.3450 Elemento de Despesas 44.90.51. Conforme Nota de Empenho nº 21101.0001.17.00396-7, conforme fl. 2570. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam Ratificadas as demais Cláusulas e condições do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2014 (fls. 2230-2230v) não alteradas pelo presente Termo de Rerratificação. SIGNATÁRIOS: Gregório Almeida Junior, Secretário de Estado da Infraestrutura, como contratante e Anderson Lima Paracat,

pela empresa contratada.

ASSEJUR/SEINF/TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 009/2014 - PROCESSO N.º 021101.09864/2013-26, firmado em 03 de junho de 2017 - a Empresa CAP CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 05.852.080/0001-27. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo de Rerratificação tem por objeto retificar a Cláusula Sexta – da Dotação Orçamentária do 4º (quarto) termo aditivo, (fl. 1916-1916v), fundamentado no artigo 65 da Lei N.º 8.666/93. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RERTIFICAÇÃO 2.1.** Considerando a AUTORIZAÇÃO fundamentada da folha 2314, da Cláusula Sexta Da Dotação Orçamentária, passará a ter a seguinte redação: **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A cobertura das despesas relativas ao presente aditamento decorrente da presente reprogramação contratual correrá à conta de dotação orçamentária no respectivo orçamento: Fonte de Recurso 164, Programa de Trabalho 25.752.48.3450 Elemento de Despesas 44.90.51. Conforme Nota de Empenho n.º 21101.0001.17.00389-4, conforme fl. 2311. **CLÁUSULA QUARTA – DA RERTIFICAÇÃO:** Ficam Ratificadas as demais Cláusulas e condições do Quarta Termo Aditivo ao Contrato n.º 009/2014 (fl. 1916-1916v), não alteradas pelo presente Termo de Rerratificação. **SIGNATÁRIOS:** Gregório Almeida Junior, Secretário de Estado da Infraestrutura, como contratante e Anderson Lima Paracat, pela empresa contratada.

Secretaria de Estado da Saúde

Secretária: César Ferreira Penna de Faria

SESAU/GAB/PORTARIA N.º 1222/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
RESOLVE:

Art.1.º – Autorizar o pagamento de diárias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, para participar do Congresso da Sociedade Brasileira de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista/2017, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
ANTONIA ZILMA PEDROSA DOS SANTOS	ENFERMEIRA	225.341.302-00	RS 1.377,00	NATAL- RN	20/06/2017 à 24/06/2017
KÁTIA ALMEIDA DE SOUSA	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	644.477.822-00	RS 1.125,00	NATAL- RN	20/06/2017 à 24/06/2017

Art. 2.º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.302.0078.2174.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 109.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 29 de maio de 2017.

PAULO BASTOS LINHARES

Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA N.º 1466/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
RESOLVE:

Art.1.º – Autorizar o pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, para participar das Ações de Saúde Itinerante nos municípios do Interior do Estado, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
CLEISON VIANE GONCALVES FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	447.139.402-91	RS 780,00	CARACARAI E IRACEMA – RR	5/06/2017 a 21/06/2017

Art. 2.º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.122.0010.4317.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 109.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 19 de junho de 2017.

PAULO BASTOS LINHARES

Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA N.º 1507/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
RESOLVE:

Art.1.º – Autorizar o pagamento de diárias as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria Estadual de Saúde, para participar do 11º Congresso da Sociedade Brasileira Hospitalar-Psicologia da Saúde: Novas Demandas, Novos Caminhos, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
CRISTINA SILVA DE ARAUJO MACEDO	PSICÓLOGA	959.595.564-72		GRAMADO – RS	29/08/2017 a 03/09/2017
LUANA COMITO MUNER	PSICÓLOGA	570.004.778-90	RS 1.683,00	GRAMADO – RS	03/09/2017

Art. 2.º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.122.0079.2178.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 307.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 21 de Junho de 2017.

PAULO BASTOS LINHARES

Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA N.º 1508/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
RESOLVE:

Art.1.º – Autorizar o pagamento de diárias a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Estadual de Saúde, para organizar a logística e acompanhar o andamento do Curso de Humanização, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
ÉRICA SEMARI DOS SANTOS	CDS-II	687.296.692-00	RS 420,00	RORAINÓPOLIS-RR	12/07/2017 a 15/07/2017

Art. 2.º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.122.0079.2178.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 307.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 21 de Junho de 2017.

PAULO BASTOS LINHARES

Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA N.º 1575/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
RESOLVE:

Art.1.º – Autorizar o pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, para realizar visita técnica as Unidades de Saúde e aos pacientes do Estado de Roraima que se encontram em Tratamento Fora de Domicílio, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
JOSÉ DEODATO DE SAUSA / AQUINO JUNIOR	DIRETOR DE DEPARTAMENTO NA REGULACAO / DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE REGULACAO	604.391.142-68	RS 3.724,00	MANAUS-AM	9/07/2017 a 28/07/2017

Art. 2.º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.302.0078.2435.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14

– Fonte: 109.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 03 de julho de 2017.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Saúde de Roraima

COMUNICADO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2017

PROCESSO N.º: 20601.001479/16-43 – SESAU

O Pregoeiro da Comissão Setorial de Licitação da Secretaria Estadual de Saúde comunica aos interessados que, a Sessão Pública de recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação do Pregão supracitado, cujo objeto a Aquisição de equipamentos de equipamentos Médico-Hospitalares, Materiais Permanentes e Material consumo, fica ADIADA em SINE DIE para adequação do edital. Boa Vista – RR, 04 de julho de 2017.

RENATO MICHEL MORENO BENEDETTI

Pregoeiro – CSL/SESAU

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2017

PROCESSO: 20601.10839/16-06-INTERESSADO: SESAU – UASG 456961. O Pregoeiro da Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Roraima torna público aos interessados em participar do Pregão supracitado, cujo objeto é Aquisição de material de consumo (meios de cultura) para atender os setores de Bacteriologia Clínica, Micologia Clínica, Bacteriologia da tuberculose, Microbiologia de Água, Alimentos e Medicamentos do LACEN/RR, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência e Modelo da Proposta de Preços do Edital. Abertura do Certame Licitatório, dar-se-á no dia 20/07/2017, às 09:30 horas (horário de Brasília). O Edital se encontrará à disposição dos interessados através do site: www.comprasnet.gov.br no link: ACESSO LIVRE – CONSULTA – AVISOS DE LICITAÇÕES e no site www.saude.rr.gov.br no link: CSL, a partir do dia 05/07/2017.

Boa Vista – RR, 04 de julho de 2017.

RENATO MICHEL MORENO BENEDETTI

Pregoeiro – CSL/SESAU

Secretaria de Estado da Segurança Pública

Secretário: Paulo César Silva Costa

PORTARIA N.º 079/2017/SP/SESP/RR

O Secretário de Estado da Segurança Pública do Estado de Roraima, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com Decreto n.º 323-P, de 23 de março de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 2727, de 23 de março de 2016, e, ainda de acordo com o estabelecido no art. §§ 1º e 2º, da Lei n.º 499/2005, e,

CONSIDERANDO:

O teor do requerimento da servidora Rosana Santos Silva de 26.06.2017 e Portaria n.º 028/2017/SP/SESP/RR, art.13º, de 03.04.2017.

RESOLVE:

Art. 1.º. ALTERAR o período de férias da servidora ROSANA SANTOS SILVA, Assistente de Gabinete CDI-II, matrícula SEGAD n.º 020110567 referente ao exercício 2017, primeiro período de 15(quinze) dias 17.07.2017 a 31.07.2017 para o período de 30(trinta) dias 03.07.2017 a 01.08.2017

Art. 2.º. AUTORIZAR o período de férias da servidora ROSANA SANTOS SILVA, Assistente de Gabinete CDI-II, matrícula SEGAD n.º 020110567 referente ao exercício 2017, para o período de 03.07.2017 a 01.08.2017.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se

Boa Vista - RR, 27 de junho de 2017.

PAULO CESAR SILVA COSTA

Secretário de Estado da Segurança Pública

SESP/RR

PORTARIA N.º 080/SESP/RR/2017 - BOA VISTA-RR, 28 junho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto n.º 323-P, de 23 de março de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 2727, de 23 de março de 2016, e, ainda, de acordo com o estabelecido no art. 36, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 499/2005, e,

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR a servidora Efetiva CARLA DIANA MUNIZ BARBOSA, Assistente Administrativo, CPF n.º 565.692.462-91, Matrícula SEGAD n.º 042001388, para responder pelo Cargo CDI – II de Assistente de Gabinete desta Secretaria de Estado de Segurança Pública, no período de 03/07/2017 a 01/08/2017, em virtude de férias, exercício 2017, da titular ROSANA SANTOS SILVA, CPF n.º 687.980.402-00, Matrícula SEGAD n.º 020110567.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Boa Vista – RR, 28 de junho de 2017.

PAULO CÉSAR SILVA COSTA

Secretário de Estado da Segurança Pública

SESP/RR

Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

Secretário: Haroldo Eurico Amoras Dos Santos

SEPLAN/DEPLAF/PORTARIA n.º 0206/2017

O Secretário de Estado Adjunto do Centro de Geotecnologia, Cartografia e Planejamento Territorial da Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V Ê:

Art. 1.º Designar a servidora ADRIELLY LIMA BARBOSA matrícula n.º 020112077, para responder pela titular NAYAD SUZANE LIMA DE OLIVEIRA, do cargo de Assistente Técnico Operacional II – CNES - IV, matrícula n.º 020099878 por motivo de férias referentes ao exercício de 2016 no período de 10.07 a 08.08.2017.

Art. 2.º Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Boa Vista, 04 de julho de 2017.

ANDRÉ LUIZ ALMEIDA DIAS

Secretário de Estado Adjunto do CGPTERR/SEPLAN.

Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

Secretária: Emília Silva Ribeiro Campos dos Santos

Termo de Contrato

Espécie: Contrato n.º 060/2017, firmado em 28/06/2017, com a empresa; R. ANDRADE FRANÇA - ME Objeto: contratação de empresa especializada na Confecção e Fornecimento de Material Gráfico. Amparo: Ata de Registro de Preços n.º 002/2017 oriundo do Pregão Presencial n.º 007/2017 – DETRAN/RR; Processo: 023101.006333/17-59; O prazo de vigência: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado.; Cobertura Orçamentária: 08.244.055.2244/ 08.244.083.2297/ 08.244.093.2346, Natureza da despesa: 33.90.30; Fonte de Recurso: 176/ 376; Valor: R\$ 339.000,00 (Trezentos e trinta e nove mil reais) Signatários: pela Contratante a Sra. MARIA EDILÂNIA DE ALMEIDA MANGUEIRA - Secretária Adjunta de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social e pela Contratada o Sr. ROSLEY ANDRADE FRANÇA – Procurador.

Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima

Presidente: **Gelb Platão Pereira Lima (interino)**

PORTARIA Nº. 753/17/ADERR-GABINETE

O Presidente Interino da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a portaria nº 752/17/ADERR-GABINETE, de 27 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial nº 3030 de 27 de junho de 2017. RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Servidora ELISANGELA FARIAS BRITO, Engenheira Agrônoma, Matrícula nº 043002519, para desempenhar a Função de Substituta, na ausência do Chefe do Núcleo de Classificação, ALEXANDRE MOREIRA DE MORAIS SALES, no período de 03 de julho à 01 de agosto de 2017, por motivo de Férias do Titular.

Art. 2º - Esta portaria produz seus efeitos a contar de 03 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 28 de junho de 2017.

GELB PLATÃO PEREIRA LIMA - Presidente Interino da ADERR

PORTARIA Nº. 754/17/ADERR-GABINETE

O Presidente Interino da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a portaria nº 752/17/ADERR-GABINETE, de 27 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial nº 3030 de 27 de junho de 2017. RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor IAGO DE SOUZA ALBUQUERQUE, Assessor Especializado - CADS-II, Matrícula nº 020114665, para desempenhar a Função de Substituto, na ausência da Procuradora Jurídica - CADS-I, THAINÁ SOEIRO DE MORAES, no período de 03 à 12 de julho de 2017, por motivo de Férias da Titular.

Art. 2º - Esta portaria produz seus efeitos a contar de 03 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 28 de junho de 2017.

GELB PLATÃO PEREIRA LIMA - Presidente Interino da ADERR

PORTARIA Nº. 755/17/ADERR-GABINETE

O Presidente Interino da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a portaria nº 752/17/ADERR-GABINETE, de 27 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial nº 3030 de 27 de junho de 2017. RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Servidora ALESSANDRA KÁSSIA PANTOJA DOS SANTOS, Chefe do Núcleo de Pessoas - CADS-VI, Matrícula nº 020113688, para desempenhar a Função de Substituta, na ausência da Gerente de Recursos Humanos - CADS-I, PEWA AMORIM GANDRA, no período de 07 à 21 de julho de 2017, por motivo de Férias da Titular.

Art. 2º - Esta portaria produz seus efeitos a contar de 07 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 28 de junho de 2017.

GELB PLATÃO PEREIRA LIMA - Presidente Interino da ADERR

PORTARIA Nº. 756/17/ADERR-GABINETE

O Presidente Interino da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a portaria nº 752/17/ADERR-GABINETE, de 27 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial nº 3030 de 27 de junho de 2017. RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Servidora ANDRAPOLIANY VIEIRA SILVA, Assistente Administrativa, Matrícula nº 045000186, para desempenhar a Função de Substituta, na ausência da Chefe do Controle Interno - CADS-III, ROZINARA BARRETO ALVES, no período de 10 à 24 de julho de 2017, por motivo de Férias da Titular.

Art. 2º - Esta portaria produz seus efeitos a contar de 10 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 28 de junho de 2017.

GELB PLATÃO PEREIRA LIMA - Presidente Interino da ADERR

PORTARIA Nº. 757/17/ADERR-GABINETE

O Presidente Interino da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor MARCIO GUSTAVO BORGES, Gerente de Monitoramento e Controle - CADS-I, Matrícula nº 020097199, para desempenhar a Função de Substituto, na ausência do Diretor de Defesa e Inspeção Animal - SEXEC, VICENTE DE PAULA VASCONCELOS BARRETO, no período de 10 à 29 de julho de 2017, por motivo de Férias do Titular.

Art. 2º - Esta portaria produz seus efeitos a contar de 10 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 28 de junho de 2017.

GELB PLATÃO PEREIRA LIMA - Presidente Interino da ADERR

PORTARIA Nº. 758/17/ADERR-GABINETE

O Presidente Interino da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Servidora FABIANA MENEZES LOBÃO, Fiscal Agropecuária Médica Veterinária, Matrícula nº 045000119, para desempenhar a Função de Substituta, na ausência da Coordenadora Agropecuária Regional - CADS-I, MARIA DE NAZARÉ SILVA ALMEIDA, no período de 03 à 20 de julho de 2017, por motivo de Férias da Titular.

Art. 2º - Esta portaria produz seus efeitos a contar de 03 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 28 de junho de 2017.

GELB PLATÃO PEREIRA LIMA - Presidente Interino da ADERR

PORTARIA Nº. 759/17/ADERR-GABINETE

O Presidente Interino da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Portaria nº 752/17/ADERR-GABINETE, de 27 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial de Roraima nº 3030 de 27 de junho de 2017. RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER as férias do Servidor ROBSON PEREIRA SILVA, Contador, Matrícula nº 045000094, marcadas oficialmente para o período de 03 de julho a 01 de agosto de 2017, referente ao exercício 2017, para ser gozadas em período oportuno, por extrema necessidade do serviço público.

Art. 2º - Esta portaria produz seus efeitos a contar da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 28 de junho de 2017.

GELB PLATÃO PEREIRA LIMA - Presidente Interino da ADERR

PORTARIA Nº. 760/17/ADERR-GABINETE

O Presidente Interino da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Portaria nº 752/17/ADERR-GABINETE, de 27 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial de Roraima nº 3030 de 27 de junho de 2017. RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER as férias da Servidora VANUZA XAVIER DA SILVA, Fiscal Agropecuária Engenheira Agrônoma, Matrícula nº 045000079, marcadas oficialmente para o período de 03 de julho a 01 de agosto de 2017, referente ao exercício 2017, para ser gozadas

em período oportuno, por extrema necessidade do serviço público.

Art. 2º - Esta portaria produz seus efeitos a contar da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 28 de junho de 2017.

GELB PLATÃO PEREIRA LIMA - Presidente Interino da ADERR

PORTARIA Nº. 761/17/ADERR-GABINETE

O Presidente Interino da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a comunicação do Resultado do Exame Médico - Pericial, de 29 de junho de 2017. RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor MARCONI PINHEIRO MARINHO, Chefe do Núcleo de Programas de Defesa Animal, Matrícula nº 02011838, para desempenhar a Função de Substituto, na ausência do Gerente de Defesa Animal - CADS-I, JOSÉ RODRIGUES WANDERLEY FILHO, no período de 23 a 29 de junho de 2017, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde Própria do Titular.

Art. 2º - Esta portaria produz seus efeitos a contar de 23 de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 28 de junho de 2017.

GELB PLATÃO PEREIRA LIMA - Presidente Interino da ADERR

PORTARIA Nº. 762/17/ADERR-GABINETE

O Presidente Interino da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a servidora ALINE DE SOUZA LIMA, Fiscal Agropecuária Engenheira Agrônoma, Matrícula nº 045000006, a emitir a GUIA DE TRÂNSITO ANIMAL - GTA, nesta ADERR.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 28 de junho de 2017.

GELB PLATÃO PEREIRA LIMA - Presidente Interino da ADERR

PORTARIA Nº. 763/17/ADERR-GABINETE

O Presidente Interino da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor JOSÉ DE SOUZA FERREIRA, Assistente Administrativo, Matrícula nº. 045000160, para fiscalizar o Contrato nº. 020/2017, do Processo nº. 18302.0323/17-23, de aquisição de Coffe Break e serviços de garçom, para atender a Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima - ADERR.

Art. 2º - Esta portaria produz seus efeitos a contar de 30 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 28 de junho de 2017.

GELB PLATÃO PEREIRA LIMA - Presidente Interino da ADERR

PORTARIA Nº. 764/17/ADERR-GABINETE

O Presidente Interino da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor JOSÉ DE SOUZA FERREIRA, Assistente Administrativo, Matrícula nº. 045000160, para fiscalizar o Contrato nº. 021/2017, do Processo nº. 18302.011864/15-13, de aquisição de material permanente (arquivo e armário de aço e mesa para escritório), convênio nº 822253/2015/MAPA/SFA/ADERR, para atender as necessidades desta Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima - ADERR.

Art. 2º - Esta portaria produz seus efeitos a contar de 31 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 28 de junho de 2017.

GELB PLATÃO PEREIRA LIMA - Presidente Interino da ADERR

PORTARIA Nº. 765/17/ADERR-GABINETE

O Presidente Interino da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor JOSÉ DE SOUZA FERREIRA, Assistente Administrativo, Matrícula nº. 045000160, para fiscalizar o Contrato nº. 022/2017, do Processo nº. 18302.011864/15-13, de aquisição de material permanente (cadeira giratória), convênio nº 822253/2015/MAPA/SFA/ADERR, para atender as necessidades desta Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima - ADERR.

Art. 2º - Esta portaria produz seus efeitos a contar de 31 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 28 de junho de 2017.

GELB PLATÃO PEREIRA LIMA - Presidente Interino da ADERR

PORTARIA Nº. 766/17/ADERR-GABINETE

O Presidente Interino da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor JOSÉ DE SOUZA FERREIRA, Assistente Administrativo, Matrícula nº. 045000160, para fiscalizar o Contrato nº. 023/2017, do Processo nº. 18302.0292/17-92, de aquisição de material permanente (centrais de ar condicionado), para atender as necessidades desta Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima - ADERR.

Art. 2º - Esta portaria produz seus efeitos a contar de 01 de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 28 de junho de 2017.

GELB PLATÃO PEREIRA LIMA - Presidente Interino da ADERR

PORTARIA Nº. 767/17/ADERR-GABINETE

O Presidente Interino da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Portaria nº 752/17/ADERR-GABINETE, de 27 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial de Roraima nº 3030 de 27 de junho de 2017. RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER as férias do Servidor PAULO THIAGO BARROS FIGUEIROA, Fiscal Agropecuário Médico Veterinário - CADV-I, Matrícula nº 045000130 - 020114652, marcadas oficialmente para o período de 03 de julho a 01 de agosto de 2017, referente ao exercício 2017, para ser gozadas em período oportuno, por extrema necessidade do serviço público.

Art. 2º - Esta portaria produz seus efeitos a contar de 03 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 03 de julho de 2017.

GELB PLATÃO PEREIRA LIMA - Presidente Interino da ADERR

PORTARIA Nº. 768/17/ADERR-GABINETE

O Presidente Interino da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a portaria nº 752/17/ADERR-GABINETE, de 27 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial nº 3030 de 27 de junho de 2017. RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor JOACELINO MARCOS RAPOSO, Técnico em Agropecuária, Matrícula nº 045000132, para desempenhar a Função de Substituto, na ausência do Chefe de Unidade Local de Normandia, ALEXANDRE PEREIRA FERREIRA, matrícula

020114544, no período de 03 a 17 de julho de 2017, por motivo de Férias do Titular.
 Art. 2º - Esta portaria produz seus efeitos a contar de 03 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.
 Boa Vista-RR, 03 de julho de 2017.
 GELB PLATÃO PEREIRA LIMA - Presidente Interino da ADERR

PORTARIA Nº. 769/17-GAB/ADERR

O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais; R E S O L V E:
 Art. 1º - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/ RR, do servidor: (a) PATRÍCIA ORRARA LIRA PEREIRA (GERENTE DA DEFESA VEGETAL - ADERR), para viajar com destino a localidade de MANAUS - AM - Onde irá PARTICIPAR DE REUNIÃO COM A ADAF, SFA-AM, SFA-RR E DEPARTAMENTO DE SANIDADE VEGETAL (DSV), PARA TRATAR SOBRE OS POSTOS DE VIGILÂNCIA AGROPECUÁRIA NOS ESTADOS DE RORAIMA E AMAZONAS, CONVÊNIO SUASA VEGETAL PARA O ESTADO DO AMAZONAS, PRAGAS QUARENTENÁRIAS PRESENTE, EM ESPECIAL A MOSCA DA CARAMBOLA, no período de 03/07 a 07/07/2017.
 Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 03 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.
 Boa Vista-RR, 03 de julho de 2017.
 Gelb Platão Pereira Lima - Presidente Interino da ADERR

PORTARIA Nº. 770/17-GAB/ADERR

O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais; R E S O L V E:
 Art. 1º - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/ RR, do servidor: (a) FRANCISCA ALVES DE SOUSA (CHEFE DO NÚCLEO DE CERTIFICAÇÃO FITOSSANITÁRIA), para viajar com destino a localidade de MANAUS - AM - Onde irá PARTICIPAR DE REUNIÃO COM A ADAF, SFA-AM, SFA-RR E DEPARTAMENTO DE SANIDADE VEGETAL (DSV), PARA TRATAR SOBRE OS POSTOS DE VIGILÂNCIA AGROPECUÁRIA NOS ESTADOS DE RORAIMA E AMAZONAS, CONVÊNIO SUASA VEGETAL PARA O ESTADO DO AMAZONAS, PRAGAS QUARENTENÁRIAS PRESENTE, EM ESPECIAL A MOSCA DA CARAMBOLA, no período de 03/07 a 07/07/2017.
 Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 03 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.
 Boa Vista-RR, 03 de julho de 2017.
 Gelb Platão Pereira Lima - Presidente Interino da ADERR

PORTARIA Nº. 771/17-GAB/ADERR

O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais; R E S O L V E:
 Art. 1º - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/ RR, do servidor: (a) KEULLY DE SOUSA FREITAS (TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA), para viajar com destino as localidades de CAROEBE/ RR E SÃO JOÃO DA BALIZA/ RR - Onde irá PARTICIPAR NO FÓRUM DE AGRICULTURA FAMILIAR DE CAROEBE E SÃO JOÃO DA BALIZA, E REUNIÃO PARA TRATAR DE TEMAS RELACIONADOS A DEFESA VEGETAL, MOSCA DA CARAMBOLA, SELO ARTESANAL DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL E ANIMAL, CÂNCRO CÍTRICO, REALIZAÇÃO DE EDUCAÇÃO SANITÁRIA E ASSUNTOS AFINS, no período de 27/06 a 29/06/2017.
 Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 27 de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.
 Boa Vista-RR, 03 de julho de 2017.
 Gelb Platão Pereira Lima - Presidente Interino da ADERR

PORTARIA Nº. 772/17/ADERR-GABINETE

O Presidente Interino da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:
 Art. 1º - DESIGNAR o Servidor WASHINGTON WANDERLEY DE FARIAS, Médico Veterinário, Matrícula nº 042001291, para desempenhar a Função de Substituto, na ausência do Chefe de Laboratório - CADS-VI, SERGIO ALBERTO DO NASCIMENTO MELO, no período de 03 de julho a 01 de agosto de 2017, por motivo de Férias do Titular.
 Art. 2º - Esta portaria produz seus efeitos a contar de 03 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.
 Boa Vista-RR, 03 de julho de 2017.
 GELB PLATÃO PEREIRA LIMA - Presidente Interino da ADERR

PORTARIA Nº. 773/17/ADERR-GABINETE

O Presidente Interino da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:
 Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Sindicância, incumbida de apurar os fatos que constam no Processo nº. 18302.0377/17-77, bem como eventuais infrações conexas que surgirem no decorrer dos trabalhos:
 - MARCONI PINHEIRO MARINHO - Médico Veterinário (Presidente);
 - JOSÉ ESTEVAM SILVA DA COSTA - Engenheiro Agrônomo (Membro);
 - JOSÉ KLEBER OLIVEIRA DE FARIAS - Médico Veterinário (Membro).
 Art. 2º - A comissão tem prazo de 30 (trinta) dias para a finalização dos trabalhos, podendo ser prorrogada por igual período, conforme Parágrafo Único do Art. 139, da Lei nº. 053/2001.
 Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Boa Vista-RR, 03 de julho de 2017.
 Gelb Platão Pereira Lima - Presidente Interino da ADERR

INTIMAÇÃO PARA CONHECIMENTO DE DECISÃO EM 1ª INSTANCIA Nº 005/2017 - A Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, sito à Rua Coronel Mota, 1142, Centro, Boa Vista- Roraima- intima o senhor PEDRO CAVALCANTE PINHEIRO, portador do CPF nº 376.766.282-53, para conhecimento de decisão junto ao Processo Administrativo nº 18302.0915/2016 que após analisado pela presidência desta ADERR em 1ª instância, decidiu pelo prosseguimento do efeito da multa. O recolhimento do valor deve ser realizado em até 30 (trinta) dias a partir da data da publicação deste, sob pena de inscrição em Dívida Ativa do Estado em conformidade com o art. 63, § 1º do Decreto 5.798-E/2004. GELB PLATÃO PEREIRA LIMA - Presidente Interino da ADERR

INTIMAÇÃO PARA CONHECIMENTO DE DECISÃO EM 1ª INSTANCIA Nº 006/2017 - A Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, sito à Rua Coronel Mota, 1142, Centro, Boa Vista- Roraima- intima o senhor VILMO DE ARAUJO BARBOSA, portador do CPF nº 046.859.702-68, para conhecimento de decisão junto ao Processo Administrativo nº 18302.0133/17-33 que após analisado pela presidência desta ADERR em 1ª instância, decidiu pelo prosseguimento do efeito da multa. O recolhimento do valor deve ser realizado em até 30 (trinta) dias a partir da data da publicação deste, sob pena de inscrição em Dívida Ativa do Estado em conformidade com o art. 63, § 1º do Decreto 5.798-E/2004. GELB PLATÃO PEREIRA LIMA - Presidente Interino da ADERR

INTIMAÇÃO PARA CONHECIMENTO DE DECISÃO EM 1ª INSTANCIA Nº 007/2017 - A Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, sito à Rua Coronel Mota, 1142, Centro, Boa Vista- Roraima- intima o senhor RILDO MENDES PINTO, portador do CPF nº 323.216.512-53, para conhecimento de decisão junto ao Processo Administrativo

nº 018302.011830/15-00 que após analisado a defesa pela presidência desta ADERR em 1ª instância, decidiu pelo prosseguimento do efeito da multa. O recolhimento do valor deve ser realizado em até 30 (trinta) dias a partir da data da publicação deste, sob pena de inscrição em Dívida Ativa do Estado em conformidade com o art. 63, § 1º do Decreto 5.798-E/2004. GELB PLATÃO PEREIRA LIMA - Presidente Interino da ADERR

INTIMAÇÃO PARA CONHECIMENTO DE DECISÃO EM 1ª INSTANCIA Nº 008/2017 - A Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, sito à Rua Coronel Mota, 1142, Centro, Boa Vista- Roraima- intima a senhora ELENILDA GUERREIRO DE BRITO, portadora do CPF nº 201.200.872-00, para conhecimento de decisão junto ao Processo Administrativo nº 018302.011851/15-71 que após analisado a defesa pela presidência desta ADERR em 1ª instância, decidiu pelo prosseguimento do efeito da multa. O recolhimento do valor deve ser realizado em até 30 (trinta) dias a partir da data da publicação deste, sob pena de inscrição em Dívida Ativa do Estado em conformidade com o art. 63, § 1º do Decreto 5.798-E/2004. GELB PLATÃO PEREIRA LIMA - Presidente Interino da ADERR

INTIMAÇÃO PARA CONHECIMENTO DE DECISÃO EM 1ª INSTANCIA Nº 009/2017 - A Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, sito à Rua Coronel Mota, 1142, Centro, Boa Vista- Roraima- intima o senhor FRANCISCO EDMAR SOUZA JUNIOR, portador do CPF nº 031.161.822-72, para conhecimento de decisão junto ao Processo Administrativo nº 018302.011840/15-55 que após analisado a defesa pela presidência desta ADERR em 1ª instância, decidiu pelo prosseguimento do efeito da multa. O recolhimento do valor deve ser realizado em até 30 (trinta) dias a partir da data da publicação deste, sob pena de inscrição em Dívida Ativa do Estado em conformidade com o art. 63, § 1º do Decreto 5.798-E/2004. GELB PLATÃO PEREIRA LIMA - Presidente Interino da ADERR

INTIMAÇÃO PARA CONHECIMENTO DE DECISÃO EM 1ª INSTANCIA Nº 010/2017 - A Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, sito à Rua Coronel Mota, 1142, Centro, Boa Vista- Roraima- intima a senhora AGDA DOS PRAZERES MATOS, portadora do CPF nº 074.661.372-53, para conhecimento de decisão junto ao Processo Administrativo nº 18302.0053/17-53 que após analisado a defesa pela presidência desta ADERR em 1ª instância, decidiu pelo encerramento do processo GELB PLATÃO PEREIRA LIMA - Presidente Interino da ADERR

INTIMAÇÃO PARA CONHECIMENTO DE DECISÃO EM 1ª INSTANCIA Nº 011/2017 - A Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, sito à Rua Coronel Mota, 1142, Centro, Boa Vista- Roraima- intima o senhor DURVAL SCHIPITOSKI, portador do CPF nº 383.535.479-53, para conhecimento de decisão junto ao Processo Administrativo nº 018302.012306/15-20 que após analisado a defesa pela presidência desta ADERR em 1ª instância, decidiu pelo encerramento do processo GELB PLATÃO PEREIRA LIMA - Presidente Interino da ADERR

INTIMAÇÃO PARA CONHECIMENTO DE DECISÃO EM 1ª INSTANCIA Nº 012/2017 - A Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, sito à Rua Coronel Mota, 1142, Centro, Boa Vista- Roraima- intima a senhora CARLOS EDUARDO SASSO, portador do CPF nº 078.150.967-00, para conhecimento de decisão junto ao Processo Administrativo nº 018302.006902/15-61 que após analisado a defesa pela presidência desta ADERR em 1ª instância, decidiu pelo encerramento do processo GELB PLATÃO PEREIRA LIMA - Presidente Interino da ADERR

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2017

A Pregoeira da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima - ADERR torna público o resultado do Pregão supracitado, oriundo do Processo nº. 18302.0447/2016, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de dois servidores através da modalidade cloud, um servidor Windows 2012 e um servidor Linux; Garantir backups diários dos dados; Garantir que o sistema SIGADERR sempre esteja no ar, resolvendo quaisquer problemas de hardware e software; Disponibilizar suporte em horário comercial para resolver todo e qualquer problema que venha a aparecer; Disponibilizar em horário comercial a menos dois programadores para atender a demanda de novas telas no sistema. Treinamento de funcionários da informática, para que possam desenvolver e dar suporte no SIGADERR conforme demonstrativo abaixo:

Item	Empresa/Vencedora/Adjudicada	Valor (R\$)
01	ARANTES ALMEIDA SISTEMAS SS. - ME CNPJ:07.776.532/0001-64	R\$183.360,00
Valor Total do certame: R\$ (Cento e oitenta e três mil trezentos e sessenta reais).		R\$183.360,00

Boa Vista - RR, 03 de julho de 2017.

Rafaela Barbosa Pereira - Pregoeira da ADERR

Renovação de Cadastro de Produtos, nesta ADERR, em atendimento à Lei nº. 881, de 21 de dezembro de 2012.

Nº	Marca Comercial	Reg. MAPA	CL - TX	Empresa	Ingrediente Ativo	Validade
01	PILARSATO	02500	III	PILARQUIM	GLIFOSATO	28/06/2018
02	SUMO	14308	I	PILARQUIM	SAL DE ISOPROPILAMINA DE GLIFOSATO	28/06/2018
03	PILARCHI	00612	I	PILARQUIM	CLOROTALONIL	28/06/2018
04	ICHIBAN	01612	I	PILARQUIM	CLOROTALONIL	28/06/2018
05	SAFETY	695	III	IHARA	ETOFENPROXY	19/07/2018
06	NOMINEE 240 SC	6196	II	IHARA	BISPYRIBAC-SODIUM	19/07/2018
07	CERCOBIN 500 SC	2118698	III	IHARA	TIOFANATO-METILICO	19/07/2018
08	CERCOBIN 700 WP	1248399	IV	IHARA	TIOFANATO-METILICO	19/07/2018
09	DACOBRE WP	98066	III	IHARA	CLOROTALONIL-OXICLORETO DE COBRE	19/07/2018
10	CERTEZA	4810	I	IHARA	TIOFANATO-METILICO-FLUAZINAM	19/07/2018
11	CERCOBIN WP	2188606	III	IHARA	TIOFANATO-METILICO-CLOROTALONIL	19/07/2018
12	IHARAGUEB - S	1888693	IV	IHARA	POLIOXETILENO ALQUIL FENOL ETER	19/07/2018
13	IHAROL	2458388	IV	IHARA	OLEO MINERAL	19/07/2018
14	MOSPILAN	10498	III	IHARA	ACETAMPRID	19/07/2018
15	ABAMECTIN DVA 18 EC	09409	I	UPL	ABAMECTINA	28/06/2018
16	AZAMAX	14807	III	UPL	AZADIRACTIN A/B 12 g/l	28/06/2018
17	BARÃO	9212	I	UPL	FIPRONIL	28/06/2018
18	BATENT	12909	I	UPL	ABAMECTINA	28/06/2018
19	BATTUS	11812	I	UPL	ACETAMPRID	28/06/2018
20	BRUTUS	4611	II	UPL	LAMBDA CYHALOTHRIN	28/06/2018
21	CLORIM	8306	IV	UPL	CHLORIMURON-ETHYL	28/06/2018
22	CLONOM	511	IV	UPL	CLORIMURON- ETILICO	28/06/2018
23	CONCRETO	14008	III	UPL	CARBENDAZIM	28/06/2018
24	CORAL	11908	I	UPL	LACTOFEN	28/06/2018
25	DANADO	13611	III	UPL	PICLORAM SAL TRIFETANOLAMINA	28/06/2018
26	DEZ	5009	I	UPL	SAL DE DIMETILAMINA DO 2,4 - D	28/06/2018
27	FAMOSO	10213	I	UPL	PICLORAM + 2,4 - D, SAL DE TRIFETANOLAMINA	28/06/2018
28	GAME	1613	II	UPL	LUFENURUM	28/06/2018
29	GLYPHOLAT TR	10912	II	UPL	SAL DE ISOPROPILAMINA DE GLIFOSATO	28/06/2018
30	HEXAFORT	8409	I	UPL	HEXAZINONE	28/06/2018
31	LOGIN	911	I	UPL	DIFLUBENZURON	28/06/2018
32	LIMPIDU	10512	III	UPL	NICOSULFUROM	28/06/2018
33	METHOMYL DVA 215 SL	6814	I	UPL	METHOMYL	28/06/2018
34	PORTERO	7505	III	UPL	CARBENDAZIM	28/06/2018
35	SIMPMA	2915	I	UPL	THIODICARB	28/06/2018
36	TENACE	10513	II	UPL	METRIBIBAZIM	28/06/2018
37	TEBUFORT	1710	I	UPL	TEBUCONAZOLE	28/06/2018
38	TINO	8811	I	UPL	PROPICONAZOLE	28/06/2018
39	TRINCA	4410	II	UPL	LAMBDA CYHALOTHRIN	28/06/2018
40	TRINCA CAPS	4110	II	UPL	LAMBDA CYHALOTHRIN	28/06/2018
41	UNIZEB GLORY	3315	III	UPL	AZOXYSTROBINA+MANCOZEBE	28/06/2018
42	URVY	6914	I	UPL	METRIBIBAZIM	28/06/2018
43	YODA	14814	III	UPL	AZOXYSTROBINA	28/06/2018
44	ZAPHIR	2307	I	UPL	IMAZETAPIR	28/06/2018
45	ZARTAN	4307	IV	UPL	METSULFUROM - METILICO	28/06/2018

Nº	Marca Comercial	Reg.MAPA	CL	TX	Empresa	In ingrediente Ativo	Validade
46	CAPTUS 750 SP	6312	III	UNITED	ACEFATO	28/06/2018	
47	GLYPHOTAL WG	10715	III	UNITED	GLIFOSATO SAL DE AMONIO	28/06/2018	
48	IMIDACLOPRID 700 WG	6410	III	UNITED	IMIDACLOPRID	28/06/2018	
49	MANZATE 800	638508	III	UNITED	MANCOZEBO	28/06/2018	
50	MANZATE WG	109009	I	UNITED	MANCOZEBO	28/06/2018	
51	MICROTHIOL DISPERS WG	3404	IV	UNITED	ENXOFRE	28/06/2018	
52	OPTIX	8404	I	UNITED	BETA CIPERMETRINA	28/06/2018	
53	PENCOZEBO 800 WG	18207	IV	UNITED	MANCOZEBO	28/06/2018	
54	PERITO 970 SG	7912	III	UNITED	ACEFATO	28/06/2018	
55	STAMPUR BR	799	IV	UNITED	PROPRANIL-TRICOPYR	28/06/2018	
56	STAMIL 800 WG	3798	III	UNITED	PROPANIL	28/06/2018	
57	TEBUPORT BR(TEBUZOL 200 EC)	9509	I	UNITED	TEBUCONAZOL	28/06/2018	
58	UNIZER GOLD	18007	IV	UNITED	MANCOZEBO	28/06/2018	
59	UNIZER 800 WP	7909	I	UNITED	MANCOZEBO	28/06/2018	
60	UNIMARK 700 WG	9711	II	UNITED	METRIBUZIN	28/06/2018	
61	UPSTAGE (UP-STAGE 500 EC)	7514	II	UNITED	CLOMAZONE	28/06/2018	
62	VOLT	2399	I	UNITED	ACELFUOREN SAL DE SODIO-BENTAZON	28/06/2018	
63	VONDOZEBO 800 WP	2104	IV	UNITED	MANCOZEBO	28/06/2018	
64	NUFOSATE	11013	II	NUFARM	GLIFOSATO	28/06/2018	
65	GLIFOSATO 480 AGRIPEC	4095	II	NUFARM	GLIFOSATO	28/06/2018	
66	U 46 PRIME	2704	I	NUFARM	2,4-D-DAMINA	28/06/2018	
67	AGRITOATO 400	178810	I	NUFARM	DIMETOATO	28/06/2018	
68	NUPRID 700 WG	2909	III	NUFARM	IMIDACLOPRID	28/06/2018	

Relação de Produtos Alterados nesta ADERR, em atendimento à Lei n.º 881, de 21 de dezembro de 2012.

Nº	Marca Comercial	Reg.MAPA	CL	TX	Empresa	In ingrediente Ativo	Validade
01	SOLARA 500	05905	III	FMC	SULFENTRIZONA	28/06/2018	
02	DERONAL PLUS	1602	III	BAYER	CARBENDAZIN + THIRAN	28/06/2018	
03	BAYTAN FS	8887	IV	BAYER	TRIAMENOL	28/06/2018	
04	AMPLI	0508	I	BASE	BENTAZONA	28/06/2018	
05	VERSATHILIS	001188593	II	BASE	FENPROPIMORPH	28/06/2018	
06	HERBADOX 400 EC	015907	III	BASE	PENDIMETALINA	28/06/2018	
07	BIM 750 BR	688604	III	DOW	TRICICLAZOL	28/06/2018	
08	GOAL BR	01838604	III	DOW	OXILUFORFEM	28/06/2018	
09	AMIMAR	00548804	I	DOW	2,4-D-DAMINA	28/06/2018	
10	SCORPION	000494	IV	DOW	FLUMETSULAM	28/06/2018	
11	GLIMAX PRIME	3914	II	DOW	GLIFOSATO	28/06/2018	
12	CLINCHER	00402	I	DOW	CYHALOPOF BUTIL	28/06/2018	
13	EXALT	11314	III	DOW	ESPINOFORAM	28/06/2018	
14	BRAVONIL 400	0118491	I	SYNGENTA	CLOROTALONIL	28/06/2018	
15	FLEX	0038590	III	SYNGENTA	FOMESAEM	28/06/2018	
16	KARATE ZEON 250 CS	08799	III	SYNGENTA	LAMBDA - CIALOTRINA	28/06/2018	
17	KARATE ZEON 50 CS	1700	II	SYNGENTA	LAMBDA-CYHALOTHRIN	28/06/2018	
18	MATCH EC	9195	IV	SYNGENTA	LUFENURON	28/06/2018	
19	AGRIA	18416	III	UPL	AZOXISTROBINA-MANCOZEBO	28/06/2018	
20	ACILIA TEM	11988	I	UPL	LACTOFEN	28/06/2018	
21	UP-STAGE	7514	II	UNITED	CLOMAZONE	28/06/2018	
22	TEBUPORT BR	9109	I	UNITED	TEBUCONAZOL	28/06/2018	
23	VENTURE	218161	II	ALTA	HALOXIPOPE - P-METILICO	28/06/2018	

Relação de Produtos Cadastrados nesta ADERR, em atendimento à Lei n.º 881, de 21 de dezembro de 2012.

Nº	Marca Comercial	CL	Reg.MAPA	CL	TX	Empresa	In ingrediente Ativo	Validade
01	CLETODIM CCAB 240 EC	H	11117	I	CCAB	CLETODIM OXIMA CICLOHEXANODIONA	28/06/2018	
02	CLETODIM NORTOX	H	12217	I	NORTOX	CLETODIM	28/06/2018	
03	CRONNOS	F	13417	II	ADAMA	PICOXISTROBINA, TEBUCONAZOLE, MANCONZEBO	28/06/2018	
04	DESALI	F	25716	I	SYNGENTA	AZOXISTROBINA-BENZOVINDIFLUPUR	28/06/2018	
05	FUSAO EC	F	9517	I	IHARA	MEFOMINOSTROBINA, TEBUCONAZOLE	28/06/2018	
06	ELEITO	I	9417	III	IHARA	ACETAMPÍRIDO E FENPROXÍ	28/06/2018	
07	XIQUE MATE	H	10517	III	IHARA	GLIFOSATO	28/06/2018	
08	START	I	5517	II	UPL	FIPRONIL	28/06/2018	

Renovação de Registro de Indústria Para Comercialização de Agrotóxicos

Nº	INDÚSTRIAS	CNPJ	Nº REGISTRO	VALIDADE
01	UNITED PHOSPHORUS DO BRASIL LTDA	05.938.194/0001-94	1416063	28/06/2018
02	UPL DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS S.A.	02.974.733/0001-52	1416064	28/06/2018
03				

Corpo de bombeiros Militar de Roraima

Comandante Geral: Cel. QOCBM, Doriedson Silva Ribeiro

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2017, firmado em 23/06/2017, com a empresa IRMAOS LOURENCO COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ: 20.694.969/0001-17; OBJETO: aquisição de material de consumo e permanente para a Companhia de Combate a Incêndio, PROCESSO Nº: 19102.008003/15-95; MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 087/2015, oriundo do CBMRR; VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é até 22/06/2018; VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.450,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais); Nota de Empenho nº 19102.0001.17.00353-9, de 24/05/2017 no valor de R\$ R\$ 4.450,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais); ASSINATURAS: CONTRATANTE: JEAN CLAUDIO DE SOUZA HERMOGENES – CEL QOCBM - Subcomandante Geral do CBMRR; CONTRATADA: AUSTER DA SILVA LOURENÇO – Representante da Empresa. Boa Vista, 04 de julho de 2017.

PORTARIA Nº 005/DPST/CBMRR/2017

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA, nomeado pela Chefia do Poder Executivo através do Decreto Nº 347-P, de 22 de março de 2017, no uso das atribuições de seu cargo; e CONSIDERANDO a existência da Lei Complementar nº 082, de 17 de dezembro de 2004, que institui o Código Estadual de Proteção Contra Incêndio e Emergência de Roraima; CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os procedimentos administrativos e as medidas de segurança contra incêndio para regularização das edificações, com vista à proteção das pessoas e dos bens públicos e privados. CONSIDERANDO o Código Estadual de Proteção Contra Incêndio e Emergência de Roraima - CEPIC que tem por finalidade estabelecer os requisitos para garantir as condições mínimas de segurança das edificações e áreas de risco no âmbito do Estado de Roraima. RESOLVE: Art. 1º Instituir a NORMA TÉCNICA Nº 17/CBMRR/2017, na forma do ANEXO a esta portaria. Art. 2º Revoga-se a NORMA TÉCNICA Nº 17/CBMRR/2017, publicada no (DOE nº3025) Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Boa Vista-RR, 23 de junho de 2017. DORIEDSON SILVA RIBEIRO Comandante Geral do CBMRR Coordenador Estadual da Defesa Civil Decreto nº 347-P de 22/03/2017 (DOE nº2967)

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA
Diretoria de Prevenção e Serviços Técnicos
Corpo de Bombeiros
NORMA TÉCNICA Nº. 17/2017
Brigada de Incêndio
Parte 1 - Brigada de Incêndio
SUMÁRIO
1 Objetivo
2 Aplicação
3 Referências normativas e bibliográficas
4 Definições
5 Procedimentos / Brigada de Incêndio
ANEXO
A - Composição mínima da brigada de incêndio por pavimento ou compartimento
B - Formação da brigada de incêndio
C - Questionário de avaliação de brigadista
D - Etapas para implantação da brigada de incêndio
E - Exemplos de organogramas de brigadas de incêndio

F. Fluxograma de procedimento de emergência da brigada de incêndio 1 OBJETIVO

Estabelecer as condições mínimas para a composição, formação, implantação, treinamento, reciclagem e credenciamento de brigada de incêndio, composta por bombeiros civis e militares, para atuação em edificações e áreas de risco no Estado de Roraima, na prevenção e no combate ao princípio de incêndio, abandono de área e primeiros socorros, visando, em caso de sinistro, proteger a vida e o patrimônio, reduzir os danos ao meio ambiente, até a chegada do socorro especializado, momento em que poderá atuar no apoio quando requisitado.

- 2.1. OBJETIVO
Esta Norma Técnica (NT) aplica-se a todas as edificações, eventos temporários ou áreas de risco, bem como aos brigadistas, bombeiros civis, bombeiros voluntários, instrutores de cursos de formação e reciclagem de bombeiros civis e bombeiros, coordenadores de cursos, ao centro de formação de bombeiros civis e empresas especializadas, conforme a Lei Complementar nº 082 de 17 de dezembro de 2004 - (Código Estadual de Proteção Contra Incêndio e Emergência do Estado de Roraima - (CEPIC) e demais legislações e normas referidas no item 3.
- 3 REFERÊNCIAS NORMATIVAS E BIBLIOGRÁFICAS
Constituição Federal da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988, artigo 144, § 5º.
Lei nº 4.245, de 31 de março de 2011 - Estabelece diretrizes gerais de prevenção e combate a incêndio e a desastres em estabelecimentos, edificações e áreas de reunião de público; altera as leis nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil; e dá outras providências.
Constituição do Estado de Roraima, de 31 de dezembro de 1991, artigo 176.
Lei Estadual nº 052, de 28/12/2001 - Dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima.
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA, Normas Técnicas, Roraima, 2017.
Lei Complementar nº 082 de 17/12/2004 - Código de Proteção Contra Incêndio e Emergência do Estado de Roraima.
Lei nº 11.901, de 12 de janeiro de 2009 - Dispõe sobre a profissão de bombeiro civil e dá outras providências.
Portaria nº 221, de 16 de maio de 2011, publicada no DOU em 10 de maio de 2011, Altera a Norma Regulamentadora nº 23 - PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO.
NBR 14043 - Registro de atividades de bombeiros. NBR 14096 - Viaturas de combate a incêndio.
NBR 14276 - Programa de brigada de incêndio.
NBR 14277 - Instalações e equipamentos para treinamento de combate a incêndio.
NBR 14561 - Veículos para atendimento a emergências médicas e resgate.
NBR 14608 - Bombeiro profissional civil.
NBR 15219 - Plano de emergência contra incêndio - Requisitos.

- 4 DEFINIÇÕES
Além das definições constantes da NT 03 - Terminologia de Segurança contra Incêndio, aplicam-se as definições específicas abaixo:
4.1 Bombeiro Civil: profissional habilitado nos termos desta NT, que exerce, em caráter habitual, função remunerada e exclusiva de prevenção e combate a incêndio em uma determinada edificação e respectivas áreas de risco, na condição de empregado. A Brigada de Incêndio é a que se refere ao inciso XI, do Art. 24, da Lei Complementar Estadual nº 082/2004, das medidas de segurança contra incêndio e pânico das edificações, das instalações, das ocupações temporárias e das áreas de risco, será composta por brigadistas ou bombeiros civis.
4.2 Congêneres: pessoa que desempenha atividade de brigadista ou não é enquadrado em brigada de incêndio ou bombeiro civil.
4.3 Centro de Formação de Bombeiros Civis (CFBC): estabelecimento de ensino destinado à formação de bombeiro civil, devidamente cadastrado/credenciado pela Diretoria de Prevenção e Serviços Técnicos (DPST) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Roraima, que exerce a formação e a reciclagem periódica do bombeiro civil no território do Estado de Roraima.
4.4 Coordenador de Bombeiros Civis: profissional com curso de nível superior com formação ou pós-graduação na área de Engenharia de Segurança do Trabalho; bombeiro civil mestre, nos termos da Lei 11.901/2009, com registro profissional; bombeiro militar possuidor de Curso de Formação/Habilitação de oficiais; militar possuidor de Curso de Formação/Habilitação de oficiais, com especialização em prevenção e combate a incêndio, com carga horária mínima de 200 horas, em cursos realizados pelo Corpo de Bombeiros Militar ou outra corporação bombeiro militar do Brasil ou por instituição oficial de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e credenciada junto ao Corpo de Bombeiros Militar, nos termos da legislação pertinente.
4.5 Instrutor: profissional responsável direto pela formação do aluno, regularmente cadastrado no CBMRR nos termos desta NT, para a formação de brigadistas ou bombeiro civil, respectivamente e que possui a idoneidade técnica requerida.
4.6 Reciclagem periódica: curso de atualização profissional de brigadistas ou bombeiros civis, realizado em conjunto com o bombeiro civil de acordo com o currículo previsto nesta NT.
4.7 Empresa especializada: Pessoa jurídica devidamente credenciada e autorizada a funcionar pelos órgãos governamentais, tendo seu funcionamento e condições regulares fiscalizadas e que disponha dos seguintes requisitos: Instalações adequadas, curso técnico compatível, recursos didáticos específicos e campo de prática para treinamento em conformidade com a NBR 14277, item 5.
4.7.1 Os Centros de Formação de Bombeiros Civis (CFBC), para efeitos desta Norma Técnica são empresas especializadas.

- 5 PROCEDIMENTOS / BRIGADA DE INCÊNDIO
5.1 Composição da brigada de incêndio
5.1.1 A composição da brigada de incêndio de cada pavimento, compartimento ou setor é determinada pela Tabela A.1, que leva em conta a população fixa, o grupo de risco e os grupos/divisões de ocupação da planta.
5.1.2 Quando em uma planta houver mais de um grupo de ocupação, o número de brigadistas deve ser calculado levando-se em conta o grupo de ocupação de maior risco. O número de brigadistas a ser calculado para cada grupo de ocupação e as unidades forem compartilhadas ou se os riscos forem isolados.
5.1.3 A composição da brigada de incêndio deve levar em conta a participação de pessoas de todos os setores.
5.2 Critérios básicos para seleção de candidatos a brigadista
Os candidatos a brigadista deverão atender preferencialmente aos seguintes critérios básicos:
5.2.1 Permanecer na edificação durante seu turno de trabalho;
5.2.2 Experiência anterior como brigadista;
5.2.3 Possuir boa condição física e boa saúde;
5.2.4 Possuir bom conhecimento das instalações, devendo ser escolhidos preferencialmente os funcionários da área de utilidades, elétrica, hidráulica e manutenção geral;
5.2.5 Ter responsabilidade legal;
5.2.6 Ser alfabetizado.
NOTA: Caso nenhum candidato atenda aos critérios básicos relacionados, devem ser selecionados aqueles que atendam ao maior número de requisitos.
5.3 Organização da brigada
5.3.1 Brigada de incêndio
A brigada de incêndio deve ser organizada funcionalmente, como segue:
a. brigadistas: membros da brigada que executam as atribuições previstas em 5.5;
b. líder: responsável pela brigada, conforme Tabela B.1.
5.4.1 O atestado de brigada de incêndio será exigido quando da solicitação de vistoria, conforme critérios estabelecidos pela NT 01 - Procedimentos administrativos.
5.4.2 - Após o término do treinamento de brigada de incêndio, o instrutor devidamente credenciado, deverá comparecer ao Corpo de Bombeiros Militar de Roraima, munido das seguintes documentações: Requerimento, Ofício apresentando o plano de aula, a frequência dos alunos, provas aplicadas, 01 (uma) cópia da planta do memorial referente a brigada de incêndio, cópias de documentações dos alunos e demais documentos emitidos pelo instrutor;
5.4.3 O atestado de brigada de incêndio deve ser renovado quando houver alteração de 50% dos seus membros, conforme item 5.4.3.1.
5.4.3.1 No caso de alteração de 50% dos membros da brigada, os componentes remanescentes, que já tiverem frequentado a formação, serão facultados as partes teóricas e práticas, desde que o brigadista seja aprovado em pré-avaliação com 70% de aproveitamento.
5.4.3.2 A reciclagem da brigada de incêndio deve englobar a parte prática, conforme conteúdo programático previsto na Tabela B.1 e carga horária prevista na tabela B.2, a parte teórica na reciclagem será facultada, desde que o brigadista seja aprovado em pré-avaliação com 70% de aproveitamento.
5.4.4 Após a formação ou reciclagem da brigada de incêndio, a empresa e/ou o profissional habilitado, conforme item 5.1.4 e subitem, deve emitir o respectivo atestado de brigada de incêndio, conforme Anexo A.1. Caso a formação ou reciclagem seja realizada por 02 (dois) instrutores em áreas diferentes (incêndio e primeiros socorros), o atestado de brigada de incêndio não deve ser assinado por ambos.
5.4.5 O profissional habilitado para a formação e para a reciclagem da brigada de incêndio deve ter as seguintes qualificações:
5.4.5.1 Formação em Higiene, Segurança e Medicina do Trabalho, devidamente registrada nos conselhos regionais competentes ou no Ministério do Trabalho.
5.4.5.1.1 O médico e o enfermeiro do trabalho só podem responsabilizar-se pelo treinamento de primeiros socorros.
5.4.5.2 Ensino médio completo e especialização em Prevenção e Combate a Incêndio (carga horária mínima de 60 horas-aula para risco baixo ou médio e 120 horas-aula para risco alto) e especialização em emergências médicas (carga horária mínima de 100 horas-aula para risco baixo, médio ou alto) para os bombeiros militares da reserva remunerada do CBMRR.
5.4.5.3 Todas as qualificações descritas nos itens 5.4.5.1 e 5.4.5.2, deverão possuir formação em técnicas de ensino com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas-aula, podendo ser acumulativo por cursos de formação distintos.
5.4.6 O bombeiro militar de carreira do CBMRR não pode exercer a função de instrutor, professor, coordenador e/ou qualquer outra ligada à atividade de formação, reciclagem, ou implantação de bombeiro civil ou brigadas de incêndio, salvo se houver convênio firmado entre o CBMRR e os respectivos CFBC's, empresas especializadas ou qualquer outra empresa que se utilize dos serviços de bombeiro civil ou brigada de incêndio, ou, ainda, se os cursos forem ministrados pelo próprio CBMRR.
5.4.6 A avaliação teórica do brigadista é realizada na forma escrita, preferencialmente dissertativa, conforme objetivos constantes da tabela B.1, e a avaliação prática é realizada de acordo com o desempenho do aluno nos exercícios realizados, conforme objetivos constantes da tabela B.1.
5.4.7 Para fins de incêndio, prevenção e primeiros socorros, os grupos de alunos do curso de formação ou reciclagem da brigada de incêndio e bombeiro civil devem ser compostos de, no máximo, 30 (trinta) alunos.
5.4.8 Devem ser disponibilizados a cada membro da brigada de incêndio, conforme sua função prevista no plano de emergência da planta, os EPs para proteção da cabeça, dos olhos, das mãos superiores e inferiores e do corpo todo, de forma a protegê-los dos riscos específicos da planta.
5.4.9 Os treinamentos práticos de combate a incêndios devem ser realizados em campo de treinamento devem obedecer aos requisitos da NBR 14277 - Instalações e equipamentos para treinamento e combate a incêndios.
5.5 Atribuições da brigada de incêndio
5.5.1 Ações de prevenção:
a. análise dos riscos existentes durante as reuniões da brigada de incêndio;
b. notificação ao setor competente da empresa ou da edificação das eventuais irregularidades encontradas no tocante a prevenção e proteção contra incêndios;
c. orientação à população fixa e flutuante;
d. participação nos exercícios simulados;
e. conhecer o plano de emergência da edificação.
5.5.2 Ações de emergência:
a. identificação da situação;
b. alarme/abandono de área;
c. acionamento do Corpo de Bombeiros Militar e/ou ajuda externa;
d. corte de energia;
e. primeiros socorros;
f. combate ao princípio de incêndio;
g. recepção e orientação ao Corpo de Bombeiros Militar.
5.6 Procedimentos básicos de emergência
5.6.1 Alerta:
Identificada uma situação de emergência, qualquer pessoa pode alertar, através dos meios de comunicação disponíveis, os ocupantes e os brigadistas.
5.6.2 Análise da situação:
Após o alerta, a brigada deve analisar a situação, desde o início até o final do sinistro. Havendo necessidade, acionar o Corpo de Bombeiros Militar e apoio externo, e desencadear os procedimentos necessários que podem ser priorizados ou realizados simultaneamente, de acordo com o número de brigadistas e com os recursos disponíveis no local.
5.6.3 Primeiros socorros:
Prestar primeiros socorros às possíveis vítimas, mantendo ou restabelecendo suas funções vitais com SBV (Suporte Básico da Vida) e RCP (Reanimação Cardiopulmonar) até que se obtenha o socorro especializado.
5.6.4 Corte de energia:
Cortar, quando possível ou necessário, a energia elétrica dos equipamentos da área ou geral.
5.6.5 Abandono de área:
Proceder ao abandono da área parcial ou total, quando necessário, conforme comunicação preestabelecida, removendo para local seguro, a uma distância mínima de 100 m do local do sinistro, permanecendo até a definição final.
5.6.6 Confinamento do sinistro:
Evitar a propagação do sinistro e suas consequências.
5.6.7 Isolamento da área:
Isolar fisicamente a área sinistrada de modo a garantir os trabalhos de emergência e evitar que pessoas não autorizadas adentrem ao local.
5.6.8 Extinção:
Eliminar o sinistro restabelecendo a normalidade.
5.6.9 Relatório de sinistro:
Levantar as possíveis causas do sinistro e suas consequências e emitir relatório para discussão nas reuniões extraordinárias, com o objetivo de propor medidas corretivas para evitar a repetição da ocorrência.
5.6.10 Com a chegada do Corpo de Bombeiros Militar a brigada deve ficar à sua disposição.
5.6.11 Para a elaboração dos procedimentos básicos de emergência, deve ser consultado o fluxograma constante no Anexo F.
5.7 Controle do programa de brigada de incêndio
5.7.1 Reuniões ordinárias:
Devem ser realizadas reuniões mensais com os membros da brigada, com registro em ata, onde são discutidos os seguintes assuntos:
a. funções de cada membro da brigada dentro do plano;
b. condições de uso dos equipamentos de combate a incêndio;
c. apresentação de problemas relacionados à prevenção de incêndios encontrados nas inspeções para que sejam feitas propostas corretivas;
d. atualização das técnicas e táticas de combate a incêndio;
e. alterações ou mudanças do efetivo da brigada;
f. outros assuntos de interesse.
5.7.2 Reuniões extraordinárias:
Após a ocorrência de um sinistro, ou quando identificada uma situação de risco iminente, fazer uma reunião extraordinária para discussão e providências a serem tomadas. As decisões tomadas são registradas em ata e enviadas às áreas competentes para as providências pertinentes.
5.7.3 Exercícios simulados:
Deve ser realizado, no mínimo a cada 6 meses, um exercício simulado no estabelecimento ou local de trabalho com participação de toda a população. Imediatamente após o simulado deve ser realizada uma reunião extraordinária para avaliação e correção das falhas ocorridas. Deve ser elaborada

ata na qual conste:

- a. horário do evento;
 - b. tempo gasto no abandono;
 - c. tempo gasto no retorno;
 - d. tempo gasto no atendimento de primeiros socorros;
 - e. atuação da brigada;
 - f. comportamento da população;
 - g. participação do Corpo de Bombeiros Militar e tempo gasto para sua chegada;
 - h. ajuda externa (Ex: PAM - Plano de Auxílio Mútuo);
 - i. falhas de equipamentos;
 - j. falhas operacionais;
 - k. demais problemas levantados na reunião.
- 5.8.7 Procedimentos complementares
- 5.8.1 Identificação da brigada
- 5.8.1.1 Devem ser distribuídos em locais visíveis e de grande circulação quadros de aviso ou similar, sinalizando a existência da brigada de incêndio e indicando seus integrantes com suas respectivas localizações.
- 5.8.1.2 O brigadista deve utilizar constantemente em lugar visível uma identificação que o reconheçam como membro da brigada.
- 5.8.1.3 No caso de uma situação real ou simulado de emergência, o brigadista deve usar bracaçeira, colete ou capacete para facilitar sua identificação e auxiliar na sua avaliação.
- 5.8.1.4 É vedado ao brigadista ou bombeiro civil o uso de uniformes ou distintivos iguais ou semelhantes aos utilizados pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Roraima, conforme o art. 99 da Lei Complementar Nº 194 de 13 de fevereiro de 2012 e o Art. 46 do Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1991 (Lei das Contravenções Penais) e legislação infraconstitucional pertinente.
- 5.8.2 Comunicação interna e externa
- 5.8.2.1 Nas plantas em que houver mais de um pavimento, setor, bloco ou edificação, deve ser estabelecido previamente um sistema de comunicação entre os brigadistas, a fim de facilitar as operações durante a ocorrência de uma situação real ou simulado de emergência;
- 5.8.2.2 Essa comunicação pode ser feita por meio de telefones, quadros síncronos, interfones, sistemas de alarme, rádios, alto-falantes, sistemas de interfone etc.;
- 5.8.2.3 Caso seja necessária a comunicação com meios externos (Corpo de Bombeiros Militar ou Plano de Auxílio Mútuo), (a) telefonista ou operador de rádio é (a) responsável. Para tanto, faz-se necessário que essa pessoa seja devidamente treinada e que esteja instalada em local seguro e protegido para o abandono.
- 5.8.3 Ordem de abandono

O responsável máximo da brigada de incêndio (coordenador-geral, chefe da brigada ou líder, conforme o caso) determina o início do abandono, devendo priorizar os locais sinistrados, os pavimentos superiores a esses, os setores próximos e os locais de maior risco.

5.8.4 Ponto de encontro

Devem ser previstos um ou mais pontos de encontro dos brigadistas, para distribuição das tarefas, conforme item 5.6.

5.8.5 Grupo de apoio

O grupo de apoio é formado com a participação da Segurança Patrimonial, de eletricitas, encanadores, telefonistas e técnicos especializados na natureza da ocupação.

5.9 Recomendações gerais

5.9.1 Em caso de simulado ou incêndio, adotar os seguintes procedimentos:

- a. manter a calma;
 - b. caminhar em ordem sem atropelos;
 - c. não correr e não empurrar;
 - d. não gritar e não fazer algarazas;
 - e. não ficar na frente de pessoas em pânico, se não puder acalmá-las, evite-as. Se possível, avisar a um brigadista;
 - f. todos os empregados, independentemente do cargo que ocupar na empresa, devem seguir rigorosamente as instruções do brigadista;
 - g. nunca voltar para apalpar objetos; ao sair de um lugar, fechar as portas e janelas sem trancá-las;
 - h. não se afastar dos outros e não parar nos andares;
 - i. levar consigo os visitantes que estiverem em seu local de trabalho;
 - j. sapatos de salto alto devem ser retirados;
 - k. não acender ou apagar luzes, principalmente se sentir cheiro de gás;
 - l. deixar a rua e as entradas livres para a ação dos bombeiros militares e do pessoal de socorro médico;
- 5.9.2 Em locais com mais de um pavimento:
- a. nunca utilizar o elevador;
 - b. não subir, procurar sempre descer;
 - c. utilizar as escadas de emergência, descer sempre utilizando o lado direito da escada.
- 5.9.3 Em situações extremas:
- a. nunca retirar as roupas, procurar molhá-las a fim de proteger a pele da temperatura elevada (exceto em simulado);
 - b. se houver necessidade de atravessar uma barreira de fogo, molhar todo o corpo, roupas, sapatos e cabelo. Proteger a respiração com um lenço molhado junto à boca e nariz, manter-se sempre o mais próximo do chão, já que é o local com menor concentração de fumaça;
 - c. sempre que precisar abrir uma porta, verificar se ela não está quente, e mesmo assim só abrir vagarosamente;
 - d. se ficar preso em algum ambiente, procurar inundar o local com água, sempre se mantendo molhado;
 - e. não saltar, mesmo que andares ou intoxicações.

5.10 Implantação da brigada de incêndio

A implantação da brigada de incêndio da planta deve seguir o Anexo D.

5.11 Certificação e avaliação

5.11.1 Os integrantes da brigada de incêndio devem ser avaliados pelo Corpo de Bombeiros Militar, durante as visitas técnicas, de acordo com o Anexo C desta NT.

5.11.1.1 Para esta avaliação, o visitador deve escolher um brigadista e fazer 06 (seis) perguntas dentre as 24 (vinte e quatro) constantes do Anexo C. O avaliador deve acertar, no mínimo, 03 (três) das perguntas feitas. Quando isso não ocorrer, deve ser avaliado outro brigadista e, caso este também não acerte o mínimo estipulado acima, deve ser exigido um novo treinamento.

5.11.2 As empresas e os profissionais responsáveis pela formação ou reciclagem da brigada de incêndio devem apresentar, com os respectivos atestados, cópia do certificado de cadastramento expedido pelo CBMR, nos termos do item 5.15.2.

5.11.3 Recomenda-se para os casos isentos de brigada de incêndio a permanência de pessoas capacitadas a operar os equipamentos de combate a incêndio existentes na edificação.

5.11.4 Edificação que possuir Posto de Bombeiro Civil interno, com efetivo mínimo de 05 (cinco) bombeiros civis (por turno de 24 h) e viatura de combate a incêndio devidamente equipada nos parâmetros da NBR 14096/98 - Viaturas de combate a incêndio, pode ficar isenta da brigada de incêndio, desde que o bombeiro civil mantenha treinamento periódico nos demais funcionários, nos parâmetros desta NT.

5.12 Em edificações e/ou áreas de risco que produzam, manipulem ou armazenem produtos perigosos deve-se aplicar e estabelecido no Anexo B, Tabela B-1, item 22 desta NT a todos os funcionários que trabalham com o manuseio dos produtos perigosos.

5.13 Instalações e Ocupações Esportivas, Terceiros, Centros esportivos e de exibição

Nas edificações enquadradas na divisão F-3 e F-7, devem ainda ser observadas as seguintes condições:

- 5.13.1 Considerando que a população fixa (funcionários a serviço do evento) faz parte das atrações e normalmente não estarão permanentemente junto ao público, e permitida a contratação de brigadistas ou bombeiro civil, desde que atendam, no mínimo, aos requisitos desta NT.
- 5.13.2 Considerando o especificado no item anterior, em edificações classificadas como F-3 ou F-7, o número de brigadistas deve ser calculado de acordo com o previsto na Tabela A.1 para locais com lotação de até 500 (quinhentas) pessoas, sendo que acima deste valor populacional deve-se levar em conta a população máxima prevista para o local, na razão de:
 - a. locais com lotação entre 500 e 1.000 pessoas, o número de brigadistas deve ser, no mínimo, 05;
 - b. locais com lotação entre 1.000 e 2.500 pessoas, o número de brigadistas deve ser, no mínimo, 10;
 - c. locais com lotação entre 2.500 e 5.000 pessoas, o número de brigadistas deve ser, no mínimo, 15;
 - d. locais com lotação entre 5.000 e 10.000 pessoas, o número de brigadistas deve ser, no mínimo, 20;
 - e. locais com lotação acima de 10.000 pessoas, acrescentar 1 brigadista para cada grupo de 500 pessoas.
- 5.13.3 A fim de atender ao previsto no item acima, é permitido definir o número de brigadistas em função da quantidade efetiva de ingressos colocados à venda ou limitação do número de pessoas quando o evento for gratuito, devendo esta informação ficar à disposição da fiscalização e afixada junto à portaria principal, conforme NT 20 - Sinalização de emergência. Neste caso, deve haver na portaria, meios para controlar o número de pessoas que adentram no evento.

5.13.4 Por ocasião da visita do Corpo de Bombeiros Militar devem ser apresentadas relações nominais dos brigadistas ou bombeiros civis que estarão presentes no evento, com as respectivas cópias dos certificados de treinamento/formação devidamente emitidos por centros de formação credenciados no CBMR.

5.13.5 O administrador do local deve ter a relação nominal dos brigadistas ou bombeiros civis presentes no evento afixado em local visível e de acesso público.

5.13.6 O brigadista ou bombeiro civil deve utilizar, durante o evento, um colete reflexivo que permita identificação como membro da brigada e que possa ser facilmente visualizado a distância.

5.13.7 O sinal sonoro emitido para acionamento da brigada de incêndio deve ser inconfundível com qualquer outro e audível em todos os pontos do recinto suscetíveis de ocupação.

5.14 Do Cadastrarmento/credenciamento das empresas de formação e dos instrutores:

5.14.1 O cadastramento/credenciamento no CBMR é obrigatório por força do Artigo 19 da Lei Complementar 082 de 17 de dezembro de 2004, e aplica-se:

5.14.1.1 As empresas responsáveis pela formação e/ou reciclagem das brigadas de incêndio no âmbito do Estado de Roraima;

5.14.1.2 As instrutoras responsáveis pela formação e/ou reciclagem das brigadas de incêndio no âmbito do Estado de Roraima.

5.14.2 Documentos exigidos para cadastramento das empresas de formação/reciclagem de brigadas e de instrutores no CBMR:

a. Solicitação de serviço via internet (quando implantado) ou requerimento próprio de solicitação de serviço (Anexo M);

b. Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento;

c. Cópia do Avará de Funcionamento Municipal;

d. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa do município, do Estado de Roraima e da União;

e. Relação dos instrutores contratados pela empresa que irão formar brigadistas, incluindo nome, RG, título(s) de aluno(s) que irão formar (brigadista) e os módulos que irão ministrar, conforme Anexo M;

f. Cópia autenticada de documento de cada instrutor, emitido pelo órgão formador, que comprove sua habilitação exigida por esta NT (item 5.4.5).

5.14.1.1 O profissional legalmente habilitado para executar a função de instrutor das brigadas de incêndio, não vinculado a empresa de formação ou reciclagem, está isento dos comprovantes antes elencados relacionados à situação da empresa.

5.14.2 As empresas e/ou instrutores não poderão utilizar de veículos com características externas semelhantes ou que possam ser confundidas com as utilizadas pelas viaturas do CBMR, como pintura, símbolos ou brasões e grifes, por exemplo.

5.14.4 As empresas e/ou instrutores não poderão se utilizar do dígito "119 3" no nome fantasia, propaganda da empresa e/ou em qualquer atividade realizada que possa sugerir ou vincular qualquer ligação entre a empresa/instrutor e o CBMR.

5.15 Condições Gerais

5.15.1 Será de responsabilidade da DPST, o cadastramento das empresas e instrutoras e os pontos de formação e atuação.

5.15.2 A DPST deverá montar processo com documentação exigida no item 5.14.2, analisá-lo, emitir o Certificado de cadastramento e incluir, no cadastro estadual, público da Corporação. O número do cadastro válido será o equivalente ao número de protocolo conferido ao processo.

5.15.3 O cadastramento terá validade de 1 (um) ano, podendo ser renovado, sucessivamente, por igual período, desde que atendidos os requisitos necessários previstos nesta NT.

5.15.3.1 O cadastramento não implica em nenhum vínculo entre o CBMR e o cadastrado, seja a que título for.

5.15.3.2 Qualquer alteração de endereço, razão social ou outro documento previsto nesta norma, deverá ser comunicada de imediato ao órgão encarregado pelo cadastramento, apresentando o documento alterado para atualização dos dados.

5.15.3.3 O CBMR poderá a qualquer tempo inspecionar as instalações, requerer documentos da empresa e de seus instrutores, a fim de verificar o fiel cumprimento das exigências previstas na legislação aplicável.

5.15.3.4 As empresas formadoras de brigadas e os instrutores, terão o prazo de 60 (sessenta) dias para se adaptarem às exigências para cadastramento, a contar da data de publicação desta NT.

5.15.3.5 O cadastro emitido pelo CBMR poderá ser cassado nos casos de descumprimento das normas que regem suas atividades, garantido o contraditório e ampla defesa, de acordo com a Lei Complementar 083 de dezembro 2003, ficando a empresa excluída do cadastro Estadual até que seja regularizada a situação de desconformidade.

ANEXO A

Tabela A.1 - Composição mínima da brigada de incêndio por pavimento ou compartimento

Grupo	Divisão	Descrição	Exemplos	Grau de risco	População fixa por pavimento ou compartimento						Nível do treinamento (Anexo B)	
					Até 2	Até 4	Até 6	Até 8	Até 10	Acima de 10		
A - Residencial	A-1	Habituação unifamiliar	Casas térreas ou assobradadas (isoladas ou não), condomínios horizontais etc.	Baixo							Isento	
	A-2	Habituação multifamiliar	Edifícios de apartamento em geral	Baixo	80% dos funcionários da edificação mais um brigadista (morador ou funcionário) por pavimento. (nota 7)						Básico	
B - Serviço de hospedagem	B-1	Hotel e assementado	Pensionatos, internatos, alojamentos, mosteiros, conventos, residências geriatricas etc. (capacidade máxima: 16 leitos)	Baixo	1	2	3	4	4	(nota 5)	Básico	
	B-2	Hotel residencial	Hotéis, motéis, pensões, hospedarias, pousadas, albergues, casas de cômodos e dividido A3 com mais de 16 leitos	Médio	1	2	3	4	4	(nota 5) e (nota 14)	Intermediário	
C - Comercial	C-1	Comércio	Atividades comerciais em geral	Baixo							(nota 5)	Básico
	C-2	Comércio	Edifícios de lojas de departamentos, drogarias, tintas e vernizes, magazines, gileterias comerciais, mercados, supermercados	Alto	2	2	3	4	5	(nota 5)	Intermediário	
C-3	Shopping Centers (nota 10)	Centro de compras em geral (shopping centers)		Médio	2	4	5	6	8	(nota 5)	Intermediário	

Grupo	Divisão	Descrição	Exemplos	Grau de risco	População fixa por pavimento ou compartimento						Nível do treinamento (Anexo B)
					Até 2	Até 4	Até 6	Até 8	Até 10	Acima de 10	
D - Serviço profissional	D-1	Local para prestação de serviço profissional ou condução de negócios	Escritórios administrativos ou técnicos, instituições financeiras (que não estejam incluídas em D-2), centros profissionais etc.	Baixo	1	2	2	2	2	(nota 5)	Básico
	D-2	Agência bancária	Agências bancárias e assementados	Baixo	1	2	3	4	4	(nota 5)	Básico
E - Educacional e cultura física	D-3	Serviço de reparação (exceto os classificados em G4)	Lavanderias, assistência técnica, reparação e manutenção de aparelhos eletrodomésticos, chaves etc.	Baixo	1	2	2	2	2	(nota 5)	Básico
	D-4	Laboratório	Laboratórios de análises clínicas sem interação, laboratórios químicos, fotográficos e assementados	Médio	1	2	3	4	4	(nota 5)	Intermediário
E-1	E-1	Escola em geral	Escolas de primeiro, segundo e terceiro graus, cursos supletivos e pré-universitários e assementados	Baixo	1	2	3	4	4	(nota 5)	Intermediário (nota 13)
	E-2	Escola especial	Escolas de artes e artesanato, de línguas, de cultura geral, de cultura estrangeira, escolas religiosas etc.	Baixo	1	2	2	2	2	(nota 5)	Intermediário (nota 13)
E-3	E-3	Espaço para cultura física	Locais de ensino e/ou práticas de artes marciais, academia, ginástica, esportes coletivos (nos locais que não estejam incluídos em E-3), sauna, cassas de fisioterapia etc.	Baixo	1	2	2	2	2	(nota 5)	Intermediário (nota 13)
	E-4	Centro de treinamento profissional	Escolas profissionais em geral	Baixo	1	2	3	4	4	(nota 5)	Intermediário (nota 13)
E-5	E-5	Pré-escola	Creches, escolas maternais, jardins-de-infância etc.	Baixo	2	4	6	8	8	80% da população fixa (nota 15)	Intermediário (nota 13)
	E-6	Escola para portadores de deficiências	Escolas para excepcionais, deficientes visuais e auditivos e assementados	Baixo	2	4	6	6	8	80% da população fixa (nota 15)	Intermediário (nota 13)

Tabela A.1 - Composição mínima da brigada de incêndio por pavimento ou compartimento (continuação)

Grupo	Divisão	Descrição	Exemplos	Grau de risco	População fixa por pavimento ou compartimento						Nível do treinamento (Anexo B)
					Até 2	Até 4	Até 6	Até 8	Até 10	Acima de 10	
F-1	F-1	Local onde há objeto de valor inestimável	Museus, centro de documentação, históricos, bibliotecas e assementados	Baixo	1	2	3	4	4	(nota 5)	Básico
	F-2	Local religioso e velório	Igrejas, capelas, sinagogas, mesquitas, templos, cemitérios, crematórios, necrotérios, salões de funerais etc.	Baixo	2	3	4	5	6	(nota 5)	Básico
F-3	F-3	Centro esportivo e de exibição	Estádios, ginásios e piscinas com arquibancadas, rodéios, academias, autódromos, sambódromos e arenas (edificações permanentes)	Baixo	2	3	4	5	6	(nota 5)	Básico
	F-4	Estação e terminal de passageiros	Estações rodoferrviárias e marítimas, portos, metrô, aeroportos, heliponto, estações de transbordo etc.	Baixo	2	3	4	5	6	(nota 5)	Básico
F-5	F-5	Antes cênicas e auditório	Teatros em geral, cinemas, óperas, auditórios de estudos de rádio e televisão, auditórios em geral etc.	Médio	2	3	4	5	6	(nota 5)	Intermediário
	F-6	Clube social e diverso	Boates, clubes, salões de baile, restaurantes dançantes, clubes sociais, bingo, bilhares, tiro ao alvo, boliche etc.	Médio	2	3	4	5	6	(nota 5)	Intermediário
F-7	F-7	Construção provisória	Circos, rodéios, sambódromos, arenas, boates, etc (edificações provisórias)	Médio	2	3	4	5	6	(nota 5)	Intermediário
	F-8	Local para refeição	Restaurantes, lanchonetes, bares, cafés, refectórios, cantinas e assementados	Baixo	1	2	3	4	4	(nota 5)	Básico

Tabela A.1 - Composição mínima da brigada de incêndio por pavimento ou compartimento (continuação)

Grupo	Divisão	Descrição	Exemplos	Grau de risco	População fixa por pavimento ou compartimento						Nível do treinamento (Anexo B)
					Até 2	Até 4	Até 6	Até 8	Até 10	Acima de 10	
F-1	F-1	Local onde há objeto de valor inestimável	Museus, centro de documentação, históricos, bibliotecas e assementados	Baixo	1	2	3	4	4	(nota 5)	Básico
	F-2	Local religioso e velório	Igrejas, capelas, sinagogas, mesquitas, templos, cemitérios, crematórios, necrotérios, salões de funerais etc.	Baixo	2	3	4	5	6	(nota 5)	Básico
F-3	F-3	Centro esportivo e de exibição	Estádios, ginásios e piscinas com arquibancadas, rodéios, academias, autódromos, sambódromos e arenas (edificações permanentes)	Baixo	2	3	4	5	6	(nota 5)	Básico
	F-4	Estação e terminal de passageiros	Estações rodoferrviárias e marítimas, portos, metrô, aeroportos, heliponto, estações de transbordo etc.	Baixo	2	3	4	5	6	(nota 5)	Básico
F-5	F-5	Antes cênicas e auditório	Teatros em geral, cinemas, óperas, auditórios de estudos de rádio e televisão, auditórios em geral etc.	Médio	2	3	4	5	6	(nota 5)	Intermediário
	F-6	Clube social e diverso	Boates, clubes, salões de baile, restaurantes dançantes, clubes sociais, bingo, bilhares, tiro ao alvo, boliche etc.	Médio	2	3	4	5	6	(nota 5)	Intermediário
F-7	F-7	Construção provisória	Circos, rodéios, sambódromos, arenas, boates, etc (edificações provisórias)	Médio	2	3	4	5	6	(nota 5)	Intermediário
	F-8	Local para refeição	Restaurantes, lanchonetes, bares, cafés, refectórios, cantinas e assementados	Baixo	1	2	3	4	4	(nota 5)	Básico

F-9	Recreação pública	Jardim zoológico, parques recreativos e assemelhados (edificações permanentes)	Baixo	1	2	2	2	2	(nota 5)	Básico
-----	-------------------	--	-------	---	---	---	---	---	----------	--------

Tabela A.1 – Composição mínima da brigada de incêndio por pavimento ou compartimento (continuação)

Grupo	Divisão	Descrição	Exemplos	Grau de risco	População fixa por pavimento ou compartimento						Nível do treinamento (Anexo B)
					Até 2	Até 4	Até 6	Até 8	Até 10	Acima de 10	
F - Locais de reunião de público	F-10	Exposição de objetos e animais	Salas de exposição de objetos e animais, show-room, galerias de arte, planetário etc. (edificações permanentes)	Baixo	1	2	2	2	2	(nota 5)	Básico
				Médio	1	2	3	4	4	(nota 5)	Intermediário
				Alto	2	2	3	4	5	(nota 5)	Intermediário
C - Serviço automotivo	G-1	Garagem sem acesso de público e sem abastecimento	Garagens automáticas	Baixo	1	2	2	2	2	(nota 5)	Básico
				Baixo	1	2	3	4	4	(nota 5)	Básico
	G-2	Garagem com acesso de público e sem abastecimento	Garagens coletivas sem automação, em geral, sem abastecimento (exceto veículos de carga e coletivos)	Baixo	1	2	3	4	4	(nota 5)	Básico
				Baixo	1	2	3	4	4	(nota 5)	Básico
	G-3	Local dotado de abastecimento de combustível	Postos de abastecimento e serviço, garagens (exceto veículos de carga e coletivos)	Baixo	1	2	3	4	4	(nota 5)	Básico
				Baixo	1	2	3	4	4	(nota 5)	Básico
G-4	Serviço de conservação, manutenção e reparos	Oficinas de conserto de veículos, borracharia (sem recarregagem), oficinas e garagens de veículos de carga e coletivos etc.	Baixo	1	2	2	2	2	(nota 5)	Básico	
			Baixo	1	2	3	4	4	(nota 5)	Básico	
			Baixo	1	2	3	4	4	(nota 5)	Básico	
			Baixo	1	2	3	4	4	(nota 5)	Básico	
G-5	Hangares	Abrigos para aeronaves com ou sem abastecimento	Baixo	1	2	3	4	4	(nota 5)	Básico	
			Baixo	1	2	3	4	4	(nota 5)	Básico	
			Baixo	1	2	3	4	4	(nota 5)	Básico	
G-6	Marinas, iates-clubes e garagens náuticas.		Baixo	1	2	3	4	4	(nota 5)	Básico	
			Médio	2	3	4	5	6	(nota 5)	Intermediário	
			Alto	2	4	5	6	8	(nota 5)	Avançado	

Tabela A.1 – Composição mínima da brigada de incêndio por pavimento ou compartimento (continuação)

Grupo	Divisão	Descrição	Exemplos	Grau de risco	População fixa por pavimento ou compartimento						Nível do treinamento (Anexo B)
					Até 2	Até 4	Até 6	Até 8	Até 10	Acima de 10	
H - Serviço de saúde e institucional	H-1	Hospitais veterinários e assemelhados	Hospitais, clínicas e consultórios veterinários e assemelhados (incluindo alojamento com ou sem adiestramento)	Baixo	1	2	2	2	2	(nota 5)	Básico
				Baixo	1	2	2	2	2	(nota 5)	Básico
	H-2	Locais onde pessoas requerem cuidados especiais por limitações físicas ou mentais	Asilos, orfanatos, abrigos geriátricos, hospitais psiquiátricos, reformatórios, tratamento de dependentes etc. (todos sem celas)	Médio	2	4	5	6	8	80% da população fixa (nota 15)	Intermediário
				Médio	2	4	5	6	8	80% da população fixa (nota 15)	Intermediário
	H-3	Hospital e assemelhado (nota 11)	Hospitais, casa de saúde, pronto-socorros, clínicas com internação, ambulatórios e postos de atendimento de urgência, postos de saúde etc.	Baixo	2	3	4	5	6	(nota 5)	Intermediário
				Baixo	2	3	4	5	6	(nota 5)	Intermediário
H-4	Repartição pública, edificações das forças armadas e policiais	Edificações do Executivo, Legislativo e Judiciário, tribunais, cartórios, quartéis, delegacias, postos policiais etc.	Médio	1	2	3	4	4	(nota 5)	Intermediário (nota 13)	
			Médio	1	2	3	4	4	(nota 5)	Intermediário (nota 13)	
H-5	Local onde a liberdade das pessoas sofre restrições	Hospitais psiquiátricos, manicômios, reformatórios, prisões (casa de detenção, penitenciárias, presídios) etc. (todos sem celas)	Baixo	2	4	5	6	8	80% da população fixa (nota 15)	Básico	
			Baixo	2	4	5	6	8	80% da população fixa (nota 15)	Básico	
			Baixo	2	4	5	6	8	80% da população fixa (nota 15)	Básico	
H-6	Clínica e consultório médico e odontológico	Clínicas médicas, consultórios em geral, unidades de hemodiálise, ambulatórios etc. (todos sem internação)	Baixo	1	2	2	2	2	(nota 5)	Básico	
			Baixo	1	2	2	2	2	(nota 5)	Básico	
I - Indústria	I-1, I-2, I-3	Indústria	Fábricas e atividades industriais em geral	Baixo	1	2	2	2	2	(nota 5)	Intermediário (Nota 12)
				Médio	2	4	4	5	6	(nota 5)	Intermediário
				Alto	2	4	5	7	8	(nota 5)	Avançado
J - Depósito	J-1	Depósitos de material incombustível	Edificações sem processo industrial que armazenam tijolos, pedras, areias, metais e outros materiais incombustíveis (todos sem embalagem)	Baixo	1	2	2	2	2	(nota 5)	Básico
				Baixo	1	2	2	2	2	(nota 5)	Básico
				Baixo	1	2	2	2	2	(nota 5)	Básico
J-2, J-3, J-4	Depósitos	Depósitos em geral		Baixo	1	2	2	2	2	(nota 5)	Intermediário
				Médio	1	2	3	4	4	(nota 5)	Intermediário
				Alto	2	4	5	6	8	(nota 5)	Avançado

Tabela A.1 – Composição mínima da brigada de incêndio por pavimento ou compartimento (continuação)

Grupo	Divisão	Descrição	Exemplos	Grau de risco	População fixa por pavimento ou compartimento						Nível do treinamento (Anexo B)
					Até 2	Até 4	Até 6	Até 8	Até 10	Acima de 10	
L - Explosivos	L-1	Comércio	Comércio em geral de fogos de artifício e assemelhados	Baixo	2	4	5	8	6	80% da população fixa (nota 15)	Intermediário
				Médio	2	4	5	6	8	80% da população fixa (nota 15)	Intermediário
				Alto	2	4	5	6	8	80% da população fixa (nota 15)	Avançado
	L-2	Indústria	Indústria de material explosivo	Médio	2	4	5	6	8	80% da população fixa (nota 15)	Avançado
				Alto	2	4	5	6	8	80% da população fixa (nota 15)	Avançado
				Baixo	2	4	5	6	8	80% da população fixa (nota 15)	Avançado
L-3	Depósito	Depósito de material explosivo	Médio	2	4	5	6	8	80% da população fixa (nota 15)	Avançado	
			Alto	2	4	5	6	8	80% da população fixa (nota 15)	Avançado	
			Baixo	2	3	4	5	6	(nota 5)	Avançado	
M - Especial	M-1	Túnel	Túnel rodoviário, destinados a transporte de passageiros ou cargas diversas	Médio	2	4	5	6	8	(nota 5)	Avançado
				Alto	2	4	5	6	8	(nota 5)	Avançado
				Baixo	2	3	4	5	6	(nota 5)	Avançado
	M-2	Líquidos inflamáveis, gases inflamáveis ou combustíveis	Edificação destinada à produção, manipulação, armazenamento e distribuição de líquidos ou gases combustíveis e inflamáveis	Médio	2	4	5	6	8	(nota 5)	Avançado
				Alto	2	4	5	6	8	(nota 5)	Avançado
				Baixo	2	4	5	6	8	80% da população fixa (nota 15)	Avançado
M-3	Central telefônica, centros de comunicação, centros de transmissão ou de distribuição de energia e assemelhados	Central telefônica, centros de comunicação, centros de transmissão ou de distribuição de energia e assemelhados	Baixo	2	3	4	6	6	(nota 5)	Intermediário	
			Médio	2	4	5	6	8	(nota 5)	Intermediário	
			Alto	2	4	6	8	10	(nota 5)	Avançado	
M-4	Propriedade em transformação	Locais em construção ou demolição e assemelhados	Baixo	1	2	2	2	2	(nota 5)	Básico	
			Médio	1	2	3	4	4	(nota 5)	Básico	
			Alto	2	2	3	4	5	(nota 5)	Básico	
M-5	Silos	Armazéns de grãos e assemelhados	Médio	1	2	3	4	4	(nota 5)	Intermediário	
			Alto	2	2	3	4	5	(nota 5)	Avançado	
M-6	Terra selvagem	Floresta, reserva ecológica, parque florestal e assemelhados	Baixo	2	3	4	5	6	(nota 5)	Básico	
			Médio	2	4	5	6	8	(nota 5)	Intermediário (nota 13)	
			Alto	2	4	6	6	8	(nota 5)	Avançado	
M-7	Pátio de contêineres	Área aberta destinada a armazenamento de contêineres	Baixo	1	2	2	2	2	(nota 5)	Básico	
			Médio	2	3	4	5	6	(nota 5)	Intermediário (nota 13)	
			Alto	2	4	5	7	8	(nota 5)	Avançado	

Tabela A.1 – Composição mínima da brigada de incêndio por pavimento ou compartimento (continuação)

- NOTAS:
- 1) A definição do número mínimo de brigadistas por setor/pavimento/compartimento deve prever os turnos, a natureza de trabalho e os eventuais afastamentos, sendo que a previsão de brigadistas contempla todas as atividades existentes na edificação, ou seja, se durante o período noturno funcionar alguma atividade deve ser previsto o número mínimo de brigadistas.
 - 2) A composição da brigada de incêndio deve levar em conta a participação de pessoas de todos os setores, sendo que caso haja diversos turnos de serviço, o número mínimo de brigadistas deve ser calculado em função da população fixa do turno, ou seja, se durante o período diurno a população fixa for de 80 funcionários, calcula o número de brigadistas para essa quantidade de funcionários e, se durante o período noturno a população fixa for de 20 funcionários, calcula o número de brigadistas somente para essa quantidade de funcionários. (ver exemplo A)
 - 3) Os bombeiros civis podem ser considerados na composição da brigada de incêndio da planta, desde que atendam aos parâmetros estabelecidos nesta NT.
 - 4) A planta que não for enquadrada em nenhuma das divisões previstas neste anexo deve ser classificada por analogia com o nível de risco mais próximo.
 - 5) Quando a população fixa de um pavimento, compartimento ou setor for maior que 10 pessoas, será acrescido mais um brigadista para cada grupo de até 20 pessoas para risco baixo, mais um brigadista para cada grupo de até 15 pessoas para risco médio e mais um brigadista para cada grupo de até 10 pessoas para risco alto (ver exemplo B).
 - 6) Quando em uma planta houver mais de uma classe de ocupação, o número de brigadistas é determinado levando-se em conta a classe de ocupação do maior risco. O número de brigadista só é determinado por classe de ocupação, se as unidades forem compartimentadas ou os riscos forem isolados. (ver exemplos C e D).
 - 7) Na divisão A-2, funcionário por pavimento deve ser pessoa que desenvolva suas atividades em apartamento, por exemplo, empregada doméstica.
 - 8) Na divisão A-3, a população fixa com idade acima de 60 anos e abaixo de 18 anos não é considerada no cálculo.
 - 9) Na divisão B-2, somente os funcionários da planta são considerados na composição da brigada de incêndio.
 - 10) No cálculo de estabelecimentos que possuam diversas atividades, todas estas atividades devem ser consideradas para efeito de cálculo do número de brigadistas, salvo se houver compartimentação ou isolamento de risco. (ver exemplo E).
 - 11) Na divisão H-2, UTIs, centros cirúrgicos e demais locais definidos como risco alto no plano de emergência, toda população fixa deve fazer parte da brigada de incêndio.
 - 12) As plantas que não possuem hidrantes em suas instalações podem optar pelo nível de treinamento básico de combate a incêndio.
 - 13) As plantas com altura inferior ou igual a 12 m podem optar pelo nível de treinamento básico de combate a incêndio, mantendo-se o nível intermediário para primeiros socorros no grupo de ocupação F.
 - 14) Na divisão B-1 e B-2, quando os funcionários da edificação não forem distribuídos nos pavimentos, o cálculo será feito considerando 50% do número total de funcionários existentes na edificação.
 - 15) Nas divisões onde a população fixa for acima de 10 e a tabela A.1 determinar o cálculo para 80% da população fixa, o número total de brigadistas será calculado conforme exemplo F.
 - 16) Na divisão M-2, a quantidade mínima de brigadistas deve ser conforme o previsto nesta tabela ou de acordo com a necessidade no cenário de combate ao incêndio, o que for maior.
- EXEMPLOS:
- Exemplo A: Indústria em um único setor (divisão I-3 - risco alto) com 2 turnos de serviço.
 a) Indústria em um único setor (divisão I-3 - risco alto) com população fixa no período diurno: 80 pessoas
 - População fixa até 10 pessoas = 3 brigadistas (tabela A.1).
 - População fixa acima de 10 = 80 (população fixa total por pavimento) - 10 = 70 pessoas = 70/10 (mais um brigadista para cada grupo de até 10 pessoas para risco alto) = 7 brigadistas.
 - Número de brigadistas no período diurno = 08+07=15 brigadistas.
- Exemplo B: Escritório administrativo em um único setor (divisão D-1 - risco baixo) com população fixa no período noturno: 20 pessoas
 - População fixa até 10 pessoas = 3 brigadistas (tabela A.1).
 - População fixa acima de 10 = 20 (população fixa total por pavimento) - 10 = 10 pessoas = 10/10 (mais um brigadista para cada grupo de até 10 pessoas para risco alto) = 1 brigadista.
 - Número de brigadistas no período noturno = 08+01= 9 brigadistas.
 - Total de brigadistas da planta = 15 (período diurno) + 09 (período noturno) = 24 brigadistas.
- Exemplo C: Planta com duas edificações, sendo a primeira uma área de escritórios administrativos em um único setor com 3 pavimentos e 19 pessoas por pavimento e a segunda uma indústria de risco alto com 116 pessoas (edificações com pavimentos compartimentados ou riscos isolados, calcula-se o

número de brigadistas separadamente por divisão).

a) escritório administrativo em um único setor (divisão D-1 – risco médio) com população fixa: 19 pessoas por pavimento (3 pavimentos):

- População fixa até 10 pessoas = 4 brigadistas (tabela A.1.).
- População fixa acima de 10 = 19 (população fixa total por pavimento) – 10 = 9 pessoas = 9/15 (mais um brigadista para cada grupo de até 15 pessoas para risco médio) = 0,60 = 1 brigadista.
- Número de brigadistas por pavimento = 4 brigadistas (população fixa até 10) + 1 brigadista (população fixa acima de 10).
- Número de brigadistas por pavimento = 5.
- Total de brigadistas no escritório = 5 brigadistas por pavimento x 3 pavimentos = 15.

b) Indústria em um único setor (divisão L-3 – risco alto) com população fixa: 116 pessoas

- População fixa até 10 pessoas = 8 brigadistas (tabela A.1.).
- População fixa acima de 10 = 116 (população fixa total por pavimento) – 10 = 106 pessoas = 106/10 (mais um brigadista para cada grupo de até 10 pessoas para risco alto) = 10,6 = 11 brigadistas.
- Número de brigadistas na indústria = 8 brigadistas (população fixa até 10) + 11 brigadistas (população fixa acima de 10).
- Número de brigadistas na indústria = 19.
- Total de brigadistas da planta = Total de brigadistas no escritório + Total de brigadistas na indústria.
- Total de brigadistas da planta = 19 + 34 = 53.

Exemplo D: Planta com duas edificações, sendo a primeira uma área de escritórios administrativos em um único setor com 3 pavimentos e 19 pessoas por pavimento e a segunda uma indústria de risco alto com 116 pessoas (edificações sem compartimentação dos pavimentos ou sem isolamento dos riscos calcula-se o número de brigadistas através da divisão de maior risco – Área industrial de risco alto).

a) Escritório administrativo em um único setor contendo comunicação através de aberturas com área industrial de risco alto (usar a classificação da indústria divisão L-3 – risco alto) com população fixa: 19 pessoas por pavimento (3 pavimentos):

- População fixa até 10 pessoas = 8 brigadistas (tabela A.1.).
- População fixa acima de 10 = 19 (população fixa total por pavimento) – 10 = 9 pessoas = 9/10 (mais um brigadista para cada grupo de até 10 pessoas para risco alto) = 0,90 = 1 brigadista.
- Número de brigadistas por pavimento = 8 brigadistas (população fixa até 10) + 1 brigadista (população fixa acima de 10).
- Número de brigadistas por pavimento = 9.
- Total de brigadistas no escritório = 9 brigadistas por pavimento x 3 pavimentos = 27.

b) Indústria em um único setor (divisão L-3 – risco alto) com população fixa: 116 pessoas.

- População fixa até 10 pessoas = 8 brigadistas (tabela A.1.).
- População fixa acima de 10 = 116 (população fixa total por pavimento) – 10 = 106 pessoas = 106/10 (mais um brigadista para cada grupo de até 10 pessoas para risco alto) = 10,6 = 11 brigadistas.
- Número de brigadistas na indústria = 8 brigadistas (população fixa até 10) + 11 brigadista (população fixa acima de 10).
- Número de brigadistas na indústria = 19.
- Total de brigadistas da planta = Total de brigadistas no escritório + Total de brigadistas na indústria.
- Total de brigadistas da planta = 27 + 19 = 46.

Exemplo E: Shopping center de risco médio (comercial – divisão C-3).

a) Administração do shopping com população fixa: 47 pessoas

- População fixa até 10 pessoas = 4 brigadistas (tabela A.1.).
- População fixa acima de 10 = 47 (população fixa total) – 10 = 37 pessoas = 37/15 (mais um brigadista para cada grupo de até 15 pessoas para risco médio) = 2,46 = 3 brigadistas.
- Número de brigadistas = 4 brigadistas (população fixa até 10) + 3 brigadistas (população fixa acima de 10).
- Número de brigadistas da administração = 7.

b) Lojas de risco médio (comercial – divisão C-2) com população fixa = 10 pessoas por loja (32 lojas).

- População fixa até 10 pessoas = 4 brigadistas (tabela A.1.).
- Número de brigadistas = 4 brigadistas (população fixa até 10) x 32 lojas.
- Número de brigadistas das lojas = 128.
- Total de brigadistas do shopping = brigadistas da administração do shopping mais brigadistas das lojas
- Total de brigadistas do shopping = 7 + 128.
- Total de brigadistas do shopping = 135 pessoas.

Exemplo F: Creche risco baixo (pré-escola – divisão E-5) com população fixa de 30 pessoas.

- População fixa até 10 pessoas = 8 brigadistas (tabela A.1.).
- População fixa acima de 10 = 30 (população fixa total) – 10 = 20 pessoas.
- Número de brigadistas = 80% de 20 pessoas = 16 pessoas.
- Número de brigadistas = 8 brigadistas (população fixa até 10) + 16 brigadistas (população fixa acima de 10).
- Número de brigadistas da creche = 24 brigadistas.

ANEXO B
FORMAÇÃO DA BRIGADA DE INCÊNDIO
OBJETIVO: Proporcionar aos alunos conhecimentos para atuar na prevenção e no combate ao princípio de incêndio, abandono de área e primeiros socorros.
Tabela B.1 - Conteúdo programático

Módulo	Assunto	Objetivos parte teórica	Objetivos parte prática
01	Introdução	Objetivos do curso e o brigadista	Conhecer os objetivos gerais do curso e comportamento do brigadista
02	Aspectos Legais	Responsabilidade do brigadista	Conhecer os aspectos legais relacionados a responsabilidade do brigadista
03	Teoria do fogo	Combustão, seus elementos e a reação em cadeia	Conhecer a combustão, seus elementos, funções, temperaturas do fogo (por exemplo: ponto de fulgor, ignição e combustão) e a reação em cadeia
04	Propagação do fogo	Condução, convecção e irradiação	Conhecer as formas de propagação do fogo
05	Classes de incêndio	Classificação e características	Identificar as classes de incêndio
06	Prevenção de incêndio	Técnicas de prevenção	Conhecer as técnicas de prevenção para avaliação dos riscos em potencial
07	Métodos de extinção	Isolamento, abafamento, resfriamento e extinção química	Conhecer os métodos e suas aplicações
08	Agentes extintores	Água, Pó, CO ₂ , espumas e outros	Conhecer os agentes, suas características e aplicações
09	EPI (equipamentos de proteção individual)	EPI	Conhecer os EPI necessários para proteção da cabeça, dos olhos, do tronco, dos membros superiores e inferiores e do corpo todo
10	Equipamentos de combate a incêndio	Extintores e acessórios	Conhecer os equipamentos suas aplicações, manuseio e inspeções
11	Equipamentos de combate a incêndio	Hidrantes, mangueiras e acessórios	Conhecer os equipamentos suas aplicações, manuseio e inspeções
12	Equipamentos de detecção, alarme, luz de emergência e comunicações	Tipos e funcionamento	Conhecer os meios mais comuns de sistemas e manuseio
13	Abandono de área	Conceitos	Conhecer as técnicas de abandono de área, saída organizada, pontos de encontro e chamada e controle de pânico

Tabela B.1 - Conteúdo programático (continuação)

Módulo	Assunto	Objetivos parte teórica	Objetivos parte prática
14	Pessoas com mobilidade reduzida	Conceitos	Descrever as técnicas de abordagem, cuidados e condução de acordo com o plano de emergência da planta
15	Avaliação inicial	Avaliação do cenário, mecanismo de lesão e número de vítimas	Conhecer os riscos iminentes, os mecanismos de lesão, número de vítimas e o exame físico destas
16	Vias aéreas	Causas de obstrução e liberação	Conhecer os sinais e sintomas de obstruções em adultos, crianças e bebês conscientes e inconscientes
17	RCP (reanimação cardiopulmonar)	Ventilação artificial e compressão cardíaca externa	Conhecer as técnicas de RCP para adultos, crianças e bebês
18	Hemorragias	Classificação e tratamento	Descrever as técnicas de hemostasia
19	Riscos específicos da planta	Conhecimento	Discutir os riscos específicos e o plano de emergência contra incêndio da planta
20	Psicologia em emergências	Conceitos	Conhecer a reação das pessoas em situações de emergência
21	Sistema de controle de incidentes	Conceitos e procedimentos	Conhecer os conceitos e procedimentos relacionados ao sistema de controle de incidentes

22 Emergências químicas e tecnológicas	Conceitos e procedimentos	Conhecer as normas e procedimentos relacionados às emergências químicas e tecnológicas	Aplicar as técnicas para emergências químicas e tecnológicas
--	---------------------------	--	--

Tabela B.2 - Módulo e carga horária mínima por nível do treinamento

Nível do treinamento	Módulo	Carga horária mínima (horas)
Básico	Parte teórica de combate a incêndio: 01 a 14 Parte prática de combate a incêndio: 5, 7, 8, 9, 10, 11 e 12	Teórica de combate a incêndio: 1 Prática de combate a incêndio: 2 Teórica e prática de primeiros socorros: 1
Intermediário	Parte teórica de combate a incêndio: 01 a 14, 19 e 20. Parte teórica de primeiros socorros: 15, 16, 17 e 18 (somente grandes hemorragias). Parte prática de combate a incêndio: 5, 7, 8, 9, 10, 11 e 12.	Teórica de combate a incêndio: 2 Prática de combate a incêndio: 3 Teórica e prática de primeiros socorros: 3
Avançado	Parte teórica de combate a incêndio: 01 a 14, 19, 20 e 21. Parte teórica de primeiros socorros: 15, 16, 17 e 18. Parte prática de combate a incêndio: 5, 7, 8, 9, 10, 11 e 12. Parte prática de primeiros socorros: 15, 16, 17 e 18.	Teórica de combate a incêndio: 6 Prática de combate a incêndio: 4 Teórica de primeiros socorros: 8 Prática de primeiros socorros: 6

NOTAS:

- Os módulos podem ser realizados separadamente desde que não haja prejuízo na continuidade do aprendizado e da seqüência lógica do conteúdo programático.
- O responsável pelo treinamento da brigada deve adequar os conteúdos dos módulos à carga horária aplicável para cada nível de treinamento.
- Os módulos para treinamento de brigada de incêndio, previstos na Tabela B.3, são recomendativos e podem ser aplicados aos brigadistas como complemento da parte de combate a incêndio e da parte de primeiros socorros.

Tabela B.3 - Conteúdo complementar para treinamento de brigada (recomendado)

Módulo	Assunto	Objetivos parte teórica	Objetivos parte prática
01	AED/DEA	Desfibrilação semi-automática externa precoce	Conhecer equipamentos semi-automáticos para desfibrilação externa precoce
02	Estado de choque	Classificação prevenção e tratamento	Conhecer os sinais, sintomas e técnicas de prevenção e tratamento
03	Fraturas	Classificação e tratamento	Conhecer as fraturas abertas e fechadas e técnicas de imobilizações
04	Ferimentos	Classificação e tratamento	Identificar os tipos de ferimentos localizados
05	Queimaduras	Classificação e tratamento	Conhecer os tipos (térmicas, químicas e elétricas) e os graus (primeiro, segundo e terceiro) das queimaduras
06	Emergências clínicas	Reconhecimento e tratamento	Conhecer síncope, convulsões, AVC (acidente vascular cerebral), dispneias, crises hiper e hipotensiva, IAM (infarto agudo do miocárdio), diabetes e hipoglicemia
07	Movimentação, remoção e transporte de vítimas	Avaliação e técnicas	Conhecer as técnicas de transporte de vítimas clínicas e traumáticas com suspeita de lesão na coluna vertebral
08	Ferramentas de salvamento	Corte, arrombamento, remoção e iluminação	Conhecer as ferramentas de salvamento
09	Proteção respiratória	Conceitos e procedimentos	Conhecer os procedimentos para utilização dos equipamentos autônomos de proteção respiratória
10	Resgate de vítimas em espaços confinados	Avaliação e técnicas	Conhecer as normas e procedimentos para resgate de vítimas em espaços confinados
11	Resgate de vítimas em altura	Avaliação e técnicas	Conhecer as técnicas para resgate de vítimas em altura

ANEXO C
QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE BRIGADISTA

O presente questionário deve ser aplicado, durante a realização das vistorias, aos integrantes da brigada de incêndio que constam no atestado fornecido. O bombeiro militar vistoriado deve assinalar CERTO, quando a resposta estiver correta, e ERRADO, quando o brigadista errar ou não responder. As perguntas devem estar limitadas aos sistemas de proteção contra incêndio existentes na edificação.

- 1 - Onde se localizam as escadas de segurança existentes na edificação? () CERTO () ERRADO
- 2 - As portas corta-fogo de uma escada de segurança podem permanecer abertas? () CERTO () ERRADO
- 3 - Onde se localiza a central de alarme? () CERTO () ERRADO
- 4 - Onde se localiza a central de iluminação de emergência? () CERTO () ERRADO
- 5 - Onde se localiza a central de detecção de incêndio? () CERTO () ERRADO
- 6 - Cite uma forma correta de acondicionamento da mangueira de incêndio no interior do abrigo: () CERTO () ERRADO
- 7 - Solicite que aponte um acionador manual do sistema de alarme instalado na edificação: () CERTO () ERRADO
- 8 - Solicite que demonstre a localização do registro de recalque: () CERTO () ERRADO
- 9 - Solicite que demonstre a forma de acionamento de um hidrante existente na edificação: () CERTO () ERRADO
- 10 - Solicite que demonstre a forma de funcionamento do sistema de espuma existente na edificação: () CERTO () ERRADO
- 11 - Cite 3 elementos que formam o tetraedro do fogo? () CERTO () ERRADO
- 12 - Quais são os métodos de extinção do fogo? () CERTO () ERRADO
- 13 - Qual o tipo de extintor existente na edificação ideal para combater incêndio classe A? () CERTO () ERRADO
- 14 - Qual o tipo de extintor existente na edificação ideal para combater incêndio classe B? () CERTO () ERRADO
- 15 - Qual o tipo de extintor existente na edificação ideal para combater incêndio classe C? () CERTO () ERRADO
- 16 - Solicite que demonstre a forma de utilização de um extintor de incêndio existente na edificação: () CERTO () ERRADO
- 17 - Qual o telefone para acionamento do Corpo de Bombeiros Militar? () CERTO () ERRADO
- 18 - Qual a seqüência para análise primária de uma vítima? () CERTO () ERRADO
- 19 - Como deve ser realizado o RCP em um adulto? () CERTO () ERRADO
- 20 - Onde se localiza a chave geral de energia elétrica da edificação? () CERTO () ERRADO
- 21 - O comando seccional (CS) do sistema de chuveiros automáticos deve permanecer aberto ou fechado? () CERTO () ERRADO
- 22 - Solicite que demonstre o procedimento para acionamento manual da bomba de incêndio: () CERTO () ERRADO
- 23 - Como é o acionamento ou desativação manual do sistema fixo de gás (CO₂ ou outros)? () CERTO () ERRADO
- 24 - Aponte as rotas de fuga da edificação: () CERTO () ERRADO

Ocupação: _____ Endereço: _____ Nº Vistoria: _____

Nome do Avaliado (1): _____
Nº de acertos: () Aprovado () Reprovado

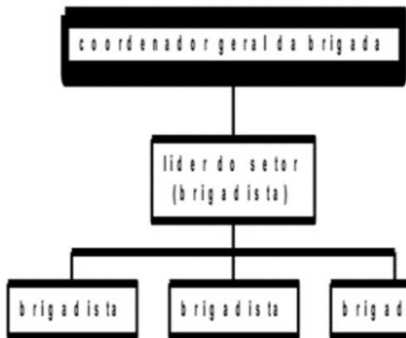
Nome do Avaliado (2): _____
Nº de acertos: () Aprovado () Reprovado

Data: //
Assinatura Avaliado (1): _____
Assinatura Avaliado (2): _____
Vistoriador (Avaliador): _____
Testemunha: _____
ANEXO D

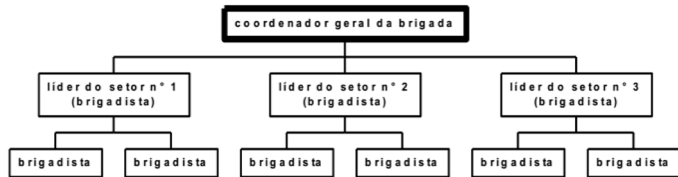
Tabela D.1 - Etapas para implantação da brigada de incêndio

O que	Como	Quem
01	Designando por escrito Se o responsável pela ocupação da planta não designar alguém, ele será automaticamente o responsável pela brigada de incêndio da planta.	Responsável pela ocupação da planta
02	- estabelecendo a população fixa por pavimento, compartimento ou setor da planta; - estabelecendo o grau de risco de cada setor da planta; - verificando no anexo A, em quais divisões cada setor da planta se enquadra; - definindo o número de brigadistas por pavimento, compartimento ou setor, usando o anexo A	Responsável pela brigada de incêndio da planta
03	- atendendo aos critérios de 5.3.2	Responsável pela brigada de incêndio da planta
04	- atendendo aos critérios de 5.2	Responsável pela brigada de incêndio da planta
05	- usando o anexo A	Responsável pela brigada de incêndio da planta
06	- atendendo ao conteúdo programático do anexo B	Profissional habilitado
07	- atendendo ao conteúdo programático do anexo B	Profissional habilitado
08	- atendendo a 5.8.1	Responsável pela brigada de incêndio da planta
09	- atendendo a 5.4.8 e 5.8.2	Responsável pela brigada de incêndio da planta
10	- atendendo à NT 17 e ao Plano de Emergência.	Brigadistas
11	- atendendo ao Plano de Emergência.	Brigada de incêndio
12	- atendendo a 5.4.2.2.	Responsável pela brigada de incêndio da planta
13	- atendendo à NT 17 e ao Plano de Emergência.	Responsável pela brigada de incêndio da planta

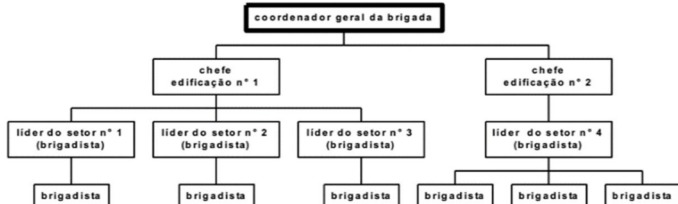
ANEXO E
Exemplos de organogramas de brigadas de incêndio e brigadistas.
Exemplo 1 - Planta com uma edificação, 1 pavimento e 4 brigadistas.



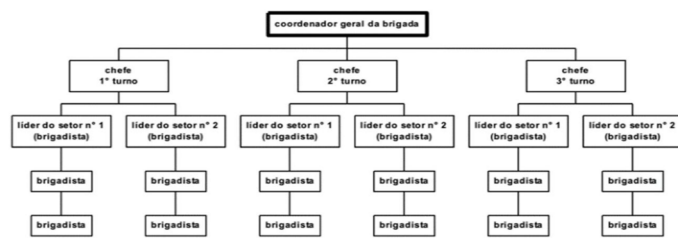
Exemplo 2 - Planta com uma edificação, 3 pavimentos e 3 brigadistas por pavimento.



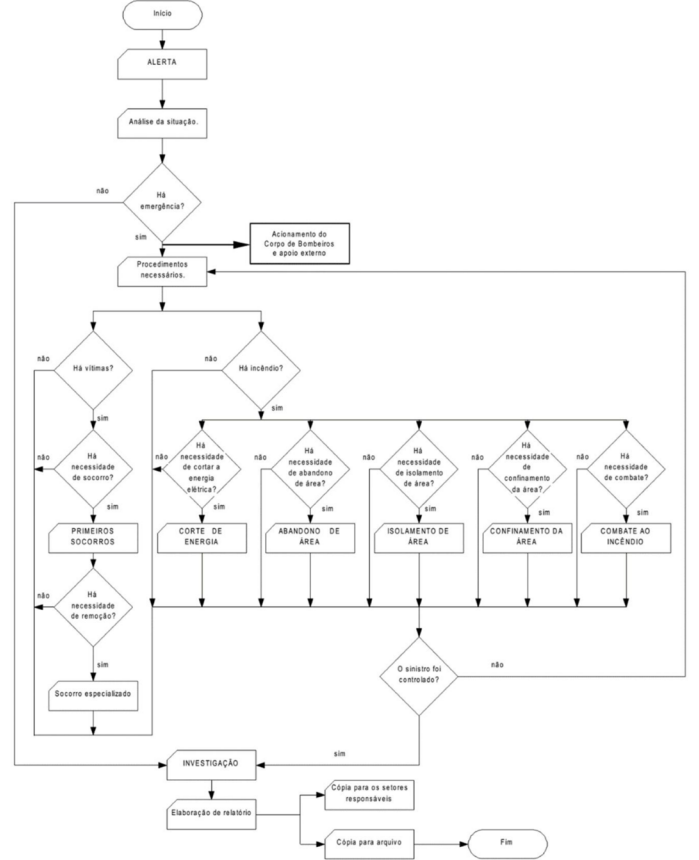
Exemplo 3 - Planta com duas edificações, a primeira com 3 pavimentos e 2 brigadistas por pavimento, e a segunda com um pavimento e 4 brigadistas por pavimento.



Exemplo 4 - Planta com duas edificações, com 3 turnos de trabalho e 3 brigadistas por edificação.



ANEXO F
Fluxograma de procedimento de emergência da brigada de incêndio (recomendação)



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA

Diretoria de Prevenção e Serviços Técnicos
 Corpo de Bombeiros Militar
 NORMA TÉCNICA N.º 17/2017
 Parte 2 – Bombeiro Civil
 SUMÁRIO
 6 Procedimentos / Bombeiro Civil
 7 Do cadastramento no CBMR
 8 Procedimento para cadastramento dos CFBC e instrutores
 9 Procedimento para cadastramento do bombeiro civil
 10 Das Atribuições do Coordenador de Curso e dos instrutores
 11 Dos Requisitos para a matrícula nos cursos de formação de bombeiros civis
 12 Procedimento para os cursos ministrados pelos CFBC
 13 Da fiscalização e sanções
 ANEXOS
 G- Questionário de avaliação de bombeiro civil
 H- Cadastro do instrutor de formação de Bombeiro Civil
 I- Requerimento para cadastramento de CFBC ou Instrutor
 J- Certificado de conclusão do CFBC ou de reciclagem
 K- Certificado de cadastramento e renovação – CFBC ou instrutor
 L- Uniforme para Bombeiro Civil
 M- Currículo mínimo do curso de formação de bombeiro civil
 N- Currículo mínimo para reciclagem periódica do bombeiro civil
 6 PROCEDIMENTOS / BOMBEIRO CIVIL NAS EDIFICAÇÕES
 6.1 A quantidade de bombeiro civil será de caráter recomendatório e estabelecida conforme requisitos previstos nesta NT, salvo se Lei Estadual ou Federal dispor sobre a contratação obrigatória em casos específicos.
 6.1.1 A quantidade de bombeiro civil para os grupos B-1, B-2, D-1, D-2, E-1, E-2, E-3, E-4, E-5, E-6 e H-6 será determinada levando-se em conta os grupos/divisões de ocupação da edificação, o grau de risco, a altura e a área total construída da edificação, conforme previsto no Anexo G e H.
 6.1.1.1 No dimensionamento dos bombeiros civis para os grupos B-1, B-2, D-1, D-2, E-1, E-2, E-3, E-4, E-5, E-6 e H-6 quando os parâmetros envolverem a área e a altura deve prevalecer a maior exigência para fins da quantidade de bombeiros civis, conforme Anexo G e H.
 6.1.2 A quantidade de bombeiro civil para os grupos C-2, C-3, H-2, H-3, J-4, J-3, J-4, L-1 e M-2 será determinada levando-se em conta os grupos/divisões de ocupação da edificação, o grau de risco e a área total construída da edificação, conforme previsto no Anexo G.
 NOTAS: O grau de risco de cada setor da planta é obtido na Tabela 3, da Lei Complementar 082 de 17 de dezembro de 2004 e na NT 14.
 6.1.2.1 Sem prejuízo de outras medidas previstas em Lei, será recomendada brigada de incêndio composta por bombeiro civil nas seguintes situações e situações:
 6.1.2.2 A quantidade de bombeiro civil para os grupos F-1, F-2, F-3, F-4, F-5, F-6, F-7 e F-10 será determinada levando-se em conta a lotação máxima da edificação, conforme previsto no Anexo I e J.
 6.1.3 A formação, a reciclagem e as atividades básicas do bombeiro civil deverão obedecer aos requisitos previstos nesta NT.
 6.1.3.1 O currículo mínimo para o curso de formação de bombeiros civis serão as disciplinas/módulos relacionadas com a prevenção e combate a incêndio, conforme Anexo O.
 6.1.3.2 O currículo mínimo para a reciclagem periódica serão as disciplinas/módulos relacionadas com a prevenção e combate a incêndio, conforme Anexo R.
 6.1.4 As atividades básicas do bombeiro civil, independentemente da ocupação, do risco, da complexidade e do número de pessoas envolvidas, devem estar baseadas no plano de emergência da edificação e respectivas áreas de risco.
 6.1.4.1 O bombeiro civil só deve atuar nas atividades básicas para as quais estejam plenamente capacitados e tenham os EPI e recursos necessários disponíveis.
 6.1.4.2 Salvo os casos fortuitos ou de força maior ou em casos de ação conjunta com o Corpo de Bombeiros Militar de Roraima, o bombeiro civil não poderá atuar no socorro público, sendo sua atuação restrita e exclusiva em edificações e respectivas áreas de risco, conforme Art. 2º da Lei 11.901, de 12 de janeiro de 2009.
 6.1.4.3 É vedada a utilização do uniforme fora do ambiente de trabalho.
 6.1.5 Cor de uniforme, os breves e insígnias usadas pelo bombeiro civil devem ser diferentes dos usados pelos componentes do Corpo de Bombeiros do Estado de Roraima, observando o disposto no Anexo P, de forma que ele não possa ser confundido, conforme o art. 46 do Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941 (Lei das Contravenções Penais); § 2º, art. 1º da Lei Federal nº 12.664, de 05 de junho de 2012 e demais legislações infraconstitucionais pertinentes.
 6.1.6 Devem ser disponibilizados a cada bombeiro civil, conforme sua função prevista no plano de emergência da planta, os EPIs para proteção da cabeça, dos olhos, do tronco, dos membros superiores e inferiores e do corpo todo, e equipamento de proteção respiratória de forma a protegê-los dos riscos específicos da planta.
 6.1.7 A coordenação e a direção das ações caberão, com exclusividade e em qualquer hipótese, ao Corpo de Bombeiros Militar, quando ocorrer atuação em conjunto com os bombeiros civis, no atendimento aos sinistros.
 6.1.8 O dimensionamento e a aplicação de bombeiro civil nos estabelecimentos, edificações e áreas de reunião de público, nos termos do § 3º, do Art. 4º, da Lei Federal nº 13.425, de 30 de março de 2017, deve levar em conta também os turnos de serviço.
 6.1.9 O profissional habilitado para a formação e reciclagem do bombeiro civil, deve ter as qualificações previstas nesta NT.
 6.2 Certificação e avaliação
 6.2.1 Os bombeiros civis previstos nos estabelecimentos, edificações e áreas de reunião de público devem ser avaliados pelo Corpo de Bombeiros Militar, durante as visitas técnicas, de modo a demonstrarem conhecimento teórico e desempenho prático. Quando isto não ocorrer o bombeiro civil não poderá exercer as atividades que lhes são legalmente exigidas.
 6.2.2 Na avaliação teórica os bombeiros civis de planta na edificação deverão responder 10 (dez) perguntas, sorteadas dentre as 34 (trinta e quatro) constantes do Anexo K. Os avaliados deverão acertar, no mínimo, 07 (sete) das perguntas feitas. Quando isto não ocorrer o bombeiro civil não poderá exercer as atividades que lhes são legalmente exigidas.
 6.2.3 Na avaliação prática os bombeiros civis de planta na edificação deverão desenvolver ao menos uma das habilidades práticas, sorteadas dentre as constantes dos módulos de Combate a Incêndio Aplicado ao Bombeiro Civil, Equipamento de Proteção Individual (EPI) e Equipamento de Proteção Respiratória (EPR), Equipamentos de Combate a Incêndio e Auxiliares, Atividades Preventivas e Operacionais de Bombeiro Civil e Emergência Pré-Hospitalar do currículo mínimo do curso de formação ou de reciclagem de bombeiros civis. Quando isto não ocorrer o bombeiro civil não poderá exercer a atividade prática recomendada (dentro do protocolo técnico-operacional) deve ser exigido a reciclagem.
 6.2.4 Os bombeiros civis previstos na edificação devem apresentar, quando do pedido de vistoria, o certificado de formação e/ou reciclagem do curso de bombeiro civil, emitidos por CFBC credenciados no CBMR, bem como a certificação de credenciamento de bombeiro civil junto ao CBMR, nos termos desta NT e do Art. 19 da Lei Complementar Estadual nº 082/2004.
 6.2.4 O Certificado de formação e/ou reciclagem do curso de bombeiro civil deve ser assinado pelo Coordenador do Curso de Bombeiro Civil, que é um profissional possuidor da idoneidade técnica prevista no item 4.4 desta NT.
 6.2.5 Além dos bombeiros civis previstos na edificação ou no evento temporário, conforme requisitos da Parte 2 desta NT, o responsável pela edificação deve manter uma quantidade mínima de bombeiros civis em reciclagem, atendendo a Parte 1 desta mesma NT.
 7 DO CADASTRAMENTO/CREDECIMENTO NO CBMR
 7.1 O cadastramento é obrigatório por força do artigo 19 da Lei Complementar Estadual nº 082 de 17 de dezembro de 2004:
 7.1.1 Aos CFBC ou empresas especializadas.
 7.1.2 Aos coordenadores dos cursos;
 7.1.3 Aos instrutores;
 7.1.4 Aos bombeiros civis.
 7.2 O cadastramento/credenciamento dos CFBC's é específico para cada endereço, intransferível e renovável, sendo atribuído exclusivamente para pessoa jurídica, devendo cada unidade atender integralmente aos requisitos estabelecidos nesta NT.
 7.3 O cadastramento/credenciamento não implica em nenhum tipo de CBMR e o cadastramento/credenciamento, seja a que título for.
 7.4 O cadastramento/credenciamento do CFBC, de seu coordenador(es) e instrutor(es) terá validade de 1 (um) ano, podendo ser renovado, sucessivamente, por igual período, desde que atendidos os requisitos necessários previstos nesta parte 2.
 7.5 O cadastro do bombeiro civil no CBMR terá validade de 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período sucessivamente, desde que atendidas as condições desta parte 2.
 7.5.1 Para o caso específico de cadastro do bombeiro civil, a taxa DARE correspondente terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser usada a mesma taxa para efeito de renovação de cadastro ao longo deste período.
 7.6 O bombeiro civil deverá manter o CBMR atualizado a respeito do seu local de trabalho, informando, a alteração de endereço da empresa ou de empregador.
 7.7 Fica assegurado o cadastro dos bombeiros civis, mediante o recolhimento da taxa prevista, que na data de publicação desta NT, encontrem-se atuando profissionalmente ou demonstrarem atuação profissional anterior, mediante apresentação de documentação comprobatória, desde que a formação e

reciclagem tenham sido feitas em empresas especializadas devidamente credenciadas junto ao CBMRM ou outra corporação bombeiro militar do Brasil. 7.9 Os bombeiros civis que enquadram-se no item anterior, deverão submeter-se à reciclagem periódica no menos uma vez ao ano, junto a um CFCB credenciado no CBMRM...

- 8.1.2.1 Sala de aula equipada com mobiliário adequado ao processo de ensino-aprendizagem, consistente, no mínimo, de carteiras individualmente adequadas para pessoas destreas e sinistradas;
8.1.2.2 Quadro para exposição escrita, material didático ilustrativo, recursos audiovisuais necessários ao atendimento dos requisitos mínimos de cada um dos cursos, acervo bibliográfico, manuais e apostilas para cada um dos alunos.
8.1.2.3 Existência de um coordenador de curso e instrutores credenciados pelo CFCB. INSTRUTORES
8.1.2.4 Materiais didáticos específicos e meios auxiliares de ensino suficientes para atender ao currículo mínimo de formação e reciclagem periódica de bombeiros civis, conforme previsto nesta NT.

- 8.1.2.5 Documentação da empresa e do instrutor em conformidade com a legislação vigente e esta parte 2, que comprovem a idoneidade técnica requerida.
8.2 Pedido de cadastramento do CFCB e dos instrutores, será dirigido à Diretoria de Prevenção e Serviços Técnicos da Corporação, e instruído, obrigatoriamente, com os documentos a seguir:
8.2.1 Requerimento assinado pelo representante legal da empresa, acompanhado de cópia de documento de identidade, conforme modelo do Anexo M;
8.2.2 Cópia do Certificado de Vitória do CBMRM para funcionamento e habite-se do Município onde se instala a empresa;
8.2.3 Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento;
8.2.4 Cópia do Ato de Funcionamento Municipal;

- 8.2.5 Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa do município, do Estado de Roraima e da União;
8.2.6 Cópia do registro profissional ou certificado do coordenador da empresa formadora de bombeiro civil, acompanhada com respectivos comprovantes de capacitação;
8.2.7 Relação dos instrutores contratados e do coordenador do curso pela empresa que irá formar os bombeiros civis, incluindo nome, RG, tipo(s) de aluno(s) que irão formar (bombeiro civil), as matérias que irão ministrar conforme currículo previsto nesta NT;
8.2.8 Cópia autenticada de documento de cada instrutor, emitido pelo órgão formador, que comprove sua habilitação e idoneidade técnica de acordo com o Anexo L;
8.2.9 Cópia do Ato de Vitória do CBMRM, ou equivalente do Corpo de Bombeiros Militar em que se localiza o campo de treinamento utilizado pela empresa atestando que o curso atende a NBR 14277;
8.3 Caberá à Diretoria de Prevenção e Serviços Técnicos (DPST) do CBMRM:
8.3.1 Verificar a regularidade da documentação apresentada;
8.3.2 Deliberar sobre questões e pedidos incidentes;
8.3.3 Determinar a complementação dos documentos exigidos nesta NT, se necessário;
8.3.4 Realizar vistoria técnica nos CFCB, a fim de verificar o atendimento dos requisitos técnicos, de ensino e de segurança para o funcionamento das unidades;

- 8.3.5 Fornecer o Certificado de Cadastro ou de sua renovação quando preenchidos os requisitos desta NT, conforme o Anexo O.
8.3.5.1 A não apresentação do pedido de renovação implicará na impossibilidade imediata do CFCB iniciar novos cursos de formação e de reciclagem periódica, sem prejuízo do cancelamento em andamento.
8.3.5.2 Na constatação de irregularidades quando da análise dos pedidos de cadastramento ou renovação, o CFCB ou o coordenador serão notificados para que adotem as providências necessárias no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de arquivamento do pedido.
8.3.6 A DPST realizará o cadastramento dos CFCB, coordenador(s) e instrutor(es) responsáveis pela formação ou reciclagem dos bombeiros civis.
8.3.7 A DPST deverá montar processo com documentação exigida no item 8.2, analisar, emitir o certificado de cadastramento e incluir no cadastro estadual, público no site da Corporação. O número do cadastro válido será o equivalente ao número de protocolo conferido ao processo registrado no Sistema de Protocolo Integrado (SPI).
8.3.8 Os certificados de cadastramento e de renovação serão expedidos pela DPST:
8.3.8.1 A identificação completa do CFCB, coordenador e do(s) instrutor(es), com as respectivas disciplinas para as quais se encontra habilitado;
8.3.8.2 O prazo de validade do cadastramento;
8.3.8.3 O número de cadastro;
8.3.9 O CFCB não poderá utilizar veículos com características externas semelhantes ou que possam ser confundidas com as viaturas do CBMRM, como pintura, símbolos ou brasões e grêmios, por exemplo.
8.3.10 O CFCB não poderá utilizar dígito "1-9 3" no nome fantasia, propaganda da empresa e/ou em qualquer atividade que possa vincular ou sugerir qualquer ligação entre a empresa e o CBMRM.
8.3.11 O CFCB não poderá utilizar o dígito "1-9 3" no nome fantasia, propaganda da empresa e/ou em qualquer atividade que possa vincular ou sugerir qualquer ligação entre a empresa e o CBMRM.
8.3.12 O CFCB não poderá utilizar o dígito "1-9 3" no nome fantasia, propaganda da empresa e/ou em qualquer atividade que possa vincular ou sugerir qualquer ligação entre a empresa e o CBMRM.
8.3.13 O CFCB não poderá utilizar o dígito "1-9 3" no nome fantasia, propaganda da empresa e/ou em qualquer atividade que possa vincular ou sugerir qualquer ligação entre a empresa e o CBMRM.

Table with 4 columns: Grupo, Divisão, Descrição, Exemplos. Rows include B-Ser, Hospedagem, C-Comercial, D-Serviço Profissional, E-Educacional Física, F-Local de Recreio do Público, G-Local de Residência do Público, H-Ser, I-Indústria, J-Depósito, L-Explosivos, M-Es, Social.

NOTAS DO ANEXO G
1.0 Número máximo de bombeiro civil por planta por turno exigido por esta Norma Técnica é de 05 (cinco) para risco baixo, 10 (dez) para risco médio e 15 (quinze) para risco alto.
2.0 Os turnos em que o risco seja qualquer tipo de atividade o número de bombeiro civil pode ser reduzido em 50%, observando um número mínimo de 01 (um) bombeiro civil para permanência na edificação.

Table with 4 columns: Grupo, Divisão, Descrição, Exemplos. Rows include B-Serviço de Hospedagem, D-Serviço Profissional, Grupo, Divisão, Descrição, Exemplos.

Table with 4 columns: Grupo, Divisão, Descrição, Exemplos. Rows include E-Educacional e Cultural Física, H-Serviço de saúde e institucional, Grupo, Divisão, Descrição, Exemplos.

Table with 4 columns: Grupo, Divisão, Descrição, Exemplo. Rows include F-Local de Recreio do Público, F-Local de Residência do Público, F-Local de Residência do Público, F-Local de Residência do Público.

NOTA DO ANEXO J
1. Acima de 10.000 pessoas deve ser previsto 01 (um) bombeiro civil para cada grupo de 5.000 pessoas.
2. Nas edificações do grupo F a quantidade prevista de bombeiros civis é para aplicação durante o período de funcionamento da edificação.
3. As estações e terminais urbanos de passageiros estarão isentas das exigências acima desde que a área edificada não possua fechamento por materiais construídos em todo o seu perímetro.

Table with 4 columns: Grupo, Divisão, Descrição, Exemplo. Rows include F-Local de Residência do Público, F-Local de Residência do Público, F-Local de Residência do Público, F-Local de Residência do Público.

NOTA DO ANEXO K
1. Acima de 5.000 pessoas deve ser previsto 01 (um) bombeiro civil para cada grupo de 2.500 pessoas.
2. Nas edificações do grupo F a quantidade prevista de bombeiros civis é para aplicação durante o período de funcionamento da edificação.
3. As estações e terminais urbanos de passageiros estarão isentas das exigências acima desde que a área edificada não possua fechamento por materiais construídos em todo o seu perímetro.
QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE BOMBEIRO CIVIL
O presente questionário deve ser aplicado, durante a realização das vistorias, aos bombeiros civis que atuam na edificação.
O bombeiro vistoriador deve assinalar CERTO, quando a resposta estiver correta, e ERRADO, quando o bombeiro civil errar ou não responder.
As perguntas devem estar limitadas aos sistemas de proteção contra incêndio existentes na edificação.

imaginária dos mamilos.

Cada compressão deve ser vista como uma tentativa isolada de desobstrução. Se o objeto for expelido em alguma das compressões interrompa a sequência e realce a vítima. (...) (C) CERTO () ERRADO
2- Podemos afirmar que todos os procedimentos descritos a seguir, para controle de hemorragia externa, estão corretos.
Expor o ferimento cortando ou removendo as vestes com segurança de ponta romba;
Aplicar compressão direta com a mão até que o material adequado para o curativo esteja disponível;
Aplicar curativo compressivo utilizando "comida seca", preferencialmente, algodoado, no tamanho apropriado para o tipo de ferimento.
Manusear os materiais com técnica asséptica evitando contaminação do curativo;
Comprimir o curativo com bandagens (atafuzas de crepe ou bandagem triangular) com pressão suficiente para controlar a hemorragia.
Se o curativo envolver extremidades faça a verificação do pulso distal e da perfusão capilar antes e depois da aplicação das bandagens para constatar quaisquer comprometimentos circulatórios depois da compressão;
O ferimento for incisivo e curto contuso, lanceante ou outro que distancie as bordas aproxime as extremidades o máximo possível antes de aplicar o curativo. (...) (C) CERTO () ERRADO
23- Os procedimentos descritos a seguir são para tratamentos de queimaduras térmicas e estão corretos.
Extinguir o fogo das vestes da vítima;
Resfriar áreas queimadas inferior a 10% da Superfície Corporal Total (SCTQ) com soro fisiológico ou água limpa na temperatura ambiente;
Remover as vestes com delicadeza, sem arrancá-las, cortando-as com tesoura. Não arrancar o tecido aderido a queimadura, apenas resfriá-la, deixando-o no local;
Remover adormos das extremidades (anéis, pulseiras, relógios, etc.) antes que o edema local inicie a retrair e comprometa a circulação sanguínea;
Estabelecer a profundidade da área afetada (graus das queimaduras) e aplicar a extensão da SCTQ por meio da "Regra dos Nove de Wallace";
Atentar para obstrução de vias aéreas ou bloqueio da face (queimadura de pele, cabelos ou pelos do nariz e das palébras ou fuligem na região orofaríngea) ou possibilidade de que a vítima tenha inalado fumaça ou gases; (...) (C) CERTO () ERRADO
24- Dos procedimentos descritos a seguir, para tratamento de vítima de ataque convulsivo, dois estão incorretos, identifique-os:
1) Manter a vítima em decúbito horizontal;
1) Afrouxar as vestes ao redor do pescoço, tórax e cintura;
1) Afastar objetos das proximidades que possam causar ferimentos;
Se necessário, remover a vítima imediatamente da área de risco;
1) Proteger a cabeça da vítima de impactos contra o piso ou objetos;
1) Não segurar ou puxar a vítima pelos membros, pois isto poderá causar lesões musculares e até fraturas;
1) Tentar conter os espasmos musculares.
25- Os procedimentos transcritos a seguir, para intervenção em vítimas de eletricidade, estão corretos:
Providenciar o desligamento da energia elétrica antes de tocar na vítima; em caso necessário aguardar a chegada de equipe especializada local ou da empresa concessionária de energia;
Remova a vítima para área segura com técnica adequada de movimentação de acidentados;
Realize a Análise Primária e trate os problemas em ordem de prioridade;
Avalie cuidadosamente a qualidade dos pulsos centrais (carótídeos) e periféricos (radial), pois ocorre com frequência arritmias cardíacas;
Lateralize vítimas de convulsões durante a crise;
Realizar minucioso exame físico em busca de traumas associados (queimaduras térmicas, fraturas, etc.);
1) CERTO () ERRADO
26- Os procedimentos transcritos a seguir referem-se a intervenção em caso de fratura de fêmur e estão todos corretos:
Estimar grande perda sanguínea no compartimento da coxa, através da busca de sinais e sintomas de hemorragia interna;
Mobilizar manualmente o membro inferior do acidentado para estabilização;
Passar as bandagens (atafuzas de crepe ou triangular) pelos vias naturais como tornozelos, joelhos e cintura antes da aplicação de talas;
Utilizar uma talas sob o membro lesado para impedir o flexão do joelho e tornozelo;
Utilizar talas de tamanho apropriado impedindo movimento;
Preencher o espaço anatômico entre as pernas com talas flexíveis;
Amarrar firmemente as bandagens evitando movimentação do membro afetado;
1) CERTO () ERRADO
27- O sistema de pressurização em escada de emergência objetiva manter as escadas de emergência livres da fumaça, de modo a permitir a fuga dos ocupantes de uma edificação no caso de incêndio ou em caso de necessidade de abandono da edificação.
1) CERTO () ERRADO
28- A indicação de capacidade extintora 20B em um extintor de incêndio significa que, tecnicamente, ele é capaz de extinguir um incêndio, em uma cuba quadrada, medindo 4,65m², contendo 245 litros de hidrocarboneto, cuja altura da chama pode atingir 9 metros de altura.
1) CERTO () ERRADO
28- O barrilete do sistema de combate a incêndio de uma edificação tem a tomada d'água mais alta, enquanto que a tomada d'água do barrilete de distribuição é feita neste ao fundo do reservatório.
1) CERTO () ERRADO
31- Qual a primeira providência a ser tomada antes da retirada de uma pessoa retida em um elevador?
1) Nívelar o elevador;
1) Desligar a chave geral;
1) Acionar o número de emergência;
1) Resfriar a vítima o mais rápido possível.
32- A válvula de gases e alarme do sistema de chuveiro automático tem função é atuar como alarme sempre que um Sprinkler automático for aberto.
1) CERTO () ERRADO
33- Demonstre a colocação da máscara autônoma contra gases:
1) CERTO () ERRADO
34- Explique dois processos para se efetuar ventilação em um ambiente tomado por fumaça:
1) Abrir portas e janelas sem se preocupar com a coloração da fumaça;
1) Utilizar o ventilador por pressão positiva sem abertura externa;
1) Abrir portas e janelas e adentrar ao recinto mesmo com baixa visibilidade;
1) Abrir portas e janelas, desde que a coloração da fumaça não esteja em condições de fenômenos extremos do fogo;
Empacote;
Nome do Avaliado (1):
Nº de acertos:
1) Aprovado 1) Reprovado
Nome do Avaliado (2):
Nº de acertos:
1) Aprovado 1) Reprovado
Data: / /
Assinatura Avaliado (1):
Assinatura Avaliado (2):
Vistoriador (Avaliador):
Testemunha:
ANEXO L
Cadastramento do Instrutor de Formação de Bombeiros Civis
Áreas de conhecimento
De acordo com o artigo 1º da Lei Complementar 082 de 17 de dezembro de 2004, compete ao Corpo de Bombeiros Militar o cadastramento dos instrutores dos cursos de formação e reciclagem para bombeiros civis no Estado de Roraima.
O referido cadastramento se dará com a comprovação por parte do instrutor, junto ao Corpo de Bombeiros Militar, por meio de documentação comprobatória da sua formação, de acordo com as áreas de conhecimento descritas abaixo:
INSTRUTOR DE INTRODUÇÃO AO CURSO DE BOMBEIRO PROFISSIONAL CIVIL
- nível escolar igual ou superior ao ensino médio.
bombeiro civil líder, bombeiro civil mestre, nos termos da Lei 11.901/2009; técnicos de segurança do trabalho, certificados em instituição oficial de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro profissional; profissional com formação ou especialização em engenharia de segurança do trabalho, certificados por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação; oficiais bombeiros militares possuidores do curso de formação de oficiais.
INSTRUTOR DE ATIVIDADES PREVENTIVAS E OPERACIONAIS DE BOMBEIRO PROFISSIONAL CIVIL
- nível escolar igual ou superior ao ensino médio.
bombeiro civil líder ou bombeiro civil mestre, nos termos da Lei 11.901/2009, com carga horária mínima de 40h em atividades operacionais de bombeiro profissional civil; técnicos de segurança do trabalho, certificados em instituição oficial de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro profissional e com especialização em atividades operacionais de bombeiro profissional civil, com carga horária mínima de 40h, realizada por instituição oficial de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com especialização em engenharia de segurança do trabalho, certificados por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação; bombeiro militar possuidor de Curso de Formação/Habilitação de Oficiais.
INSTRUTOR DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATORIA (EPR)
- nível escolar igual ou superior ao ensino médio.
bombeiro civil líder ou bombeiro civil mestre, nos termos da Lei 11.901/2009, com carga horária mínima de 60h em EPI e EPR ou especialização em salvamento terrestre ou altura com carga horária mínima de 220h, realizada pelo Corpo de Bombeiros Militar de Roraima ou outra corporação bombeiro militar do Brasil ou por instituição oficial de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e credenciada junto ao Corpo de Bombeiros Militar, nos termos da legislação pertinente; profissional com formação ou especialização em engenharia de segurança do trabalho, certificados por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, com especialização em EPI e EPR, com carga horária mínima de 60h em EPI e EPR ou especialização em salvamento terrestre ou altura com carga horária mínima de 220h, realizada pelo Corpo de Bombeiros Militar de Roraima ou outra corporação bombeiro militar do Brasil ou por instituição oficial de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e credenciada junto ao Corpo de Bombeiros Militar, nos termos da legislação pertinente; bombeiro militar possuidor de Curso de Formação/Habilitação de Oficial ou possuidor do curso de salvamento terrestre ou altura com carga horária mínima de 220h.
INSTRUTOR DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO E AUXILIARES
- nível escolar igual ou superior ao ensino médio.
bombeiro civil líder ou bombeiro civil mestre, nos termos da Lei 11.901/2009, com carga horária mínima de 60h em equipamentos de combate a incêndio ou especialização em prevenção e combate a incêndio, com carga horária mínima de 200h, realizada pelo Corpo de Bombeiros Militar de Roraima ou outra corporação bombeiro militar do Brasil ou por instituição oficial de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e credenciada junto ao Corpo de Bombeiros Militar, nos termos da legislação pertinente; técnicos de segurança do trabalho, certificados em instituição oficial de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro profissional e com especialização em equipamentos de combate a incêndio, com carga horária mínima de 60h ou especialização em prevenção e combate a incêndio, com carga horária mínima de 200h, realizadas pelo Corpo de Bombeiros Militar de Roraima ou outra corporação bombeiro militar do Brasil ou por instituição oficial de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e credenciada junto ao Corpo de Bombeiros Militar, nos termos da legislação pertinente; profissional com formação ou especialização em engenharia de segurança do trabalho, certificados por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, com especialização em prevenção e combate a incêndio, com carga horária mínima de 200h, realizada pelo Corpo de Bombeiros Militar de Roraima ou outra corporação bombeiro militar do Brasil ou por instituição oficial de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e credenciada junto ao Corpo de Bombeiros Militar, nos termos da legislação pertinente; bombeiro militar possuidor de Curso de Formação/Habilitação de Oficiais.
INSTRUTOR DE FUNDAMENTOS DA ANÁLISE DE RISCOS E PLANO DE EMERGÊNCIA
- nível escolar igual ou superior ao ensino médio.
formação em fundamentos de análise de risco com carga horária mínima de 140h, realizada em instituição oficial de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, bombeiro civil líder, bombeiro civil mestre, nos termos da Lei 11.901/2009, com carga horária mínima de 80h em fundamentos da análise de riscos; técnicos de segurança do trabalho, certificados em instituição oficial de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro profissional, com carga horária mínima de 80h em fundamentos da análise de riscos; profissional com formação ou especialização em engenharia de segurança do trabalho, certificados por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação, com carga horária mínima de 80h em fundamentos da análise de riscos; bombeiro militar possuidor de Curso de Formação/Habilitação de Oficiais, possuidor do curso de curso específico voltado para a prevenção e combate a incêndio e combate a técnicas.
INSTRUTOR DE COMBATE A INCÊNDIO APLICADO AO BOMBEIRO PROFISSIONAL CIVIL
- nível escolar igual ou superior ao ensino médio.
bombeiro civil líder ou bombeiro civil mestre, nos termos da Lei 11.901/2009, com carga horária mínima de 200h em prevenção e combate a incêndio ou especialização em prevenção e combate a incêndio, com carga horária mínima de 200h, realizada pelo Corpo de Bombeiros Militar de Roraima ou outra corporação bombeiro militar do Brasil ou por instituição oficial de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e credenciada junto ao Corpo de Bombeiros Militar, nos termos da legislação pertinente; técnicos de segurança do trabalho, certificados em instituição oficial de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro profissional e com especialização em prevenção e combate a incêndio, com carga horária mínima de 200h, realizadas pelo Corpo de Bombeiros Militar de Roraima ou outra corporação bombeiro militar do Brasil ou por instituição oficial de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e credenciada junto ao Corpo de Bombeiros Militar, nos termos da legislação pertinente; profissional com formação ou especialização em engenharia de segurança do trabalho, certificados por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e com especialização em prevenção e combate a incêndio, com carga horária mínima de 200h, realizada pelo Corpo de Bombeiros Militar de Roraima ou outra corporação bombeiro militar do Brasil ou por instituição oficial de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e credenciada junto ao Corpo de Bombeiros Militar, nos termos da legislação pertinente; bombeiro militar possuidor de Curso de Formação/Habilitação de Oficiais.
INSTRUTOR DE EMERGÊNCIA PRÉ-HOSPITALAR
- nível escolar igual ou superior ao ensino médio.
bombeiro civil líder ou bombeiro civil mestre, nos termos da Lei 11.901/2009, desde que comprovem carga horária de formação/especialização mínima de 240h em emergência pré-hospitalar; técnicos de segurança do trabalho, com registro profissional, desde que comprovem carga horária de formação/especialização mínima de 240h em emergência pré-hospitalar; profissional com formação ou especialização em engenharia de segurança do trabalho, certificados por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, desde que comprovem carga horária de formação/especialização mínima de 240h em emergência pré-hospitalar; militar ou bombeiro militar possuidor de Curso de Formação/Habilitação de Oficiais e especialização em emergência pré-hospitalar com carga horária de 240h; profissionais da área de enfermagem, com registro profissional e formação comprovada em certificação emitido por instituições reconhecidas pelos órgãos competentes.
INSTRUTOR DE OPERAÇÕES COM PRODUTOS PERIGOSOS
- nível escolar igual ou superior ao ensino médio.
bombeiro civil líder ou bombeiro civil mestre, nos termos da Lei 11.901/2009, com especialização em operações com produtos perigosos, com carga horária mínima de 240h, realizada pelo Corpo de Bombeiros Militar de Roraima ou outra corporação bombeiro militar do Brasil ou por instituição oficial de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e credenciada junto ao Corpo de Bombeiros Militar, nos termos da legislação pertinente; técnicos de segurança do trabalho, certificados em instituição oficial de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro profissional e com especialização em operações com produtos perigosos, com carga horária mínima de 240h, realizadas pelo Corpo de Bombeiros Militar de Roraima ou outra corporação bombeiro militar do Brasil ou por instituição oficial de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e credenciada junto ao Corpo de Bombeiros Militar, nos termos da legislação pertinente; profissional com formação ou especialização em engenharia de segurança do trabalho, certificados por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, com especialização em operações com produtos perigosos, com carga horária mínima de 240h, realizada pelo Corpo de Bombeiros Militar de Roraima ou outra corporação bombeiro militar do Brasil ou por instituição oficial de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e credenciada junto ao Corpo de Bombeiros Militar, nos termos da legislação pertinente; militar ou bombeiro militar possuidor de Curso de Formação/Habilitação de Oficiais possuidor do curso de operações com produtos perigosos, realizada pelo Corpo de Bombeiros Militar de Roraima ou outra corporação bombeiro militar do Brasil.
INSTRUTOR DE EMERGÊNCIA EM ELEVADORES
- nível escolar igual ou superior ao ensino médio.
bombeiro civil líder ou bombeiro civil mestre, nos termos da Lei 11.901/2009, com carga horária mínima de 60h em emergência em elevadores ou com especialização em salvamento terrestre ou altura com carga horária de 220h, realizada pelo Corpo de Bombeiros Militar de Roraima ou outra corporação bombeiro militar do Brasil ou por instituição oficial de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e credenciada junto ao Corpo de Bombeiros Militar, nos termos da legislação pertinente; técnicos de segurança do trabalho, certificados em instituição oficial de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro profissional e com especialização em salvamento terrestre ou altura com carga horária de 220h, realizadas pelo Corpo de Bombeiros Militar de Roraima ou outra corporação bombeiro militar do Brasil ou por instituição oficial de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e credenciada junto ao Corpo de Bombeiros Militar, nos termos da legislação pertinente; profissional com formação ou especialização em engenharia de segurança do trabalho, certificados por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, com especialização

em salvamento terrestre ou altura com carga horária de 220h, realizada pelo Corpo de Bombeiros Militar de Roraima ou outra corporação bombeiro militar do Brasil ou por instituição oficial de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e credenciada junto ao Corpo de Bombeiros Militar, nos termos da legislação pertinente; bombeiro militar possuidor de Curso formação/Habilitação de oficiais, possuidores do curso de salvamento terrestre ou curso de salvamento em alturas.
ANEXO M
Requisitamento para cadastro de CFBC: empresa formadoras de brigadistas ou instrutor
Itmo. Nº (4): Comandante da Diretoria de Prevenção e Serviços Técnicos do CBMR, (NOME DA EMPRESA, ENDEREÇO E CNPJ) ou (NOME DO COORDENADOR, INSTRUTOR, ENDEREÇO E CPF) vem mui respeitosamente, requerer a V.S.a. o seu cadastramento concernente à (DESCREVER A ATIVIDADE; FORMAÇÃO/RECLAGEM DE BRIGADISTAS, INSTRUTOR ou CFBC; DESCRIVER AS ÁREAS DE CONHECIMENTO), de acordo com a Lei Nº 17 seus anexos.
EM CASO DE CADASTRO DE COORDENADOR/INSTRUTOR, APRESENTAR A RELAÇÃO ABAIXO:

Table with 5 columns: NOME, RG, TIPO DE ALUNO QUE IRÁ FORMAR, HABILITAÇÃO, MODULOS(S)

Nota:
1) Brigadista ou Bombeiro Civil;
2) Informar a habilitação do instrutor contratado, brigadista (básico, intermediário ou avançado) e/ou bombeiro civil.
3) Informar os módulos que irão ministrar, de acordo com as matérias necessárias para a formação do brigadista ou do bombeiro civil.
Segue em anexo ao presente requerimento os seguintes documentos: (apresentar de acordo com o exigido para CFBC, empresa formadoras de brigada ou instrutor).

Nestes termos pede deferimento. Atenciosamente, Local/Data/Assinatura
ANEXO N
Certificado de conclusão do CFBC ou de reciclagem
CENTRO DE FORMAÇÃO DE BOMBEIROS CIVIS - NOME DO CFBC CADASTRO Nº (número de protocolo do processo no SPI)
Certifica para os devidos fins que (qualificação do aluno: nome e CPF), de acordo com a legislação vigente (Lei Complementar 082 de 17 de dezembro de 2004 e NT nº 17, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Roraima), frequentou o curso de formação para bombeiros civis ou reciclagem periódica e foi aprovado.
Local/Data/Assinatura

ANEXO O
Certificado de cadastramento e/ou renovação do cadastramento - CFBC, empresa formadoras de brigadistas ou instrutor
O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA, ATENDENDO AO DISPOSTO NO ARTIGO 19 DA LEI COMPLEMENTAR 082 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2004, DECLARA PARA OS DEVIDOS FINS QUE (NOME, ENDEREÇO E CNPJ) DA EMPRESA FORMADORA DE BRIGADISTA OU (NOME DO INSTRUTOR, CPF E AS DISCIPLINAS) ESTÁ DEVIDAMENTE CADASTRADO PARA O EXERCÍCIO DE FORMAÇÃO OU RECLAGEM PERIÓDICA DE BRIGADISTAS E/OU BOMBEIROS CIVIS OU (MINISTRAR AULAS PARA OS CURSOS DE FORMAÇÃO E RECLAGEM DE BRIGADISTAS, BOMBEIROS CIVIS NAS SEGUINTES ÁREAS DE CONHECIMENTO), DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE NO PROCESSO Nº (NÚMERO DE PROTOCOLO NO SPI).
O CADASTRAMENTO DOS CURSOS DE FORMAÇÃO DE BRIGADISTAS E/OU BOMBEIROS CIVIS TERÁ VALIDADE DE 1 (UM) ANO, PODENDO SER RENOVADO, SUCESSIVAMENTE, POR IGUAL PERÍODO, DESDE QUE ATENDIDOS OS REQUISITOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Local/data/assinatura

ANEXO P

Logo of Corpo de Bombeiros Militar de Roraima and text: ANEXO P, GANDOLA, CAMISETA BOMBEIRO CIVIL

Gandola e camiseta de Bombeiro Civil

Características, Gandola, Bombeiro Civil, Padronização do uniforme de bombeiros civis do Estado de Roraima, A cor do uniforme, os breves e insígnias usadas pelo bombeiro civil devem ser diferentes dos usados pelos componentes do Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Roraima, de forma que ele não possa ser confundido.

Elementos Estruturais, Gandola Bombeiro Civil, Características, Materiais composto de acordo com as necessidades da empresa, assim como as mangas, Cores, A cor é de acordo com as necessidades da empresa (exceto laranja).

Elementos Estruturais, Gandola Bombeiro Civil, Frente, Dimensões Tarjetas, Características, Frente da gola deverá conter o descrito e medidas indicadas, Fonte: Arial- Caixa alta, Cores, A cor é de acordo com as necessidades da empresa.

Elementos Estruturais

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA
Gandola Bombeiro Civil

Dimensões Tarjetas

Características

Frete da gandola deverá conter o descrito e medidas indicadas.

Fonte: Arial-Caixa alta

Cores

A cor é de acordo com as necessidades da empresa.

Elementos Estruturais

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA
Camiseta Bombeiro Civil

Costa

Dimensões Fonte

Características

Costa da camiseta deverá conter o descrito e medidas indicadas.

Fonte: Arial Bold-Caixa alta

Cores

As cores são de acordo com as necessidades da empresa.

Exceto vermelha, e branca para a fonte.

Elementos Estruturais

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA
Gandola Bombeiro Civil

Frete

Dimensões Tarjetas

Características

Frete da gandola deverá conter o descrito e medidas indicadas.

Fonte: Arial-Caixa alta

Cores

A cor é de acordo com as necessidades da empresa.

Elementos Estruturais

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA
Camiseta Bombeiro Civil

Frete

Dimensões Tarjeta

Características

Frete da camiseta deverá conter o descrito e medidas indicadas.

Fonte: Arial Bold-Caixa alta

Cores

A cor é de acordo com as necessidades da empresa.

Exceto vermelha, e branca para as letras da tarjeta.

Elementos Estruturais

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA
Gandola Bombeiro Civil

Costa

Dimensões Fonte

Características

Costa da gandola deverá conter o descrito e medidas indicadas.

Fonte: Arial Bold-Caixa alta

Cores

A cor é de acordo com as necessidades da empresa.

Elementos Estruturais

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA
Camiseta Bombeiro Civil

Costa

Dimensões Fonte

Características

Costa da camiseta deverá conter o descrito e medidas indicadas.

Fonte: Arial Bold-Caixa alta

Cores

As cores são de acordo com as necessidades da empresa.

Exceto vermelha, e branca para as letras da tarjeta.

Elementos Estruturais

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA
Gandola Bombeiro Civil

Costa

Dimensões Fonte

Características

Costa da gandola deverá conter o descrito e medidas indicadas.

Fonte: Arial Bold-Caixa alta

Cores

A cor é de acordo com as necessidades da empresa.

ANEXO O
CURRÍCULO MÍNIMO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE BOMBEIRO CIVIL
Tabela Q1 - INTRODUÇÃO AO CURSO DE BOMBEIRO PROFISSIONAL CIVIL - Conteúdo programático

Módulo	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:	Carga horária (horas)
01	Introdução	1
02	Aspectos Legais	2
03	Avaliação	2
	Total	05

Tabela Q2 - EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO E AUXILIARES - Conteúdo programático

Módulo	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:	Carga horária (horas)	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:	Carga horária (horas)
01	Equipamentos de operação manual	2	Demonstrar na prática a operação de: extintores (portáteis e extintores sobre rodas, com carga de água, pó BC, pó ABC, CO2, halotrom etc.), hidrantes (profund, de coluna e subterrâneo), mangotinho, mangueiras de incêndio (tipos I, II, III, IV e V), chaves de mangueira (simples e mista), redutores, tampões e adaptadores para mangueiras e hidrantes, derivantes, válvula de recalque, passagem de nível, barrilete, esguichos (de jato sólido, regulável, formador e autoregulator de espuma) e proporcionalizadores de espuma (de linha e de sistema).	4
02	Equipamentos de emergência para o correto funcionamento de bombas (elétricas e a combustão), chuveiros automáticos (sprinklers) e sistemas fixos de combate a incêndio (com espuma mecânica, gases etc).	2	Demonstrar na prática o conhecimento dos equipamentos e os principais procedimentos de emergência para o correto funcionamento de: bombas (elétricas e a combustão), chuveiros automáticos (sprinklers) e sistemas fixos de combate a incêndio (com espuma mecânica, gases etc).	4
03	Equipamentos auxiliares	2	Demonstrar na prática como transportar e armar uma escada prolongável; como operar ferramentas de corte, arrombamento e remoção (machado, machado picareta, corte-a-frio, croque, alavanca simples, alavanca pé de cabra e ferramentas hidráulicas de corte e tração); como operar lanternas e refletor portáteis para iluminação; como usar uma lona para salvatagem.	2
04	Avaliação	2	Obter aprovação conforme 4.1.2.3 desta Norma	6
	Total	08	Total	16
			TOTAL GERAL.	24

Tabela Q3 - ATIVIDADES PREVENTIVAS E OPERACIONAIS DE BOMBEIRO PROFISSIONAL CIVIL - Conteúdo programático

Módulo	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:	Carga horária (horas)	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:	Carga horária (horas)
01	Proteção contra incêndio	4	Demonstrar os principais procedimentos para o funcionamento do sistema de meios de fuga; saídas de emergência, escadas de segurança, corredores e rotas de fuga; dos sistemas de iluminação de emergência; do elevador de segurança; dos meios de aviso, detecção e alarme de incêndio; da sinalização de emergência; Sistema de Proteção por Extintores de Incêndio; Sistema de Hidrantes e Mangotinhos para Combate a Incêndio; Sistema de Chuveiros Automáticos.	16
	Total	4		16

Elementos Estruturais

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA
Camiseta Bombeiro Civil

Camiseta Bombeiro Civil

Características

Material composto de acordo com as necessidades da empresa, assim como as mangas.

Cores

As cores são de acordo com as necessidades da empresa.

Exceto vermelha, e branca para a fonte.

02 Atividades administrativas operacionais	Conhecer as principais atribuições do bombeiro privado estabelecidas nesta norma (NT 17). Conhecer os sistemas de comunicação por voz (fixa e móvel) e dados. Conhecer o Tratado Alfabeto Fonético Internacional e o código de Pronúncia de números. Exercer o preenchimento de inspeção preventiva. Conhecer um relatório padronizado de acompanhamento de trabalhos de risco, de inspeções e de acidentes. Conhecer os padrões de teste visual e de teste de funcionamento de extintores de incêndio, conforme normas da ABNT especificadas para cada tipo de extintor. Conhecer como são realizados os teste de abertura e vedação de um hidrante predial. Conhecer como é feito o preenchimento de um relatório de incêndio em conformidade com a ABNT NBR 14022. Conhecer os procedimentos para efetuar a troca de um bico de chuveiro automático (sprinklers). Conhecer as recomendações para inspeção, manutenção e cuidados com as mangueiras de incêndio, conforme NBR 11861 e NBR 12779. Conhecer os procedimentos para atuar nos serviços públicos locais de atendimento a emergências (Corpo de Bombeiros, SAMU, Defesa Civil, Polícia, Agência Ambiental ou outras de responsabilidade local). Conhecer os tipos de para-raios e os procedimentos de inspeção visual nos cabos e conectores. Conhecer as características, tipos, princípios de funcionamento e os procedimentos de segurança e emergência em caldeiras e vasos sob pressão. Conhecer os geradores, conjuntos moto-bomba e moto ventiladores, suas aplicações, operação e manutenção preventiva. Conhecer os tipos de armazenagem e instalações de gases (no mínimo GN, GLP, hidrogênio, acetileno, nitrogênio, cloro e amônia) e procedimentos de emergência.	4	Demonstrar na prática como operar os sistemas de comunicação por voz (fixa e móvel) e dados, usando o código Alfabeto Fonético e o código de Pronúncia de números. Exercer o preenchimento de relatórios padronizados de acompanhamento de trabalhos de risco, de inspeções e de acidentes. Demonstrar na prática como são realizados os teste de abertura e vedação de um hidrante predial. Exercer o preenchimento de um relatório de incêndio em conformidade com a ABNT NBR 14022. Demonstrar na prática os procedimentos para efetuar a troca de um bico de chuveiro automático (sprinklers). Realizar inspeções preventivas em sistemas de hidrantes.	8
03 Avaliação	Obter aprovação conforme 4.1.2.3 desta Norma	2	Obter aprovação conforme 4.1.2.3 desta Norma	8
Total		16	TOTAL GERAL	32
				48

Tabela Q.4 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA (EPR) - Conteúdo programático

Módulo	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:	Carga horária (horas)	Parte prática	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:	Carga horária (horas)
01 EPI	Conhecer os equipamentos de proteção individual para proteção da cabeça, olhos e face; proteção auditiva, proteção respiratória, tronco, membros superiores, membros inferiores e corpo inteiro, em conformidade com as normas específicas para combate a incêndio, nacionais e na falta de, internacionais	2	Manusear e Vestir os EPI.		4
02 EPR	Conhecer e saber a origem e os riscos de exposição de no mínimo os seguintes tipos de gases: adiantante - gás liquefeito de petróleo (GLP), gás metano (CH ₄), dióxido de carbono (CO ₂) e acetileno; gases tóxicos - monóxido de carbono (CO), sulfídrico (H ₂ S) e cianídrico (HCN) e gases irritantes ou corrosivos - amônia (NH ₃) e cloro. Conhecer as características de atmosfera insalubre por concentração de O ₂ . Conhecer a utilização e a higienização e limpeza dos seguintes equipamentos de proteção respiratória: máscara filtrante e conjunto de máscara autônoma de ar respirável e máscara dedicada para vítima (carona). Saber calcular a autonomia do conjunto máscara autônoma. Conhecer e saber identificar a finalidade dos dados impressos nos cilindros de ar respirável.	4	Demonstrar a utilização (montar o equipamento, equipar-se e des-locar-se) e com sem vítima, demonstrar o equipamento, higienização e limpeza dos equipamentos de proteção respiratória. Exercer o cálculo da autonomia do conjunto máscara autônoma.		8
03 Avaliação	Obter aprovação conforme 4.1.2.3 desta Norma	2	Obter aprovação conforme 4.1.2.3 desta Norma		4
Total		8	TOTAL GERAL		16
					24

Tabela Q.5 EMERGÊNCIA PRÉ-HOSPITALAR - Conteúdo programático

Módulo	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:	Carga horária (horas)	Parte prática	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:	Carga horária (horas)
01 Legislação específica	Conhecer a legislação que regulamenta os procedimentos de primeiros socorros para o nível equivalente a Bombeiro Civil	1	NA		NA
02 Procedimentos iniciais	Conhecer os procedimentos para avaliação da segurança do local, número de vítimas e os procedimentos de biossegurança. Conhecer os procedimentos para acionamento dos serviços públicos e privados de socorro de vítimas e as ações para localização dos hospitais de referência nas proximidades do local de trabalho. Conhecer os procedimentos para o planejamento das ações conforme definido previamente no plano de emergência da planta	2	NA		NA
03 Avaliação inicial	Conhecer os riscos iminentes, os mecanismos de lesão, número de vítimas e o exame físico destas	3	Avaliar e reconhecer os riscos iminentes, os mecanismos de lesão, número de vítimas e o exame físico destas		1
04 Vias aéreas	Conhecer os sinais e sintomas de obstruções em adultos, crianças e bebês conscientes e inconscientes	1	Conhecer os sinais e sintomas de obstruções em adultos, crianças e bebês conscientes e inconscientes e, promover a desobstrução		1
05 RCP (ressuscitação cardiopulmonar)	Conhecer as técnicas de RCP para adultos, crianças e bebês	2	Praticar as técnicas de RCP		3
06 Estado de choque	Conhecer os sinais, sintomas e técnicas de prevenção e tratamento	2	Aplicar as técnicas de prevenção e tratamento do estado de choque		NA
07 Hemorragias	Conhecer as técnicas de hemostasia	2	Aplicar as técnicas de contenção de hemorragia		2
08 Fraturas	Conhecer as fraturas abertas e fechadas e técnicas de imobilizações	1	Aplicar as técnicas de imobilizações		3
9 Ferimentos	Identificar os tipos de ferimentos localizados	1	Aplicar os cuidados específicos em ferimentos		1
10 Queimaduras	Conhecer os tipos (térmicas, químicas e elétricas) e os graus (primeiro, segundo e terceiro) das queimaduras	2	Aplicar as técnicas e procedimentos de socorro de queimaduras		NA
11 Emergências clínicas	Reconhecer as emergências cardíacas (AVC - Acidente Vascular Cerebral e IAM (Infarto Agudo do Miocárdio), dispnéia, asma, crises hipertensivas e diabéticas, crise convulsiva, emergências obstétricas, emergências com animais peçonhentos e emergências relacionadas ao frio e ao calor	2	Aplicar as técnicas de atendimento		NA
12 Movimentação, remoção e transporte de vítimas	Conhecer as técnicas de transporte de vítimas clínicas e traumáticas com suspeita de lesão na coluna vertebral	4	Aplicar as técnicas de movimentação, remoção e transporte de vítima		NA
13 DEA	Conhecer as técnicas de utilização do Desfibrilador Externo Automático - DEA.	2	Aplicar as técnicas de utilização do Desfibrilador Externo Automático - DEA.		3
14 Protocolo com múltiplas vítimas	Conhecer as ações de avaliação, zoneamento, triagem e método start para acidentes e incidentes que envolvam múltiplas vítimas.	2	Aplicar na prática as técnicas que envolvam múltiplas vítimas		2
15 Psicologia em emergências	Conhecer a reação das pessoas em situações de emergências e a administração do stress após incidentes críticos para os profissionais de emergência	1	NA		NA
16 Avaliação	Obter aprovação conforme 4.1.2.3 desta Norma	2	Obter aprovação conforme 4.1.2.3 desta Norma		2
Total		30	TOTAL GERAL		18
					48

Tabela Q.6 FUNDAMENTOS DA ANÁLISE DE RISCOS E PLANO DE EMERGÊNCIA - Conteúdo programático

Módulo	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:	Carga horária (horas)	Parte prática	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:	Carga horária (horas)
01 Fundamentos da análise de riscos	Conhecer os conceitos e ferramentas para melhorar a percepção e a identificação dos perigos, bem como análise e avaliação de riscos	2	NA		NA
02 Riscos específicos de plantas	Discutir os riscos específicos e o plano de emergência contra incêndio de no mínimo os seguintes tipos de planta: serviço de hospedagem, comercial, shopping center, indústria química, indústria metalúrgica, depósito e local de reunião pública	1	Participar de visita supervisionada pelo instrutor em no mínimo um dos seguintes tipos de planta: serviço de hospedagem, comercial, shopping center, indústria química, indústria metalúrgica, depósito e local de reunião pública		4
03 Plano de Emergência	Conhecer as principais recomendações de um plano de emergência, relativas a uma emergência contra incêndio, hostilidades em caso de ameaças de bombas e terrorismo, uma emergência de abandono de área de uma planta, conforme ABNT NBR 15219	2	NA		NA
03 Avaliação	Obter aprovação conforme 4.1.2.3 desta norma	1	NA		NA
Total		6	TOTAL GERAL		4

Tabela Q.7 OPERAÇÕES COM PRODUTOS PERIGOSOS - Conteúdo programático

Módulo	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:	Carga horária (horas)	Parte prática	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:	Carga horária (horas)
01 Legislação	Conhecer a legislação que regulamenta a identificação, transporte, armazenagem, manipulação e as emergências envolvendo produtos perigosos.	2	NA		NA
02 Conceitos	Conhecer as classes de riscos, os sistemas de identificação, painel de segurança, rotulo de risco, ficha de emergência e FISPQ.	2	NA		NA
03 Guia de procedimentos de emergências	Conhecer e saber consultar o Manual de emergências com produtos perigosos da ABQUIM/PRO-QUIMICA.	2	NA		NA
04 TOXICOLOGIA	Conhecer as rotas de exposição Fatores que influenciam a toxicologia Efeitos Fisiológicos no Organismo Humano	2	NA		NA
05 Ações operacionais	Conhecer o sistema de organização da área do sinistro em zonas de segurança, apoio e de acesso limitado (quente, morna e fria). Conhecer os equipamentos e métodos de contenção e confinamento de derramamento de produtos perigosos. Conhecer as técnicas de resgate de vítimas contaminadas por produtos perigosos e descontaminação de vítimas e ambientes. Conhecer o papel de cada membro no Sistema de Comando Integrado	2	Demonstrar na prática a aplicação e utilização de barreiras de contenção, absorção, mantas absorventes, materiais adsorventes e absorventes orgânicos. Demonstrar na prática as técnicas de resgate de vítimas contaminadas e descontaminação de vítimas e ambientes.		8
06 Avaliação	Obter aprovação conforme 4.1.2.3 desta Norma	2	Obter aprovação conforme 4.1.2.3 desta Norma		4
Total		12	TOTAL GERAL		12
					24

Tabela Q.8 OMBENTE A INCÊNDIO APLICADO AO BOMBEIRO PROFISSIONAL CIVIL - Conteúdo programático

Módulo	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:	Carga horária (horas)	Parte prática	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:	Carga horária (horas)
01 Legislação	Rever os conceitos do item 01 da tabela Q-7	1	NA		NA
02 Conceitos	Rever os conceitos do item 02 da tabela Q-7	1	NA		NA
03 Guia de procedimentos de emergências	Rever os conceitos do item 03 da tabela Q-7	1	NA		NA

01 Teoria do fogo	Conhecer os quatro elementos formadores da combustão, as formas de propagação do calor, as temperaturas do fogo, os métodos de extinção do fogo, a classificação dos incêndios, os principais agentes extintores, unidade extintora e capacidade extintora, as fases do combate ao fogo, o Flashover, o Backdraft, o Bleeve ou BoilOver.	2	Observar e apontar as características dos comportamentos dos elementos do fogo por observação.	5
02 Maneabilidade de Incêndio. Técnicas de combate a incêndio. Táticas de combate.	Conhecer as principais técnicas de busca e exploração da área em sinistro, ventilação natural ou forçada (pressão negativa, venturi e positiva), entradas forçadas, resgate de vítimas, confinamento, isolamento, salvatagem, combate com emprego correto dos tipos de jatos de água (neblina, cone de força e sólido), emprego, dimensionamento e técnicas de aplicação de espuma mecânica e rescaldo de incêndio. Demonstrar a montagem de uma linha direta de combate a incêndio, a partir de um hidrante e/ou via túnel, linha adutora e linha siamesa. Demonstrar o uso de linha de água para ataque direto, ataque indireto e ataque combinado.	2	Demonstrar as principais técnicas de busca e exploração da área em sinistro, ventilação natural ou forçada (pressão negativa, venturi e positiva), entradas forçadas, resgate de vítimas, confinamento, isolamento, salvatagem, combate com emprego correto dos tipos de jatos de água (neblina, cone de força e sólido), emprego, dimensionamento e técnicas de aplicação de espuma mecânica e rescaldo de incêndio. Demonstrar a montagem de uma linha direta de combate a incêndio, a partir de um hidrante e/ou via túnel, linha adutora e linha siamesa. Demonstrar o uso de linha de água para ataque direto, ataque indireto e ataque combinado. Prática de posicionamento e progressão em espaços confinados. Prática em casa de fumaça e contêiner de treinamento.	5
03 Avaliação	Obter aprovação conforme 4.1.2.3 desta Norma	2	Obter aprovação conforme 4.1.2.3 desta Norma	8
Total		06	TOTAL GERAL	18
				24

Tabela Q.9 EMERGÊNCIA EM ELEVADORES - Conteúdo programático

Módulo	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:	Carga horária (horas)	Parte prática	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:	Carga horária (horas)
01 Emergências em elevador	Conhecer os princípios de funcionamento de um elevador e as emergências específicas, conforme recomendações de cada fabricante de elevador	4	Realizar procedimentos de resgate de vítimas presas em elevadores		8
06 Avaliação	Obter aprovação conforme 4.1.2.3 desta Norma	2	Obter aprovação conforme 4.1.2.3 desta Norma		8
Total		6	TOTAL GERAL		16
					22

O dimensionamento de instrutores e auxiliares de instrutor por módulo de treinamento deve seguir a tabela abaixo:

Parte teórica de incêndio	1/m instrutor para grupo de 30 alunos
Parte teórica de primeiros socorros	1/m instrutor para grupo de 30 alunos
Parte prática de primeiros socorros	Dois instrutores e dois auxiliares de instrutor para grupo de 30 alunos
Fonte: Tabela B.17 da NBR 14608:2007. ANEXO R Currículo mínimo para reciclagem periódica do bombeiro civil	1/m instrutor e um auxiliar para grupo de 10 alunos

Reciclagem: Introdução ao curso de bombeiro profissional civil

Módulo	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:	Carga horária (horas)
01 Introdução	Rever os conceitos do item 01 da tabela Q-1.	1
02 Aspectos Legais	Rever os conceitos do item 02 da tabela Q-1.	2
03 Avaliação	Obter aprovação conforme 4.1.2.3 desta Norma	2
Total		05

Tabela R.2 Reciclagem: Equipamentos de combate a incêndio e auxiliares

Módulo	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:	Carga horária (horas)	Parte prática	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:	Carga horária (horas)
01 Equipamentos de operação manual	Rever os conceitos do item 01 da tabela Q-2.	1	Demonstrar na prática o conhecimento dos conceitos do item 01 da Tabela Q.2		3
02 Equipamentos de operação automática	Rever os conceitos do item 02 da tabela Q-2.	1	Demonstrar na prática o conhecimento dos conceitos do item 02 da Tabela Q.2		3
03 Avaliação	Obter aprovação conforme 4.1.2.3 desta Norma	NA	Obter aprovação conforme 4.1.2.3 desta Norma		4
Total		02	TOTAL GERAL		10

Tabela R.3 Reciclagem: Atividades preventivas e operacionais de bombeiro profissional civil

Módulo	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:	Carga horária (horas)	Parte prática	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:	Carga horária (horas)
01 Proteção contra incêndio	Rever os conceitos do item 01 da tabela Q-3	3	Demonstrar na prática o conhecimento dos conceitos do item 01 da Tabela Q.3		8
02 Atividades administrativas e operacionais	Rever os conceitos do item 02 da tabela Q-3	3	Demonstrar na prática o conhecimento dos conceitos do item 02 da Tabela Q.3		4
03 Avaliação	Obter aprovação conforme 4.1.2.3 desta Norma	2	Obter aprovação conforme 4.1.2.3 desta Norma		4
Total		08	TOTAL GERAL		16
					24

Tabela R.4 Reciclagem: Equipamento de proteção individual (EPI) e equipamento de proteção respiratória (EPR)

Módulo	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:	Carga horária (horas)	Parte prática	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:	Carga horária (horas)
01 EPI	Rever os conceitos do item 01 da tabela Q-4	1	Demonstrar na prática o conhecimento dos conceitos do item 01 da Tabela Q.4		2
02 EPR	Rever os conceitos do item 02 da tabela Q-4	2	Demonstrar na prática o conhecimento dos conceitos do item 02 da Tabela Q.4		3
03 Avaliação	Obter aprovação conforme 4.1.2.3 desta Norma	NA	Obter aprovação conforme 4.1.2.3 desta Norma		4
Total		03	TOTAL GERAL		09
					12

Tabela R.5 Reciclagem: Emergência pre-hospitalar

Módulo	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:	Carga horária (horas)	Parte prática	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:	Carga horária (horas)
01 Legislação específica	Rever os conceitos do item 01 da tabela Q-5	1	NA		NA
02 Procedimentos iniciais	Rever os conceitos do item 02 da tabela Q-5	1	NA		NA
03 Avaliação inicial	Rever os conceitos do item 03 da tabela Q-5	1	Demonstrar na prática o conhecimento dos conceitos do item 03 da Tabela Q.5		1
04 Vias aéreas	Rever os conceitos do item 04 da tabela Q-5	1	Demonstrar na prática o conhecimento dos conceitos do item 04 da Tabela Q.5		1
05 RCP (ressuscitação cardiopulmonar)	Rever os conceitos do item 05 da tabela Q-5	1	Demonstrar na prática o conhecimento dos conceitos do item 05 da Tabela Q.5		1
06 Estado de choque	Rever os conceitos do item 06 da tabela Q-5	1	Demonstrar na prática o conhecimento dos conceitos do item 06 da Tabela Q.5		NA
07 Hemorragias	Rever os conceitos do item 07 da tabela Q-5	1	Demonstrar na prática o conhecimento dos conceitos do item 07 da Tabela Q.5		1
08 Fraturas	Rever os conceitos do item 08 da tabela Q-5	1	Demonstrar na prática o conhecimento dos conceitos do item 08 da Tabela Q.5		1
9 Ferimentos	Rever os conceitos do item 09 da tabela Q-5	1	Demonstrar na prática o conhecimento dos conceitos do item 09 da Tabela Q.5		1
10 Queimaduras	Rever os conceitos do item 10 da tabela Q-5	1	Demonstrar na prática o conhecimento dos conceitos do item 10 da Tabela Q.5		NA
11 Emergências clínicas	Rever os conceitos do item 11 da tabela Q-5	1	Demonstrar na prática o conhecimento dos conceitos do item 11 da Tabela Q.5		NA
12 Movimentação, remoção e transporte de vítimas	Rever os conceitos do item 12 da tabela Q-5	1	Demonstrar na prática o conhecimento dos conceitos do item 12 da Tabela Q.5		NA
13 DEA	Rever os conceitos do item 13 da tabela Q-5	1	Demonstrar na prática o conhecimento dos conceitos do item 13 da Tabela Q.5		1
14 Protocolo com incidente com múltiplas vítimas	Rever os conceitos do item 14 da tabela Q-5	1	Demonstrar na prática o conhecimento dos conceitos do item 14 da Tabela Q.5		1
15 Psicologia em emergências	Rever os conceitos do item 15 da tabela Q-5	1	NA		NA
16 Avaliação	Obter aprovação conforme 4.1.2.3 desta Norma	2	Obter aprovação conforme 4.1.2.3 desta Norma		NA
Total		17	TOTAL GERAL		07
					24

Tabela R.6 Reciclagem: Fundamentos da análise de riscos e plano de emergência

Módulo	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:	Carga horária (horas)	Parte prática	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:	Carga horária (horas)
01 Fundamentos da análise de riscos	Rever os conceitos do item 01 da tabela Q-6	1	NA		NA
02 Riscos específicos de plantas	Rever os conceitos do item 02 da tabela Q-6	1	Demonstrar na prática o conhecimento dos conceitos do item 02 da Tabela Q.6		2
03 Plano de Emergência	Rever os conceitos do item 03 da tabela Q-6	1	NA		NA
04 Avaliação	Obter aprovação conforme 4.1.2.3 desta norma	1	NA		NA
Total		4	TOTAL GERAL		06

Tabela R.7 Reciclagem: Operações com produtos perigosos

Módulo	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:	Carga horária (horas)	Parte prática	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:	Carga horária (horas)
01 Legislação	Rever os conceitos do item 01 da tabela Q-7	1	NA		NA
02 Conceitos	Rever os conceitos do item 02 da tabela Q-7	1	NA		NA
03 Guia de procedimentos de emergências	Rever os conceitos do item 03 da tabela Q-7	1	NA		NA

04 TOXICOLOGIA	Rever os conceitos do item 04 da tabela Q-7	1	NA	NA	NA
05 Ações operacionais	Rever os conceitos do item 05 da tabela Q-7	1	NA	Demonstrar na prática o conhecimento dos conceitos do item 05 da Tabela Q.7	3
06 Avaliação	Obter aprovação conforme 4.1.2.3 desta Norma	NA	NA	Obter aprovação conforme 4.1.2.3 desta Norma	4
	Total	05		Total	07
				TOTAL.GERAL	12

Tabela R.8
Reciclagem: Combate a incêndio aplicado ao bombeiro profissional civil

Módulo	Parte teórica		Parte prática		
	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:	Carga horária (horas)	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:	Carga horária (horas)	
01 Teoria do fogo	Rever os conceitos do item 01 da tabela Q-8	1	Demonstrar na prática o conhecimento dos conceitos do item 01 da Tabela Q.8	5	
02 Maneabilidade de Incêndio. Técnicas de combate a incêndio. Técnicas de combate.	Rever os conceitos do item 02 da tabela Q-8	1	Demonstrar na prática o conhecimento dos conceitos do item 02 da Tabela Q.8	3	
03 Avaliação	Obter aprovação conforme 4.1.2.3 desta Norma	NA	Obter aprovação conforme 4.1.2.3 desta Norma	4	
	Total	02	Total	10	
				TOTAL.GERAL	12

Tabela R.9
Reciclagem: Emergência em elevadores

Módulo	Parte teórica		Parte prática		
	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:	Carga horária (horas)	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:	Carga horária (horas)	
01 Emergências em elevador	Rever os conceitos do item 01 da tabela Q-9	2	Demonstrar na prática o conhecimento dos conceitos do item 01 da Tabela Q.9	4	
02 Avaliação	Obter aprovação conforme 4.1.2.3 desta Norma	NA	Obter aprovação conforme 4.1.2.3 desta Norma	6	
	Total	2	Total	10	
				TOTAL.GERAL	12

O dimensionamento de instrutores e auxiliares de instrutor por módulo de treinamento deve seguir a tabela abaixo:

Parte teórica de incêndio	Um instrutor para grupo de 30 alunos
Parte teórica de primeiros socorros	Um instrutor para grupo de 30 alunos
Parte prática de incêndio	Dois instrutores e dois auxiliares de instrutor para grupo de 30 alunos
Parte prática de primeiros socorros	Um instrutor e um auxiliar para grupo de 10 alunos

Fone: Tabela B.17 da NBR 14608:2007.

ESTADO DE RORAIMA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
NORMA TÉCNICA Nº 17/2017
BRIGADA DE INCÊNDIO
Parte 3 - Bombeiros Voluntários e congêneres
SUMÁRIO

- 14 Da abrangência desta parte 3
15 Do controle do serviço
16 Do uniforme e veículos
17 Da fiscalização e sanções
18 Disposições finais
14 DA ABRANGÊNCIA DESTA PARTE 3
14.1 Esta parte refere-se aos bombeiros voluntários e congêneres que exerçam atividades relacionadas com as competências do CBMR, estipuladas na Lei Estadual nº 052, de 28/12/2001, no âmbito do Estado de Roraima, de forma subsidiária e complementar.
15 DO CONTROLE DO SERVIÇO
15.1 O cadastramento é obrigatório por força do artigo 19 da Lei Complementar nº 082 de 17 de dezembro de 2004, e aplica-se também aos demais prestadores de serviços relacionados com esta NT, não abrangidos nas partes anteriores (1 e 2):
15.1.1 Para cadastro, o prestador de serviços deverá apresentar na Diretoria de Prevenção e Serviços Técnicos (DPST) do CBMR:
15.1.2 Requerimento individual ou da empresa/órgão contratante, acompanhado do certificado de conclusão do curso de formação ou reciclagem;
15.1.3 Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH);
15.1.4 Documento de arcação Estadual (DARE), devidamente recolhido, de acordo com o valor estipulado para cadastro profissional.
15.1.5 Cada DARE recolhida terá validade de 5 (cinco) anos para efeito de cadastro e sua respectiva renovação anual.
15.1.5.1 Cópia dos comprovantes de capacitação profissional, acompanhada da respectiva legislação ou regulamentação que o habilita, ou reconheça a função a ser desempenhada no âmbito Nacional ou Estadual.
15.2 A DPST deverá montar processo com documentação exigida acima e definir acerca do pedido.
15.2.1 Em caso de deferimento, o requerente será incluído no cadastro estadual, público no site da Corporação, com o número de cadastro equivalente ao número do protocolo conferido ao processo registrado no Sistema de Protocolo Integrado (SPI).
15.2.2 Em caso de indeferimento, o requerente não poderá desempenhar a função pretendida no Estado de Roraima.
15.2.3 O cadastro profissional terá validade de 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período sucessivamente, desde que atendidas as condições desta NT.
15.2.4 Os demais prestadores de serviço deverão manter a Corporação atualizada a respeito do seu local de trabalho, informando a alteração de endereço de seu local de trabalho ou de empregador.
15.2.5 O cadastramento não implica em nenhum vínculo entre o CBMR e o cadastrado, seja a que título for.
15.3 O funcionamento das atividades dos bombeiros voluntários e congêneres necessitam de convênio prévio com o CBMR.
16 DO UNIFORME E VEÍCULOS
16.1 A cor do uniforme, os brases e insígnias usadas pelos abrangidos desta parte 3, devem ser diferentes dos usados pelos componentes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Roraima, observando o disposto no Anexo P, de forma que ele não possa ser confundido, conforme o art. 99 da Lei Complementar nº 194 de 13 de fevereiro de 2012 e o Art. 46 do Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941 (Lei das Contravenções Penais) e legislação infraconstitucional pertinente.
16.2 É vedada a utilização de veículos com características externas (pintura, símbolos ou brases e giroflex, por exemplo) que possam confundir com as utilizadas pelas viaturas do CBMR.
17 DA FISCALIZAÇÃO E SANÇÕES
17.1 A DPST acompanhando o prestador de serviço, verificar o trabalho realizado, assim como aplicar o questionário previsto no Anexo K.
17.2 O não cumprimento de qualquer exigência desta NT implicará em ações relacionadas com o exercício da fiscalização que compete ao CBMR, conforme previsto na Lei Complementar nº 083 de 17 de dezembro de 2004 – Penalidades ao descumprimento de normas de segurança:
17.2.1 Notificação;
17.2.2 Multa;
17.2.3 Intercção do estabelecimento, da atividade ou empreendimento;
17.2.4 Suspensão ou cancelamento do cadastro.
17.2.5 Fica assegurada a ampla defesa e o contraditório conforme os ritos previstos na Lei Complementar nº 083 de 17 de dezembro de 2004 – Penalidades ao descumprimento de normas de segurança;
18 DISPOSIÇÕES FINAIS
18.1 Todos os procedimentos de cadastros poderão ser realizados através de sistema informatizado, via internet, quando disponível.
18.2 As numerações de processos, oriundos do Sistema de Protocolo Integrado (SPI), poderão ser substituídos por outras numerações quando ocorrer a informatização via internet dos cadastros.
18.3 Casos omissos ou dúbios deverão ser encaminhados à Diretoria de Prevenção e Serviços Técnicos para avaliação e parecer.

Comissão Permanente de Licitação

Presidente: Alceu Walter Júnior

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2017

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
PROCESSO Nº: 23101.03743/17-84, INTERESSADO: SETRABES. O Pregoeiro da CPL/RR, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é aquisição de toners de impressora. A abertura do certame dar-se-á no dia 25/07/2017, às 09h30 (horário de Brasília). O edital se encontrará à disposição dos interessados nos sites: www.comprasnet.gov.br e <http://www.cpl.rr.gov.br>, bem como no Protocolo desta CPL/RR, localizada na Av. Nossa Senhora da Consolata, nº 472 – Centro, CEP: 69.301-011, Boa Vista/RR, em horário normal de expediente, a partir do dia 05/07/2017. Código da UASG nº. 936001. Boa Vista – RR, 04 de julho de 2017. Tancremar Carmo da Silva Pregoeiro da CPL/RR

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação do Estado de Roraima, em cumprimento ao disposto nos Decretos nº 16.223-E, de 07/10/13, torna público os preços registrados no Pregão supracitado, oriundo do Processo nº 13101.11509/16-50 – CASA CÍVEL, cujo objeto é eventual aquisição de plantas, mudas de plantas ornamentais e adubos, tendo como participante apenas o órgão originário, conforme fornecedor e valores unitários, em Real (R\$), discriminados a seguir: empresa NAYARA S. DA COSTA - ME: itens 01=150,00, 02=70,00, 03=300,00, 04=15,00, 05=40,00, 06=150,00, 07=120,00, 08=300,00, 09=350,00, 10=70,00, 11=170,00, 12=70,00, 13=40,00, 14=40,00, 15=3,50, 16=100,00, 17=70,00, 18=28,00, 19=30,00; perfazendo o valor global do Registro de Preços de R\$ 47.500,00, válidos por um período de 12 (doze) meses, a partir da data desta publicação. Boa Vista – RR, 04 de julho de 2017. Wellington Feitoza dos Santos Pregoeiro – CPL/RR

Defensoria Pública do Estado de Roraima

Defensoria Pública Geral: Terezinha Muniz de Souza Cruz

PORTARIA/DPG Nº 574, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Designar o Corregedor Público-Geral Dr. NATANAEL DE LIMA FERREIRA, para re-

sponder pela Defensoria Pública-Geral, no período de 26 a 27 de junho do corrente ano, em virtude do afastamento da Defensoria Pública-Geral, conforme Portaria/DPG nº 530, de 12 de junho de 2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ
Defensora Pública-Geral

PORTARIA/DPG Nº 575, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

O Defensor Público-Geral em exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Conceder a Servidora Pública BIANCA MARQUES DE MATTOS, matrícula 164030214, 02 (dois) dias de folga compensatória nos dias 26 e 27 de junho de 2017, em virtude de sua designação para laborar em regime de plantão nos períodos de 27 de fevereiro a 06 de março de 2017, conforme PORTARIA/DPG Nº 109, DE 30 DE JANEIRO DE 2017 (DOE 2933, de 30.01.2017).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NATANAEL DE LIMA FERREIRA
Defensor Público-Geral em exercício

PORTARIA/DPG Nº 576, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

O Defensor Público-Geral em exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Designar a Defensora Pública Dr.ª NOELINA DOS SANTOS CHAVES LOPES para atuar em caráter excepcional, na defesa dos interesses da assistida L. L. A. S., da Comarca de Bonfim-RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NATANAEL DE LIMA FERREIRA
Defensor Público-Geral em exercício

PORTARIA/DPG Nº 577, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

O Defensor Público-Geral em exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Suspender, ad referendum do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, por necessidade do serviço, o 2º período das férias da Defensora Pública Dr.ª ALESSANDRA ANDREA MIGLIORANZA, referente ao exercício de 2017, anteriormente marcadas para o período de 03 a 14.07.2017 (Portaria/DPG nº 866/2016, publicada no DOE nº 2902, de 15.12.2016), as quais serão usufruídas oportunamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NATANAEL DE LIMA FERREIRA
Defensor Público-Geral em exercício

PORTARIA/DPG Nº 578, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

O Defensor Público-Geral em exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Designar o Defensor Público Dr. EDUARDO DE CARVALHO VERAS, para atuar na defesa dos interesses da assistida V. M. de S. C., nos autos nº 0800721-58.2016.8.23.0060, da Comarca de São Luiz-RR, conforme solicitação contida no Ofício nº 672/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NATANAEL DE LIMA FERREIRA
Defensor Público-Geral em exercício

PORTARIA/DPG Nº 579, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

O Defensor Público-Geral em exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I – Designar o Defensor Público Dr. ROGENILTON FERREIRA GOMES, lotado na Defensoria Pública da Capital, para viajar ao Município de Pacaraima-RR, nos dias 27 a 28 de junho do corrente ano, a fim de atuar nas audiências e atendimentos e, o que mais couber na referida Unidade Defensorial, da comarca de Pacaraima-RR, com ônus.

II – Designar o Servidor Público OZIREZ ALBINO RUFINO, motorista lotado nesta DPE/RR, para viajar ao Município de Pacaraima-RR, nos dias 27 a 28 de junho do corrente ano, a fim de transportar o Defensor Público acima designado, com ônus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NATANAEL DE LIMA FERREIRA
Defensor Público-Geral em exercício

PORTARIA/DPG Nº 580, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Designar a Defensora Pública Dr.ª JULIANA GOTARDO HEINZEN, para viajar de São Luiz-RR a Boa Vista-RR, no dia 28 de junho do corrente ano, com o objetivo de realizar audiências da 4ª, 5ª e 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista-RR, sem ônus

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ
Defensora Pública-Geral

PORTARIA/DPG Nº 581, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Conceder a Defensora Pública Dr.ª INAJÁ DE QUEIROZ MADURO, 10 (dez) dias de férias referentes ao exercício de 2011, a contar de 03 de julho de 2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ
Defensora Pública-Geral

PORTARIA/DPG Nº 582, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a PORTARIA/DPG Nº 581, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

RESOLVE:

Designar a Defensora Pública Dr.ª ANNA ELIZE FENOLL AMARAL, para substituir a Dr.ª INAJÁ DE QUEIROZ MADURO, 2ª Titular da DPE atuante junto às Varas Cíveis de Competência Residual da Comarca de Boa Vista-RR, no período de 03 a 12 de julho de 2017,

em virtude de férias da titular.
 Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
 TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ
 Defensora Pública-Geral

PORTARIA/DPG Nº 583, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

A Defensora Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
 CONSIDERANDO A PORTARIA/DPG Nº 260, DE 14 DE MARÇO DE 2017.
 RESOLVE:
 Suspender, as férias do Defensor Público Dr. JULIAN SILVA BARROSO, relativa ao período aquisitivo 2017, agendada para o período de 03 de julho a 01 de agosto de 2017, conforme PORTARIA/DPG Nº 866, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.
 Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
 TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ
 Defensora Pública-Geral

PORTARIA/DPG Nº 584, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

A Defensora Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
 RESOLVE:
 Conceder ao Defensor Público Dr. ANTONIO AVELINO DE ALMEIDA NETO, 02 (dois) dias de folga compensatória nos dias 03 e 04 de julho de 2017, em virtude de sua designação para laborar em regime de plantão no período 07 a 14 de novembro de 2016, conforme PORTARIA/DPG Nº 605, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016.
 Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
 TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ
 Defensora Pública-Geral

PORTARIA/DPG Nº 585, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

A Defensora Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
 CONSIDERANDO A PORTARIA/DPG Nº 584, DE 28 DE JUNHO DE 2017.
 RESOLVE:
 Designar o Defensor Público Dr. ROGENILTON FERREIRA GOMES para substituir o Dr. ANTONIO AVELINO DE ALMEIDA NETO, 3º Titular da DPE atuante junto às Varas Criminais de Competência Residual, nos dias 03 e 04 de julho de 2017, em virtude de folga compensatória do titular.
 Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
 TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ
 Defensora Pública-Geral

PORTARIA/DPG Nº 586, DE 03 DE JULHO DE 2017.

A Defensora Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
 Considerando o I Concurso Público Para Provimento de Cargos de Níveis Fundamental, Médio e Superior na Defensoria Pública do Estado de Roraima;
 Considerando a Lista de Classificação publicada no Diário Oficial do Estado nº 2718, de 10 de março de 2016.
 RESOLVE:
 Nomear MARCUS VINICIUS CAMPOS DA COSTA, para exercer, em caráter efetivo, o Cargo de Engenheiro Elétrico ou Engenheiro Mecatrônico DPE/NS-1, da Defensoria Pública do Estado de Roraima, a contar desta data.
 Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
 TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ
 Defensora Pública-Geral

PORTARIA/DPG Nº 587, DE 03 DE JULHO DE 2017.

A Defensora Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
 RESOLVE:
 Autorizar o afastamento da Defensora Pública Dr.ª ELCIANNE VIANA DE SOUZA, no dia 04 de julho do corrente ano, para participar da Assembleia Geral Ordinária da ANADep – Associação Nacional dos Defensores Públicos, que ocorrerá na cidade de Brasília – DF, sem ônus.
 Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
 TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ
 Defensora Pública-Geral

PORTARIA/DPG Nº 588, DE 03 DE JULHO DE 2017.

A Defensora Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
 RESOLVE:
 Designar o Defensor Público Dr. JOSÉ JOÃO PEREIRA DOS SANTOS, lotado na Defensoria Pública de Caracará, para viajar ao município de Mucajai-RR, no dia 04 de julho de 2017, com o objetivo de atuar nas audiências designadas pelo Juízo daquela Comarca, realizar atendimentos e o que mais couber no Núcleo Defensorial, tendo em vista gozo de férias pelo titular, conforme solicitação contida no Of. 0189/2017/RCR/MIJ/TJRR, com ônus.
 Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
 TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ
 Defensora Pública-Geral

PORTARIA/DPG Nº 589, DE 03 DE JULHO DE 2017.

A Defensora Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
 RESOLVE:
 I – Designar a Defensora Pública Dr.ª JEANE MAGALHÃES XAUD, lotado na Defensoria Pública da Capital, para viajar ao município de Pacaraima-RR, no dia 04 de julho do corrente ano, com o objetivo de realizar audiências de contraditório e o que mais couber na referida Comarca, com ônus.
 II – Designar o Servidor Público JEFERSON LIMA FERREIRA, motorista lotado nesta DPE/RR, para viajar ao Município de Pacaraima-RR, no dia 04 de julho do corrente ano, a fim de transportar o Defensor Público acima designado, com ônus.
 Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
 TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ
 Defensora Pública-Geral

Departamento Estadual de Trânsito de Roraima

Presidente:

Portaria Nº 510/17/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN-RR, no uso da atribuição conferida pelo art. 12, inciso XIV, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002 e,
 Considerando a conclusão e a sugestão da Comissão do Processo de Sindicância nº 1103/2017, instaurado pela Portaria nº 347/17/GAB/DETRAN/RR, de 05 de maio de 2017, publicada no

DOE. Nº 2995 de 05 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - ARQUIVAR, o Processo de Sindicância nº 1103/2017, o qual tinha como objetivo apurar os fatos narrados no MEMO Nº 033/2017 – DIAD/DAFI/DETRAN-RR;
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Boa Vista, 06 de junho de 2017.
 Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
 FRANCISCO FLAMARION PORTELA
 Diretor Presidente Interino
 DETRAN/RR

PORTARIA Nº 552/17/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, art. 12 da Lei nº 338 de 28 de junho de 2002, Considerando a urgência,
 RESOLVE:
 Art. 1º - AUTORIZAR os servidores Emerson Barden e Manoel Honório Vieira, a se afastarem da sede do DETRAN/RR, com ônus, para viajarem ao município de Pacaraima/RR, com o objetivo de transportar veículos a boa vista, apreendidos pela polícia militar., com saída no dia 22/06/2017 e retorno no dia 24/06/2017.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 22/06/2017.
 Boa Vista-RR, 22 de junho de 2017.
 ANTONIO FRANCISCO BESERRA MARQUES
 Diretor Presidente Interino
 DETRAN/RR

PORTARIA Nº 556/17/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, art. 12 da Lei nº 338 de 28 de junho de 2002,
 RESOLVE:
 Art. 1º - EXONERAR o senhor ANDREZA REIS DOS SANTOS, do Cargo de Secretária de Gabinete – DAS - I, conforme Anexo III da Lei nº. 828, de 24/11/2011 e Alterado pela Lei nº. 1169, de 23/03/2017, que dispõem sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do DETRAN/RR e suas Alterações.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 30/06/17.
 Boa Vista-RR, 26 de Junho de 2017.
 ANTONIO FRANCISCO BESERRA MARQUES
 Diretor Presidente – Interino
 DETRAN/RR

PORTARIA Nº 557/17/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, art. 12 da Lei nº 338 de 28 de junho de 2002,
 RESOLVE:
 Art. 1º - NOMEAR a senhora SILVIA RAFAELA MARQUES VIEIRA, para o Cargo de Secretária de Gabinete – DAS - I, conforme Anexo III da Lei nº. 828, de 24/11/2011 e Alterado pela Lei nº. 1169, de 23/03/2017, que dispõem sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do DETRAN/RR e suas Alterações.
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 03/07/2017.
 Boa Vista-RR, 26 de Junho de 2017.
 ANTONIO FRANCISCO BESERRA MARQUES
 Diretor Presidente – Em Interino
 DETRAN/RR

PORTARIA Nº 565/17/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, art. 12 da Lei nº 338 de 28 de junho de 2002,
 RESOLVE:
 Art. 1º - NOMEAR o senhor ANTONIO LINDOMAR MARCELO LIMA (CPF: 644.502.443-20), no Cargo de Chefe de CIRETRAN do Município de Normandia – DAS - II, conforme Anexo III da Lei nº. 828, de 24 de novembro de 2011, e alterada pela Lei nº 1169, de 23/03/2017, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos – PCS, do DETRAN/RR e suas alterações.
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor no dia 03/07/2017.
 Boa Vista-RR, 27 de junho de 2017.
 ANTONIO FRANCISCO BESERRA MARQUES
 Diretor Presidente – Interino
 DETRAN/RR

PORTARIA Nº 566/17/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, art. 12 da Lei nº 338 de 28 de junho de 2002,
 RESOLVE:
 Art. 1º - PRORROGAR a Portaria n.º 543/17/GAB/DETRAN-RR, de 14 de junho de 2017, para conclusão dos trabalhos referente a escolha, cadastro e sorteio dos membros da Sub-comissão Técnica do Processo nº 613/2017, para atender o art. 10, da Lei n.º 12.232, de 29 de abril de 2010, que rege sobre as normas gerais para Licitação e Contratação pela Administração Pública de Serviços de Publicidade prestados por intermédio de Agências de Propaganda.
 Art. 2º - Estabelecer novo prazo de 15 (quinze) dias para conclusão dos trabalhos, a contar da publicação deste ato.
 Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Boa Vista-RR, 28 de junho de 2017.
 Antônio Francisco Beserra Marques
 Diretor Presidente Interino
 DETRAN/RR

PORTARIA Nº 568/17/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, art. 12 da Lei nº 338 de 28 de junho de 2002,
 RESOLVE:
 Art. 1º - DESIGNAR a servidora RAFAELE PEREIRA DE SOUZA, Mat. nº 1235-0, para substituir como Chefe da Seção de Cadastro e Fiscalização de Oficinas, por motivo de Licença Maternidade da titular, a partir do dia 25/06/2017, ficando-lhe delegadas todas as competências inerentes ao cargo.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 25/06/2017.
 Boa Vista-RR, 03 de junho de 2017.
 ANTONIO FRANCISCO BESERRA MARQUES
 Diretor Presidente – Interino
 DETRAN/RR

PORTARIA Nº 574/17/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, art. 12 da Lei nº 338 de 28 de junho de 2002,
 RESOLVE:
 Art. 1º - DESIGNAR a servidora NICOLE ANASTÁCIA ROBERTS, Mat. nº 0221-6, para substituir como Chefe de Equipe na Divisão de Fiscalização – FG-02, por motivo da ausência da titular, conforme a portaria Nº568/2017, a partir do dia 25/06/2017, conforme Anexo IV,

da Lei n.º 828, de 24 de novembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos – PCS, do DETRAN/RR.

Boa Vista-RR, 03 de junho de 2017.

ANTONIO FRANCISCO BESERRA MARQUES

Diretor Presidente – Interino

DETRAN/RR

PORTARIA N.º 577/17/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, art. 12 da Lei n.º 338 de 28 de junho de 2002, RESOLVE:

Art. 1.º – NOMEAR senhor ADEVAL DA SILVA SANTOS, do Cargo de Secretário de Gabinete – DAS – I, conforme Anexo III da Lei n.º 828, de 24/11/2011 e Alterado pela Lei n.º 1169, de 23/03/2017, que dispõem sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do DETRAN/RR e suas Alterações.

Art. 2.º – Esta portaria entra em vigor no dia 03/07/2017

Boa Vista-RR, 27 de junho de 2017.

ANTONIO FRANCISCO BESERRA MARQUES

Diretor Presidente – Interino

DETRAN/RR

PORTARIA N.º 578/17/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, art. 12 da Lei n.º 338 de 28 de junho de 2002, RESOLVE:

Art. 1.º – DESIGNAR os servidores abaixo, para exercerem simultaneamente, a função de Pregoeiro e comporem a equipe de apoio, para dar continuidade aos procedimentos do PREGÃO N.º 016/2017, Processo N.º 016/2017- Aquisição de água mineral, sem gás, e gás liquefeito de petróleo para atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima realizada pela Comissão Permanente de Licitação do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima.

Pregoeiro: Anna Paula Pereira Félix

Equipe de Apoio: Antônia Elinalva Silva Araújo;

Nasser Nader Madeira Abdala;

Art. 2.º – Esta Portaria retroage seus efeitos a data de 03/07/2017.

Boa Vista-RR, 03 de julho de 2017.

ANTONIO FRANCISCO BESERRA MARQUES

Diretor Presidente – Interino/DETRAN/RR

Empresa Rádio e Televisão Difusora de Roraima

Presidente: José Raimundo Rodrigues

RESULTADO DE LICITAÇÃO CONVITE N.º 002/2017

A Empresa Rádio e Televisão Difusora de Roraima – RADIORAIMA, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria n.º 003/2017, torna público para os interessados o resultado do Convite n.º 002/2017, oriundo do Processo n.º 024/2017 – DAF, cujo objeto é a Contratação de uma Empresa especializada em prestação de serviços técnicos em instalação e implantação do sistema de aterramento para proteção da torre de rádio transmissão de 95 metros das ondas médias da Rádio Roraima Am590, cujo certame teve como resultado a vencedora do certame a empresa RODRIGUES & OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇO LTDA – CNPJ: 84.038.173-0001-99 por apresentar a Proposta com menor preço.

Boa Vista – RR, 04 de julho de 2017.

FRANCISCA ELENA MARTINS

Presidente C.P.L./Radioraima

Instituto de Amparo à Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Roraima

Presidente: Marcelo de Magalhães Nunes

IACI-RR/ PRESIDÊNCIA/PORTARIA N.º 101/17

O Diretor Presidente do Instituto de Amparo à Ciência, Tecnologia e Inovação – IACI-RR, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 6.º, § 3º da Lei Estadual n.º 706 de 30 de março de 2009, alterada pela Lei Estadual n.º 815 de 07 de julho de 2011, RESOLVE:

Art. 1.º Designar o servidor DIEGO ANTONIO TEXEIRA, Matrícula 5036, Analista em C&T, a fiscalizar o Termo de Outorga do Processo N.º101/2016, referente ao Projeto de Pesquisa IACI-RR: Desenvolvimento da Cadeia do Caçari de Roraima.

Art.2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se, Cientifique e Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 03 de Julho de 2017.

MARCELO DE MAGALHÃES NUNES

Diretor Presidente do IACI-RR

IACI-RR/ PRESIDÊNCIA/PORTARIA N.º 102/17

O Diretor Presidente do Instituto de Amparo à Ciência, Tecnologia e Inovação – IACI-RR, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 6.º, § 3º da Lei Estadual n.º 706 de 30 de março de 2009, alterada pela Lei Estadual n.º 815 de 07 de julho de 2011, RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar a servidora ELIELMA COELHO DERZI, Matrícula 5155, Chefe de Divisão de Ações Regionais para Inclusão Social, a viajar para os Municípios de Caracarái, Iracema, Alto Alegre, Cantá, Pacaraima e Mucajaí/RR, com objetivo de acompanhar as atividades para execução do Projeto Economia Solidária, com ônus para este Instituto, referente à concessão de Diárias, conforme o cronograma abaixo:

-Dia 03/07/2017 – Caracarái – coordenar e assessorar a execução do projeto tecnologia social: inclusão social por meio da economia solidária;

-Dia 11/07/2017 – Iracema – identificar empreendimentos econômicos e solidários;

-Dia 12/07/2017 – Alto Alegre – identificar empreendimentos econômicos e solidários;

-Dia 13 e 14/07/2017 – Cantá– realizar diagnóstico rápido participativo a empreendimentos econômico e solidário;

-Dia 18/07/2017 – Pacaraima - identificar empreendimentos econômicos e solidários;

-Dia 19/07/2017 – Mucajaí - identificar empreendimentos econômicos e solidários;

Art.2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 03 de Julho de 2017.

Publique-se, Cientifique e Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 03 de Julho de 2017.

MARCELO DE MAGALHÃES NUNES

Diretor Presidente do IACI-RR

IACI-RR/ PRESIDÊNCIA/PORTARIA N.º 103/17

O Diretor Presidente do Instituto de Amparo à Ciência, Tecnologia e Inovação – IACI-RR, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 6.º, § 3º da Lei Estadual n.º 706 de 30 de março de 2009, alterada pela Lei Estadual n.º 815 de 07 de julho de 2011, RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a senhora JOICILENE DOS SANTOS MOURA Matrícula 5152, para o Cargo de Chefe de Divisão de Pesquisa e Estudos Amazônicos, conforme o disposto no Anexo II

de 30 de março de 2009, alterada pela Lei Estadual n.º 815 de 07 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1.º. Conceder Férias a servidora IZABELA RAÍZES, Matrícula 5148, Chefe de Divisão de Contabilidade, no período de 10/07/17 a 14/07/17, referente ao exercício 2016/2017.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 10 de Julho de 2017.

Publique-se, Cientifique e Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 03 de Julho de 2017.

MARCELO DE MAGALHÃES NUNES

Diretor Presidente do IACI-RR

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 011/2016

PROCESSO N.º: 031/2016

CONTRATANTE: Instituto de Amparo à Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Roraima – IACTI

CNPJ: 10.979.689/0001-00

CONTRATADA: FINARTE COMERCIO de MOVEIS LTDA-ME

CNPJ: 22.574.480/0001-37

OBJETO: Contratação de Empresa Finarte Comercio de Moveis Ltda, para Reforma CDT-Fruticultura, das instalações prediais e do Imóvel, Localizado na Br-174, Km 500 Município de Caracarái/Novo Paraíso.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93, juntamente com elementos integrantes do processo.

VIGÊNCIA: 90 dias

DATA DA ASSINATURA: 14/03/2017

ASSINAM: Pela CONTRATANTE Presidente do IACTI-RR Marcelo de Magalhães Nunes

e pela CONTRATADA Sócio Proprietário ValdoirGorck.

RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial do Estado de Roraima N.º 3031, de 28 de Junho de 2017, referente ao Resultado de Pregão Presencial N.º002/2017, de 27 de Junho de 2017.

ONDE SE LÊ:

A Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação do IACTI torna público o resultado do Pregão supracitado, oriundo do Processo 0025/2016 – IACTI, cujo objeto aquisição de 01 (um) trator agrícola, 4x4, com carreta e roçadeira hidráulica, para atender as necessidades do IACTI, no que se refere ao CDT Piscicultura, nas ações decência, tecnologia e inovação, conforme demonstrativo abaixo:

Lote	Empresa Vencedora / classificada	Vr. Total
Único	A C GALVÃO JUNIOR – ME, CNPJ 22.407.661/0001-97	63.800,00
[Valor total do certame: R\$ 63.800,00(Sessenta e três mil e oitocentos reais).		

Boa Vista – RR, 27 de junho de 2017.

CLEONICE PIRES

Pregoeira da CPL/IACTI

LEIA-SE:

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2017

A Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação do IACTI torna público o resultado do Pregão supracitado, oriundo do Processo 0025/2016 – IACTI, cujo objeto aquisição de 01 (um) trator agrícola, 4x4, com carreta e roçadeira hidráulica, para atender as necessidades do IACTI, no que se refere ao CDT Piscicultura, nas ações decência, tecnologia e inovação, conforme demonstrativo abaixo:

Lote	Empresa Vencedora / classificada	Vr. Total
Único	A C GALVÃO JUNIOR – ME, CNPJ 22.407.661/0001-97	63.800,00
[Valor total do certame: R\$ 63.800,00(Sessenta e três mil e oitocentos reais).		

Boa Vista – RR, 27 de junho de 2017.

CLEONICE PIRES

Pregoeira da CPL/IACTI

Publique-se, Cientifique e Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 03 de Julho de 2017.

MARCELO DE MAGALHÃES NUNES

Diretor Presidente do IACTI-RR

RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial do Estado de Roraima N.º 3002, de 16 de Maio de 2017, referente à PORTARIA N.º 074/17, de 15 de Maio de 2017.

ONDE SE LÊ:

Art.1.º. Conceder Férias ao servidor ANTONIO CICERO ALVES TEIXEIRA, Matrícula 5120, Chefe de Divisão de Orçamento e Finanças, que será gozada no período de 26/06/17 a 15/07/17, referente ao exercício de 2016/2017.

Art. 2.º Designar a servidora TALLYNES MARTINS BARROS, Matrícula 5144, Assistente de Gabinete, para responder como Chefe de Divisão de Orçamento e Finanças, no período de 26/06/17 a 15/07/17.

LEIA-SE:

Art.1.º. Conceder Férias ao servidor ANTONIO CICERO ALVES TEIXEIRA, Matrícula 5120, Chefe de Divisão de Orçamento e Finanças, que será gozada no período de 26/06/17 a 03/07/17, referente ao exercício de 2016/2017.

Art. 2.º Designar a servidora TALLYNES MARTINS BARROS, Matrícula 5144, Assistente de Gabinete, para responder como Chefe de Divisão de Orçamento e Finanças, no período de 26/06/17 a 03/07/17.

Publique-se, Cientifique e Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 03 de Julho de 2017.

MARCELO DE MAGALHÃES NUNES

Diretor Presidente do IACTI-RR

IACI-RR/ PRESIDÊNCIA/PORTARIA N.º 104/17

O Diretor Presidente do Instituto de Amparo à Ciência, Tecnologia e Inovação – IACTI-RR, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 6.º, § 3º da Lei Estadual n.º 706 de 30 de março de 2009, alterada pela Lei Estadual n.º 815 de 07 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar a Servidora JOICILENE DOS SANTOS MOURA Matrícula 5152, Chefe da Divisão Administrativa, conforme o disposto no Anexo II da Lei Estadual n.º 815 de 07 de Julho de 2011, a partir de 04/07/2017.

Art.2.º Exonerar a Servidora SIMONE CARLA MENEZES BARRETO, Matrícula 5118, Chefe de Divisão de Pesquisa e Estudos Amazônicos, conforme o disposto no Anexo II da Lei Estadual n.º 815 de 01 de Julho de 2011, a partir de 04/07/2017.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 04 de Julho de 2017.

Publique-se, Cientifique e Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 04 de Julho de 2017.

MARCELO DE MAGALHÃES NUNES

Diretor Presidente do IACTI-RR

IACI-RR/ PRESIDÊNCIA/PORTARIA N.º 105/17

O Diretor Presidente do Instituto de Amparo à Ciência, Tecnologia e Inovação – IACTI-RR, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 6.º, § 3º da Lei Estadual n.º 706 de 30 de março de 2009, alterada pela Lei Estadual n.º 815 de 07 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a senhora JOICILENE DOS SANTOS MOURA Matrícula 5152, para o Cargo de Chefe de Divisão de Pesquisa e Estudos Amazônicos, conforme o disposto no Anexo II

da Lei Estadual n.º 815 de 01 de julho de 2011, a partir de 04/07/2017.
 Art.2.º Nomear a senhora SIMONE CARLA MENEZES BARRETO, Matrícula 5118, para o Cargo de Chefe da Divisão Administrativa, conforme o disposto no Anexo II da Lei Estadual n.º 815 de 01 de julho de 2011, a partir de 04/07/2017.
 Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 04 de Julho de 2017.
 Publique-se, Cientifique e Cumpra-se.
 Boa Vista/RR, 04 de Julho de 2017.
 MARCELO DE MAGALHÃES NUNES
 Diretor Presidente do IACTI-RR

IACTI-RR/ PRESIDÊNCIA/PORTARIA N.º 106/17

O Diretor Presidente do Instituto de Amparo à Ciência, Tecnologia e Inovação – IACTI-RR, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 6.º, § 3º da Lei Estadual n.º 706 de 30 de março de 2009, alterada pela Lei Estadual n.º 815 de 07 de julho de 2011,
 RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar o Servidor CLEITON ANDRADE MARIANO, Matrícula 5121, Chefe de Divisão de Gestão e Política Territorial, conforme o disposto no Anexo II da Lei Estadual n.º 815 de 01 de Julho de 2011, a partir de 04/07/2017.
 Art.2.º Exonerar a Servidora ELIELMA COELHO DERZI, Matrícula 5155, Chefe de Divisão de Ações Regionais para Inclusão Social, conforme o disposto no Anexo II da Lei Estadual n.º 815 de 01 de Julho de 2011, a partir de 04/07/2017.
 Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 04 de Julho de 2017.
 Publique-se, Cientifique e Cumpra-se.
 Boa Vista/RR, 04 de Julho de 2017.
 MARCELO DE MAGALHÃES NUNES
 Diretor Presidente do IACTI-RR

IACTI-RR/ PRESIDÊNCIA/PORTARIA N.º 107/17

O Diretor Presidente do Instituto de Amparo à Ciência, Tecnologia e Inovação – IACTI-RR, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 6.º, § 3º da Lei Estadual n.º 706 de 30 de março de 2009, alterada pela Lei Estadual n.º 815 de 07 de julho de 2011,
 RESOLVE:

Art. 1.º Nomear o senhor CLEITON ANDRADE MARIANO, Matrícula 5121, para o Cargo de Chefe de Divisão de Ações Regionais para Inclusão Social, conforme o disposto no Anexo II da Lei Estadual n.º 815 de 01 de julho de 2011, a partir de 04/07/2017.
 Art.2.º Nomear a senhora ELIELMA COELHO DERZI, Matrícula 5155, para o Cargo de Chefe de Divisão de Gestão e Política Territorial, conforme o disposto no Anexo II da Lei Estadual n.º 815 de 01 de julho de 2011, a partir de 04/07/2017.
 Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 04 de Julho de 2017.
 Publique-se, Cientifique e Cumpra-se.
 Boa Vista/RR, 04 de Julho de 2017.
 MARCELO DE MAGALHÃES NUNES
 Diretor Presidente do IACTI-RR

Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima

Presidente: **Isabella de Almeida Dias Santos**

PORTARIA N.º 063/2017 GAB/IPEM/RR, 04 DE JULHO DE 2017.

A Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas Leis n.º 372, de 16 de maio de 2003 e n.º 536 de 24 de Março de 2006 e pelo Decreto 1217-P de 03/08/2015, publicado no D.O.E n.º 2573, de 03 de Agosto de 2015.
 RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER férias os Servidores:
 FERNANDA RODRIGUES DA SILVA, matrícula: 20112791, Secretária de Divisão. Período: 01/08/2017 a 30/08/2017 (30 dias), exercício 2017;
 RUBENS DA SILVA, matrícula: 20001366, Secretário de Divisão, Período: 01/08/2017 a 30/08/2017 (30 dias), exercício 2017;
 Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Publique-se e cumpra-se.
 ISABELLA DE ALMEIDA DIAS SANTOS
 Presidente

PORTARIA N.º 064/2017 GAB/IPEM/RR, 04 DE JULHO DE 2017.

O Presidente em exercício do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas Leis n.º 372, de 16 de maio de 2003 e n.º 536 de 24 de Março de 2006 e pelo Decreto 22.420-E de 10/01/2017, publicado no D.O.E n.º 2920, de 10 de Janeiro de 2017.
 RESOLVE:

Art 1º Autorizar o descolamento para o Município de Caracarái no período de 17/07/2017 a 22/07/2017, dos servidores VÍTOR ALVES NETO, matrícula: 20112983, Secretário de Divisão, GILENE CAVALCANTE DIAS, matrícula: 2009988, Agente Técnica, referente à fiscalização dos produtos da QUALIDADE, com ônus para este Instituto.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 ISABELLA DE ALMEIDA DIAS SANTOS
 Presidente

Instituto de Previdência do Estado de Roraima

Presidente: **Carlos Alexandre Praia Rodrigues de Carvalho (interino)**

PORTARIA N.º 333/2017/GPRES/PRESI/IPER

A DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 326/2017/GPRES/PRESI/IPER, de 28 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial n.º 3032, combinado com Artigo 42, da Lei Complementar Estadual n.º 030/1999;
 RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar o deslocamento da servidora RENATA DIAS PINTO (Chefe de Divisão de Fisc. e Controle Financeiro), no período de 12 a 14/07/2017, com a finalidade de Visita técnica à Secretaria de Previdência Social, nos dias 13 e 14 de julho de 2017, na cidade de Brasília – DF, para tratar sobre a Validação dos Novos Termos de Parcelamentos, fazendo jus a 2,5 (duas e meia) diárias.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Registre-se, publique-se, cumpra-se.
 Boa Vista (Roraima), 04 de julho de 2017.
 ISABELLE CRUZ DUARTE
 Diretora-Presidente em Exercício
 Portaria n.º 326/2017/GPRES/PRESI/IPER

PORTARIA N.º 334/2017/GPRES/PRESI/IPER

A DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 326/2017/GPRES/PRESI/IPER, de 28 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial n.º 3032,

combinado com Artigo 42, da Lei Complementar Estadual n.º 030/1999;
 CONSIDERANDO o disposto no Inciso VI, do artigo 40 da Lei Complementar Estadual n.º 030/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Josinéia Mendes Geremias Dias, Chefe de Auditoria, para compor o Conselho Fiscal do IPER, no período de 04/07/2017 a 04/07/2019.
 Art. 2º - Esta Portaria tem efeito a partir da data de sua publicação.
 Registre-se, publique-se, cumpra-se.
 Boa Vista (Roraima), 04 de julho de 2017.
 ISABELLE CRUZ DUARTE
 Diretora-Presidente em Exercício
 Portaria n.º 326/2017/GPRES/PRESI/IPER

Ministério Público de Contas do Estado de Roraima

Procurador Geral: **Diogo Novaes Fortes**

PORTARIA N.º 222/2017/MPC/RR

O Diretor Geral do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 88/2017, Publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima n.º 2941 em 09 de Fevereiro de 2017;

RESOLVE:

Conceder a servidora Veronica Cardoso da Camara e Souza, o gozo de férias regulamentares, no período de 3 e 4 de Julho de 2017 – 2 (dois) dias, referentes ao período aquisitivo 2014/2015, suspensas por necessidade do serviço pela Portaria n.º 422/2016 e no período de 5 a 14 de Julho de 2017 – 10 (dez) dias, referentes ao período aquisitivo 2015/2016 .
 Publique-se.
 Boa Vista - RR, 26 de Junho de 2017.
 Bruno Cesar Cavalcanti Guedes
 Diretor Geral
 Ministério Público de Contas/RR

PORTARIA N.º 223/2017/MPC/RR

O Diretor Geral do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 88/2017, Publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima n.º 2941 em 09 de Fevereiro de 2017;

RESOLVE:

Designar a servidora Tauani Coelho Nabuco de Araujo Souza, Matrícula N.º 088001107, para responder durante a ausência da servidora Veronica Cardoso da Camara e Souza, em razão de suas férias, autorizadas pela Portaria n.º 222/2017/MPC/RR, no período de 3 a 14 de Julho de 2017 – 12 (doze) dias, pelo cargo de Diretor de Departamento, código MPC/DAS-2.
 Publique-se.
 Boa Vista - RR, 26 de Junho de 2017.
 Bruno Cesar Cavalcanti Guedes
 Diretor Geral
 Ministério Público de Contas/RR

PORTARIA N.º 224/2017/MPC/RR

O Diretor Geral do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 88/2017, Publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima n.º 2941 em 09 de Fevereiro de 2017;

RESOLVE:

Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, com base no art. 180 da Lei Complementar n.º 053/2001, a servidora abaixo relacionada:
 - Dimas Freitas de Mesquita – POR 15 DIAS – (21 de Junho a 05 de Julho de 2017) – Matrícula n.º 088000175.
 Publique-se.
 Boa Vista - RR, 03 de Julho de 2017.
 Bruno Cesar Cavalcanti Guedes
 Diretor Geral
 Ministério Público de Contas/RR

PORTARIA N.º 225/2017/MPC/RR

O Diretor Geral do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 88/2017, Publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima n.º 2941 em 09 de Fevereiro de 2017;

RESOLVE:

Suspender, por necessidade de serviço, as férias da servidora Evelyn Cardenas Varela, a partir de 27 de Junho de 2017, referente ao Período 2016/2017, concedidas por meio da Portaria n.º 218/2017/MPC/RR.
 Publique-se.
 Boa Vista - RR, 03 de Julho de 2017.
 Bruno Cesar Cavalcanti Guedes
 Diretor Geral
 Ministério Público de Contas/RR

PORTARIA N.º 226/2017/MPC/RR

O Diretor Geral do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 88/2017, Publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima n.º 2941 em 09 de Fevereiro de 2017;

RESOLVE:

Conceder ao servidor Daniel de Araújo Borges, o gozo de férias regulamentares, no período de 18 e 28 de Julho de 2017 – 11 (onze) dias, referentes ao período aquisitivo 2016/2017.
 Publique-se.
 Boa Vista - RR, 03 de Julho de 2017.
 Bruno Cesar Cavalcanti Guedes
 Diretor Geral
 Ministério Público de Contas/RR

Ministério Público de Roraima

Procuradora Geral: **Elba Christine Amarante de Moraes**

PROCURADORIA GERAL

PORTARIA N.º 608, DE 03 DE JULHO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à Procuradora de Justiça, Dra. REJANE GOMES DE AZEVEDO MOURA, 02 (dois) dias de folga em razão de plantões ministeriais, a serem usufruídos no período de 06

a 07JUL17, conforme o requerimento SisproWeb nº 1450661717.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD
Procurador-Geral de Justiça
-em exercício-

PORTARIA Nº 609, DE 03 DE JULHO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, em exercício, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :

Designar a Procuradora de Justiça, Dra. JANAÍNA CARNEIRO COSTA, para responder pela 4ª Procuradoria Criminal, no período de 06 a 07JUL17.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD
Procurador-Geral de Justiça
-em exercício-

ERRATA :

- Na Portaria nº 561/2017, publicada no DJE nº 5998, de 19JUN17;
Onde se lê: "...da Comarca de São Luiz/RR." ...
Leia-se: "...da Comarca de São Luiz/RR, a partir de 14JUN17, até ulterior deliberação." ...

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MUCAJÁI

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO IC Nº 002/2016

A Dra. SORAIA ANDREIA DE AZEVEDO CATTANEO, Promotora de Justiça, designada para atuar na Promotoria de Justiça da Comarca de Mucajaí/RR, RESOLVE instaurar INQUÉRITO CIVIL, com base no art. 129, III da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93, na Lei Complementar nº 003/94, Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima, na Lei nº 7.347/85, na Resolução nº 23, do Conselho Nacional do Ministério Público, Resolução nº 04 de 17 de Maio de 2016, (DJE nº 5444, de 17/05/2016) da Procuradoria-Geral de Justiça, tendo por objeto - APURAR o eventual descumprimento pelo Município de Iracema/RR, da norma constitucional inserida no art. 37, incisos II, IV, V, IX da Constituição Federal, e eventual cometimento de ato de improbidade administrativa pelo gestor municipal JARS em decorrência de tal violação.

Sendo assim, DETERMINA as seguintes providências:

- 1-Para secretariar os trabalhos, designo o servidor Marcos Pereira Dias Figueiredo, matrícula nº 00484;
- 2- A juntada de cópias integrais ao presente da NF n. 014/2017/PJ/Mucajaí/RR;
- 3- Autue-se e registre-se o presente Procedimento em livro próprio, desta Promotoria;
- 4-Comunique-se à Corregedoria-Geral, com o envio de cópia desta Portaria, na forma do disposto no art. 5º, VI, da Resolução nº 04 de 17 de Maio de 2016, (DJE nº 5444, de 17/05/2016) da Procuradoria-Geral de Justiça;
- 5-Publique-se esta portaria no Diário de Justiça Eletrônico;
- 6-Promova o lançamento das informações que constam no presente a tabela interna desta PJ/MUJ/RR de controle de tramitação e de prazos de PIP, IC e PIC, certifique acerca do cumprimento dos itens acima, após, venha conclusos.
Mucajaí/RR, 21 de junho de 2017.
SORAIA ANDREIA DE AZEVEDO CATTANEO
Promotora de Justiça

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DO IC Nº 02/2016

Conforme informação verificasse que o prazo de tramitação do presente Inquérito Civil Público encontra-se extrapolado, motivo pelo qual, tendo em vista a imprescindibilidade na continuidade das investigações, determino, na forma do artigo 14¹, da Resolução nº 04 de 17 de maio de 2016, (DJE nº 5444, de 17/05/2016) da Procuradoria-Geral de Justiça, a prorrogação do mesmo por mais um ano.

1. A Secretária da Promotoria de Justiça de Mucajaí/RR, Servidor Matrícula nº 0484. Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria-Geral do Ministério Público, nos moldes do artigo 14, da Resolução nº 04 de 17 de maio de 2016, (DJE nº 5444, de 17/05/2016) da Procuradoria-Geral de Justiça;
- Após, certifique;
- Promova o lançamento das informações que constam do presente a tabela interna desta PJ/MUJ/RR de controle de tramitação e de prazos de PIP, IC e PIC.
Mucajaí/RR, 22 de junho de 2017.
SORAIA ANDREIA DE AZEVEDO CATTANEO
Promotora de Justiça

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DO IC Nº 03/2016

Conforme informação verificasse que o prazo de tramitação do presente Inquérito Civil Público encontra-se extrapolado, motivo pelo qual, tendo em vista a imprescindibilidade na continuidade das investigações, determino, na forma do artigo 14, da Resolução nº 04 de 17 de maio de 2016, (DJE nº 5444, de 17/05/2016) da Procuradoria-Geral de Justiça, a prorrogação do mesmo por mais um ano.

1. A Secretária da Promotoria de Justiça de Mucajaí/RR, Servidor Matrícula nº 0484.
2. Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria-Geral do Ministério Público, nos moldes do artigo 14, da Resolução nº 04 de 17 de maio de 2016, (DJE nº 5444, de 17/05/2016) da Procuradoria-Geral de Justiça;
3. Após, certifique;
4. Promova o lançamento das informações que constam do presente a tabela interna desta PJ/MUJ/RR de controle de tramitação e de prazos de PIP, IC e PIC.
Mucajaí/RR, 20 de junho de 2017.
SORAIA ANDREIA DE AZEVEDO CATTANEO
Promotora de Justiça

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DO IC Nº 05/2016

Conforme informação verificasse que o prazo de tramitação do presente Inquérito Civil Público encontra-se extrapolado, motivo pelo qual, tendo em vista a imprescindibilidade na continuidade das investigações, determino, na forma do artigo 14, da Resolução nº 04 de 17 de maio de 2016, (DJE nº 5444, de 17/05/2016) da Procuradoria-Geral de Justiça, a prorrogação do mesmo por mais um ano.

1. A Secretária da Promotoria de Justiça de Mucajaí/RR, Servidor Matrícula nº 0484.
2. Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria-Geral do Ministério Público, nos moldes do artigo 14, da Resolução nº 04 de 17 de maio de 2016, (DJE nº 5444, de 17/05/2016) da Procuradoria-Geral de Justiça;
3. Após, certifique;
4. Promova o lançamento das informações que constam do presente a tabela interna desta PJ/MUJ/RR de controle de tramitação e de prazos de PIP, IC e PIC.
Mucajaí/RR, 20 de junho de 2017.
SORAIA ANDREIA DE AZEVEDO CATTANEO
Promotora de Justiça

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DO IC Nº 006/2016

Conforme informação verificasse que o prazo de tramitação do presente Inquérito Civil Público encontra-se extrapolado, motivo pelo qual, tendo em vista a imprescindibilidade na continuidade das investigações, determino, na forma do artigo 14, da Resolução nº 04

1. Art. 14. O inquérito civil deverá ser concluído no prazo de um ano, prorrogável pelo mesmo prazo e quantas vezes forem necessárias, cabendo ao Órgão de Execução motivar a prorrogação nos próprios autos, à vista da imprescindibilidade da realização ou conclusão de diligências, dando-se ciência, através de sistema eletrônico, ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria-Geral do Ministério Público.

de 17 de maio de 2016, (DJE nº 5444, de 17/05/2016) da Procuradoria-Geral de Justiça, a prorrogação do mesmo por mais um ano.

1. A Secretária da Promotoria de Justiça de Mucajaí/RR, Servidor Matrícula nº 0484.
2. Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria-Geral do Ministério Público, nos moldes do artigo 14, da Resolução nº 04 de 17 de maio de 2016, (DJE nº 5444, de 17/05/2016) da Procuradoria-Geral de Justiça;
3. Após, certifique;
4. Promova o lançamento das informações que constam do presente a tabela interna desta PJ/MUJ/RR de controle de tramitação e de prazos de PIP, IC e PIC.
Mucajaí/RR, 14 de junho de 2017.
SORAIA ANDREIA DE AZEVEDO CATTANEO
Promotora de Justiça

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DO IC Nº 007/2016

Conforme informação verificasse que o prazo de tramitação do presente Inquérito Civil Público encontra-se extrapolado, motivo pelo qual, tendo em vista a imprescindibilidade na continuidade das investigações, determino, na forma do artigo 14, da Resolução nº 04 de 17 de maio de 2016, (DJE nº 5444, de 17/05/2016) da Procuradoria-Geral de Justiça, a prorrogação do mesmo por mais um ano.

1. A Secretária da Promotoria de Justiça de Mucajaí/RR, Servidor Matrícula nº 0484.
2. Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria-Geral do Ministério Público, nos moldes do artigo 14, da Resolução nº 04 de 17 de maio de 2016, (DJE nº 5444, de 17/05/2016) da Procuradoria-Geral de Justiça;
3. Após, certifique;
4. Promova o lançamento das informações que constam do presente a tabela interna desta PJ/MUJ/RR de controle de tramitação e de prazos de PIP, IC e PIC.
Mucajaí/RR, 21 de junho de 2017.
SORAIA ANDREIA DE AZEVEDO CATTANEO
Promotora de Justiça

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DO IC Nº 008/2016

Conforme informação verificasse que o prazo de tramitação do presente Inquérito Civil Público encontra-se extrapolado, motivo pelo qual, tendo em vista a imprescindibilidade na continuidade das investigações, determino, na forma do artigo 14, da Resolução nº 04 de 17 de maio de 2016, (DJE nº 5444, de 17/05/2016) da Procuradoria-Geral de Justiça, a prorrogação do mesmo por mais um ano.

1. A Secretária da Promotoria de Justiça de Mucajaí/RR, Servidor Matrícula nº 0484.
2. Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria-Geral do Ministério Público, nos moldes do artigo 14, da Resolução nº 04 de 17 de maio de 2016, (DJE nº 5444, de 17/05/2016) da Procuradoria-Geral de Justiça;
3. Após, certifique;
4. Promova o lançamento das informações que constam do presente a tabela interna desta PJ/MUJ/RR de controle de tramitação e de prazos de PIP, IC e PIC.
Mucajaí/RR, 14 de junho de 2017.
SORAIA ANDREIA DE AZEVEDO CATTANEO
Promotora de Justiça

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DO IC Nº 009/2016

Conforme informação verificasse que o prazo de tramitação do presente Inquérito Civil Público encontra-se extrapolado, motivo pelo qual, tendo em vista a imprescindibilidade na continuidade das investigações, determino, na forma do artigo 14, da Resolução nº 04 de 17 de maio de 2016, (DJE nº 5444, de 17/05/2016) da Procuradoria-Geral de Justiça, a prorrogação do mesmo por mais um ano.

1. A Secretária da Promotoria de Justiça de Mucajaí/RR, Servidor Matrícula nº 0484.
2. Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria-Geral do Ministério Público, nos moldes do artigo 14, da Resolução nº 04 de 17 de maio de 2016, (DJE nº 5444, de 17/05/2016) da Procuradoria-Geral de Justiça;
3. Após, certifique;
4. Promova o lançamento das informações que constam do presente a tabela interna desta PJ/MUJ/RR de controle de tramitação e de prazos de PIP, IC e PIC.
Mucajaí/RR, 14 de junho de 2017.
SORAIA ANDREIA DE AZEVEDO CATTANEO
Promotora de Justiça

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DO IC Nº 010/2016

Conforme informação verificasse que o prazo de tramitação do presente Inquérito Civil Público encontra-se extrapolado, motivo pelo qual, tendo em vista a imprescindibilidade na continuidade das investigações, determino, na forma do artigo 14, da Resolução nº 04 de 17 de maio de 2016, (DJE nº 5444, de 17/05/2016) da Procuradoria-Geral de Justiça, a prorrogação do mesmo por mais um ano.

1. A Secretária da Promotoria de Justiça de Mucajaí/RR, Servidor Matrícula nº 0484.
2. Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria-Geral do Ministério Público, nos moldes do artigo 14, da Resolução nº 04 de 17 de maio de 2016, (DJE nº 5444, de 17/05/2016) da Procuradoria-Geral de Justiça;
3. Após, certifique;
4. Promova o lançamento das informações que constam do presente a tabela interna desta PJ/MUJ/RR de controle de tramitação e de prazos de PIP, IC e PIC.
Mucajaí/RR, 20 de junho de 2017.
SORAIA ANDREIA DE AZEVEDO CATTANEO
Promotora de Justiça

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DO IC Nº 011/2016

Conforme informação verificasse que o prazo de tramitação do presente Inquérito Civil Público encontra-se extrapolado, motivo pelo qual, tendo em vista a imprescindibilidade na continuidade das investigações, determino, na forma do artigo 14, da Resolução nº 04 de 17 de maio de 2016, (DJE nº 5444, de 17/05/2016) da Procuradoria-Geral de Justiça, a prorrogação do mesmo por mais um ano.

1. A Secretária da Promotoria de Justiça de Mucajaí/RR, Servidor Matrícula nº 0484.
2. Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria-Geral do Ministério Público, nos moldes do artigo 14, da Resolução nº 04 de 17 de maio de 2016, (DJE nº 5444, de 17/05/2016) da Procuradoria-Geral de Justiça;
3. Após, certifique;
4. Promova o lançamento das informações que constam do presente a tabela interna desta PJ/MUJ/RR de controle de tramitação e de prazos de PIP, IC e PIC.
Mucajaí/RR, 21 de junho de 2017.
SORAIA ANDREIA DE AZEVEDO CATTANEO
Promotora de Justiça

DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 844 - DG, DE 03 DE JULHO DE 2017.

O DIRETOR-GERAL, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E :

Considerando o Procedimento Administrativo Nº 515/2017 – DA, firmado com a empresa JOSÉ DOMINGOS MENDES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.791.616/0001-23, cujo

objeto é a aquisição de água mineral.

I - Designar o servidor JOSE CEZA ARAUJO, Chefe de Seção, como fiscal do Contrato nº 025/17.

II - Designar a servidora AURINEIDE FERNANDES DA SILVA, Chefe de Divisão, para substituir o titular da fiscalização nas eventuais ausências.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 845 - DG, DE 03 DE JULHO DE 2017.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

I - Designar o servidor CEDRIC CAROL PATRICIAN WILLIAMS FILHO, Diretor de Departamento, como Gestor da Ata de Registro de Preços Nº 19/2017, Pregão Eletrônico nº 16/2017 - SRP, Processo Administrativo nº 405/2017 - DA, tem por objeto a eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças anuais dos softwares Atlassian Crowd e Atlassian Confluence.

II - Designar o servidor MARCELO SEIXAS, Assessor Técnico, para substituir o titular da gestão nas eventuais ausências.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 846 - DG, DE 03 DE JULHO DE 2017.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

I - Designar o servidor CEDRIC CAROL PATRICIAN WILLIAMS FILHO, Diretor de Departamento, como Gestor da Ata de Registro de Preços Nº 18/2017, Pregão Eletrônico nº 13/2017 - SRP, Processo Administrativo nº 200/2017 - DA, tem por objeto a eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento, implantação, integração e treinamento, em forma de solução única (turnkey), de Container Data Center - CDC escalar, móvel e modular.

II - Designar o servidor MARCELO SEIXAS, Assessor Técnico, para substituir o titular da gestão nas eventuais ausências.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 847 - DG, DE 03 DE JULHO DE 2017.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

I - Designar o servidor CEDRIC CAROL PATRICIAN WILLIAMS FILHO, Diretor de Departamento, como Gestor da Ata de Registro de Preços Nº 20/2017, Pregão Eletrônico nº 15/2017 - SRP, Processo Administrativo nº 404/2017 - DA, tem por objeto a eventual e futura contratação de empresa especializada no desenvolvimento de software na área de Tecnologia da Informação, em linguagem Java e PL/SQL, para manutenção e melhorias no sistema integrado do Ministério Público - SIMP.

II - Designar o servidor MARCELO SEIXAS, Assessor Técnico, para substituir o titular da gestão nas eventuais ausências.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 848 - DG, DE 03 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E :

Autorizar o afastamento do servidor ARMANDO ALVES DE SOUZA FILHO, Motorista, em face do deslocamento para o município de Bonfim-RR no dia 22JUN17, sem pernoite, para conduzir veículo com Promotor de Justiça que responde pela promotoria de Justiça de Bonfim-RR. Processo Nº545/17 - DA. De 03 de julho de 2017. Sisproweb:081906041041759.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 849 - DG, DE 04 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E :

I - Autorizar o afastamento da servidora ANA CRISTINA MENDES RUIZ ROLIM, Assessor Técnico, em face do deslocamento para Zona Rural de Boa Vista-RR, BR-174, KM 25 Fazenda Adelaide, no dia 04JUL17, sem ônus, para cumprir as OMD 030/06/17/PJMA-MPRR, para executar diligência no sentido de localizar, constatar e notificar pessoas.

II - Autorizar o afastamento do servidor JOEL BATALHA MADURO, Oficial de Diligência, em face do deslocamento para Zona Rural de Boa Vista-RR, BR-174, KM 25 Fazenda Adelaide, no dia 04JUL17, sem ônus, para cumprir as OMD 030/06/17/PJMA-MPRR, para executar diligência no sentido de localizar, constatar e notificar pessoas. Processo nº 546/17 - DA, de 04 de julho de 2017. SisproWeb:081906041051711.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 850 - DG, DE 04 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E :

I - Autorizar o afastamento do servidor ORTIZ MARCOS MARTINS PEDROSO, Técnico em Informática, em face do deslocamento para o município de Bonfim-RR, no dia 26JUN17, sem pernoite, para executar serviços de manutenção preventiva nos computadores da Promotoria do referido município. Processo Nº547/17 - DA de 04 de julho de 2017. SisproWeb:081906041061784.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 851 - DG, DE 04 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E :

I - Autorizar o afastamento do servidor NERI ÁVILA ROSA, Oficial de Diligência, em face do deslocamento para o município de Iracema-RR - sede e Vila Campos Novos no dia 07JUL17,

sem pernoite, para executar diligência no sentido de cumprir a OMD 086/06/17/1ªPJCRI ME JÚRI, para localizar, constatar, notificar pessoas.

II - Autorizar o afastamento do servidor EDSON PEREIRA CORRÊA JÚNIOR, Oficial de Diligência, em face do deslocamento para o município de Iracema-RR - sede e Vila Campos Novos no dia 07JUL17, sem pernoite, para executar diligência no sentido de cumprir a OMD 086/06/17/1ªPJCRI ME JÚRI, para localizar, constatar, notificar pessoas. Processo nº 548/17 - DA, de 04 de julho de 2017. SisproWeb:081906041071747.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 852 - DG, DE 04 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E :

Autorizar o afastamento do servidor ARMANDO ALVES DE SOUZA FILHO, Motorista, em face do deslocamento para o município de Bonfim-RR no dia 04JUL17, sem pernoite, para conduzir veículo com Promotor de Justiça que responde pela promotoria de Justiça de Bonfim-RR. Processo Nº549/17 - DA. De 04 de julho de 2017. Sisproweb:081906041091772.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 853 - DG, DE 04 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E :

Autorizar o afastamento do servidor ADLER MORAIS TENÓRIO, Motorista, em face do deslocamento para o município de Bonfim-RR no dia 05JUL17, sem pernoite, para conduzir veículo com Promotor de Justiça que responde pela promotoria de Justiça de Bonfim-RR. Processo Nº550/17 - DA. De 04 de julho de 2017. Sisproweb:081906041101751.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 854 - DG, DE 04 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E :

I - Autorizar o afastamento do servidor EDSON PEREIRA CORRÊA JÚNIOR, Oficial de Diligência, em face do deslocamento para o município de Cantá, sede e Zona Rural, Vila Central e Vila Confiança III no dia 05JUL17 sem pernoite, em cumprimento a OMD 120/06/17/PORDIE, OMD 082/06/17/2ªPJCRI ME JÚRI e OMD 030/06/17/PJDPP, para executar diligência no sentido de realizar buscas, localizar, constatar e notificar pessoas.

II - Autorizar o afastamento do servidor DONGIVAL VEIGA AGUIAR, Oficial de Diligência, em face do deslocamento para o município de Cantá, sede e Zona Rural, Vila Central e Vila Confiança III no dia 05JUL17 sem pernoite, em cumprimento a OMD 120/06/17/PORDIE, OMD 082/06/17/2ªPJCRI ME JÚRI e OMD 030/06/17/PJDPP, para executar diligência no sentido de realizar buscas, localizar, constatar e notificar pessoas. Processo nº 551/17 - DA, de 04 de julho de 2017. SisproWeb:081906041111714.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 855 - DG, DE 04 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E :

I - Autorizar o afastamento do servidor ANDRÉ GEORGE SOBRINHO REBOUÇAS, auxiliar de manutenção, em face do deslocamento para o município de Caracará-RR, no dia 05JUL17, sem pernoite, para inspecionar o sistema de telefonia interno e fazer manutenção corretiva.

III - Autorizar o afastamento do servidor SOMIRIS SOUZA, Auxiliar de Manutenção/Chefe de Seção, em face do deslocamento para o município de Caracará-RR, no dia 05JUL17, sem pernoite, para proceder levantamento dos bens móveis da residência da Comarca de Caracará-RR, considerando a desocupação da referida residência pelo Promotor de Justiça, Dr. Masato Kojima.

IV - Autorizar o afastamento do servidor RUBENS GUIMARÃES SANTOS, Motorista, em face do deslocamento para o município de Caracará-RR, no dia 05JUL17, sem pernoite, para conduzir veículo com os servidores para executarem os serviços acima citados. Processo nº 553/17 - DA. De 04 de julho de 2017. SisproWeb:081906041121787.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO

Diretor-Geral

Polícia Civil

Delegada Geral: Edinéia Santos Chagas

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2014/PCRR PROCESSO Nº 19105.00770/14-54

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA / PCRR

CONTRATADA: EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação da vigência contratual, nos termos da Cláusula 4ª do Contrato nº 12/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá sua prorrogação até 17 de julho de 2018, com início a partir de 17 de julho de 2017, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não alteradas por este Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 03.07.2017

ASSINAM pela CONTRATANTE a Exma. Sra. Delegada-Geral de Polícia Civil, EDINÉIA SANTOS CHAGAS e pela CONTRATADA o Sr. LUCIANO RODRIGO WEIAND.

Universidade Estadual de Roraima

Reitor: Regys Odlare Lima de Freitas

PORTARIA Nº 597 DE 03 DE JULHO DE 2017

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 24, I do Estatuto da UERR, aprovado pelo Decreto nº 14.444-E de 15 de agosto de 2012, o Decreto nº. 012-P, de 04 de janeiro de 2016, a Lei nº 581, de 16 de

janeiro de 2007 e suas alterações e o Memo nº 084/17 CSAD/UERR,
RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da 3ª Avaliação Periódica de Desempenho do servidor efetivo estável da carreira de Docente, abaixo relacionado:

Servidor	Matrícula	Período	Nota
Josias Ferreira da Silva	2210018	30.06.15 a 29.06.16	99,61

Art. 2º Homologar o resultado da 4ª Avaliação Periódica de Desempenho do servidor efetivo estável da carreira de Docente, abaixo relacionado:

Servidor	Matrícula	Período	Nota
Josias Ferreira da Silva	2210018	30.06.16 a 29.06.17	99,23

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELEMAR KLEBER FAVRETO
Vice-Reitor

PORTARIA Nº 598 DE 03 DE JULHO DE 2017

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 24, I do Estatuto da UERR, aprovado pelo Decreto nº 14.444-E de 15 de agosto de 2012, o Decreto nº 012-P, de 04 de janeiro de 2016, a Lei nº 581 de 16 de janeiro de 2007 e o Memo nº 0802/2017/PRODES/UERR,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento das atividades pedagógicas, sem ônus para UERR e sem prejuízo em sua remuneração ao servidor Haroldo Scabarossi, Professor do Quadro Efetivo da Universidade Estadual de Roraima, CPF nº 616.714.281-53, Matrícula nº 12207028, a fim de realizar atividades do Programa de Pós-Graduação, em nível de Doutorado - DINTER, no período de 06 a 09 de julho de 2017, em Fortaleza - CE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELEMAR KLEBER FAVRETO
Vice-Reitor

PORTARIA Nº 599 DE 03 DE JULHO DE 2017

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 24, I do Estatuto da UERR, aprovado pelo Decreto nº 14.444-E de 15 de agosto de 2012, o Decreto nº 012-P, de 04 de janeiro de 2016, a Lei nº 581, de 16 de janeiro de 2007 e suas alterações e Memo nº 075/17 - COORD. DE PLANEJAMENTOS/REITORIA/UERR CONSIDERANDO a Portaria nº 589 de 26 de junho de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Emanuela Lima Rodrigues dos Santos, CPF nº 922.195.005-00, Administradora, para responder interinamente pelo Cargo em Comissão de Natureza Especial Superior - CNES-IV, Coordenadora de Programas e Projetos de Planejamento Estratégico, durante o período de 09 a 28 de julho de 2017, em virtude das férias do titular Moisés Cristóvão Lima Rodrigues.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELEMAR KLEBER FAVRETO
Vice-Reitor

PORTARIA Nº 600 DE 03 DE JULHO DE 2017

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 24, I do Estatuto da UERR, aprovado pelo Decreto nº 14.444-E de 15 de agosto de 2012, o Decreto nº 012-P, de 04 de janeiro de 2016, a Lei nº 581, de 16 de janeiro de 2007 e suas alterações e o Memo nº 085/17 CSAD/UERR,
RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da 1ª Avaliação Periódica de Desempenho da servidora efetiva estável da carreira de Docente, abaixo relacionada:

Servidora	Matrícula	Período	Nota
Corá Elena Gonzalo Zambrano	2212027	02/03/15 a 01/03/16	99,23

Art. 2º Homologar o resultado da 2ª Avaliação Periódica de Desempenho da servidora efetiva estável da carreira de Docente, abaixo relacionada:

Servidora	Matrícula	Período	Nota
Corá Elena Gonzalo Zambrano	2212027	02/03/16 a 01/03/17	100

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELEMAR KLEBER FAVRETO
Vice-Reitor

PORTARIA Nº 601 DE 04 DE JULHO DE 2017

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 24, I do Estatuto da UERR, aprovado pelo Decreto nº 14.444-E de 15 de agosto de 2012, o Decreto nº 012-P, de 04 de janeiro de 2016, a Lei nº 581, de 16 de janeiro de 2007 e suas alterações e o Processo nº 17201.0358/17,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de licença maternidade à servidora Fernanda Sousa Lima, Professora do Quadro Efetivo da UERR, matrícula nº 2212022, no período de 02/05/16 a 29/10/16, com base no Art. 7º da Constituição Federal, inciso XVIII.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2016.

ELEMAR KLEBER FAVRETO
Vice-Reitor

PORTARIA Nº 602 DE 04 DE JULHO DE 2017

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 24, I do Estatuto da UERR, aprovado pelo Decreto nº 14.444-E de 15 de agosto de 2012, o Decreto nº 012-P, de 04 de janeiro de 2016, com base na Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001 e o Processo nº 17201.000360/17,
RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias consecutivos a licença para tratamento de saúde própria, ao servidor Devair Antonio Fiorotti, Professor do Quadro da UERR, Matrícula nº 2207014, no período de 16/05/2017 a 14/06/2017, conforme disposto no Art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de maio de 2017.

ELEMAR KLEBER FAVRETO
Vice-Reitor

PORTARIA Nº 603 DE 04 DE JULHO DE 2017

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 24, I do Estatuto da UERR, aprovado pelo Decreto nº 14.444-E de 15 de agosto de 2012, o Decreto nº 012-P, de 04 de janeiro de 2016, a Lei nº 581 de 16 de janeiro de 2007 e suas alterações e o Memo nº 807/2017 DRH/PRODES/UERR;
CONSIDERANDO a Portaria nº 589 de 26 de junho de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Rubens de Souza Farias, CPF nº 551.020.261-00, para responder interinamente pelo Cargo de Direção Superior - CDS-I, Chefe da Divisão de Liquidação e Acompanhamento de Processos da Universidade Estadual de Roraima, durante o período de 05/07 a 03/08/2017, em virtude de férias da titular Heliana Maria Correa de Moraes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELEMAR KLEBER FAVRETO
Vice-Reitor

PORTARIA Nº 604 DE 04 DE JULHO DE 2017

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 24, I do Estatuto da UERR, aprovado pelo Decreto nº 14.444-E de 15 de agosto de 2012, o Decreto nº 012-P, de 04 de janeiro de 2016, a Lei nº 581 e suas alterações e o Memo nº 809/17 PRODES/UERR,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder 08 (oito) dias consecutivos de afastamento por motivo de casamento à servidora Rosidélma Pereira Fraga, Professora da UERR, Matrícula nº 2214004, no período

de 22 a 29 de junho de 2017, conforme disposto no Art. 90, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar nº 053/2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de junho de 2017.

ELEMAR KLEBER FAVRETO
Vice-Reitor

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 329/2017

Na Portaria nº 329, de 03 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2975, em 03 de abril de 2017.

Onde se lê:

(...)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de julho de 2016.

Leia-se:

(...)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de dezembro de 2016.

Boa Vista-RR, 28 de junho de 2017.

ELEMAR KLEBER FAVRETO
Vice-Reitor

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 002/2017/UERR/EMBRAPA/IFRR

No Edital nº. 002/2017/UERR/EMBRAPA/IFRR, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 3030 do dia 27/06/17,

ONDE SE LÊ:

(...)

ANEXO I

CRONOGRAMA PREVISTO PARA AS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Etapas	Data e Horário
Data limite de aceite para recebimento da documentação postada via Sedex	31 de julho de 2017

(...)

LEIA-SE:

(...)

ANEXO I

CRONOGRAMA PREVISTO PARA AS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Etapas	Data e Horário
Data limite de aceite para recebimento da documentação postada via Sedex	04 de agosto de 2017

(...)

Boa Vista-RR, 04 de julho de 2017.

ELEMAR KLEBER FAVRETO

Vice-Reitor da Universidade Estadual de Roraima - UERR

OTONIEL RIBEIRO DUARTE

Diretor-Geral Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA/RR

SANDRA MARA DE PAULA DIAS BOTELHO

Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROFESSOR HORISTA

PROCESSO Nº 17201.00231/15

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração de disciplinas e carga horária do Contrato abaixo relacionado, conforme cláusula segunda do respectivo contrato.

SUBORDINAÇÃO JURÍDICA: O presente contrato reger-se-á pelas disposições da Lei nº 581/07 e suas alterações, pela Resolução CONUNI/UERR nº. 035/2008, alterada pela Resolução CONUNI/UERR nº. 009/2009 e Resolução Ad Referendum CONUNI/UERR nº. 012/2015 e pelo Processo 17201.000231/15.

VIGÊNCIA: Permanece inalterada, conforme discriminação no contrato.

CONTRATO Nº	SERVIDOR	CPF	DATA DE ASSINATURA
PSH-021/2015	Rogiany Nascimento Martins	052.398.019-16	02/06/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROFESSOR HORISTA

PROCESSO Nº 17201.000348/16

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração de disciplinas e carga horária, conforme cláusula segunda do contrato, abaixo relacionado.

SUBORDINAÇÃO JURÍDICA: O presente contrato reger-se-á pelas disposições da Lei nº 581/07 e suas alterações, Resolução CONUNI/UERR nº. 035/2008, alterada pela Resolução CONUNI/UERR nº. 009/2009 e Resolução Ad. Referendum CONUNI/UERR nº. 008/2016 e pelo Processo 17201.000348/16.

VIGÊNCIA: Permanece inalterada, conforme discriminação no contrato.

CONTRATO Nº	SERVIDOR	CPF	DATA DE ASSINATURA
PSH-008/16	Lucio Augusto Villela da Costa	528.141.812-20	27/06/2017

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL - PROFESSOR HORISTA

PROCESSO Nº 17201.000280/15

OBJETO: Rescisão do Contrato PSH - 024/2015, a partir do dia 20 de junho de 2017.

SUBORDINAÇÃO JURÍDICA: A presente rescisão fundamenta-se no item 5.1.3, da Cláusula Quinta do Contrato PSH - 024/2015.

CONTRATO Nº	SERVIDOR	CPF	DATA DE ASSINATURA
PSH-024/15	Davair Lopes Teixeira Junior	017.596.005-47	20/06/2017

Universidade Virtual de Roraima

Reitora: **Júlia América Vieira Campos**

PORTARIA Nº 0265 DE 04 DE JULHO DE 2017.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DE RORAIMA - UNIVIRR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 156 de 14 de janeiro de 2010 e o Decreto nº 422-P de 23/03/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA MATERNIDADE a servidora ANGÉLICA RODRIGUES DA SILVA, CPF: 006.712.052-00, Cargo: Assistente de Projeto de Informática II - CDI-II, Matrícula 020112439 no período de 120 dias, a contar de 25/06/2017 a 22/10/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/06/2017.

JÚLIA AMÉRICA VIEIRA CAMPOS

Reitora da Fundação UNIVIRR

Dec. nº 422-P de 23/03/2015

PORTARIA Nº 0266 DE 04 DE JULHO DE 2017.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DE RORAIMA - UNIVIRR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 156 de 14 de janeiro de 2010 e o Decreto nº 422-P de 23/03/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do servidor JOSÉ AIRTON DA SILVA LIMA, CPF: 284.672.992-15, matrícula: 020113896, Pró-Reitor de Pesquisa, Extensão e Inovação Tecnológica, o qual fará visita técnica para avaliação do laboratório de informática para possível implantação de novos cursos de informática nas Escolas Estaduais Índio Macuxi (Napoleão), Índio Marajó (Guariba) e Escola Estadual Índio José Viriato (Raposa) do município de Nor-

mandia/RR, nos dias 06/07/17 a 07/07/17, sem ônus para a Instituição.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIA AMÉRICA VIEIRA CAMPOS
Reitora da Fundação UNIVIRR
Dec. nº 422-P de 23/03/2015

PORTARIA N.º 0267 DE 04 DE JULHO DE 2017.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DE RORAIMA - UNIVIRR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 156 de 14 de janeiro de 2010 e o Decreto nº 0422-P de 23/03/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do servidor IVAIR BLANK, CPF: 501.055.900-053, matrícula: 020097328, Coordenador de Inovações Tecnológicas, o qual fará visita técnica para avaliação do laboratório de informática para possível implantação de novos cursos de informática nas Escolas Estaduais Índio Macuxi (Napoleão), Índio Marajó (Guariba) e Escola Estadual Índio José Viriato (Raposa) do município de Normandia/RR, nos dias 06/07/17 a 07/07/17.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIA AMÉRICA VIEIRA CAMPOS
Reitora da Fundação UNIVIRR
Dec. nº 0422-P de 23/03/2015

PORTARIA N.º 0268 DE 04 DE JULHO DE 2017.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DE RORAIMA - UNIVIRR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 156 de 14 de janeiro de 2010 e o Decreto nº 422-P de 23/03/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do servidor WALMI OLIVEIRA DA SILVA, CPF: 074.640.702-59, matrícula: 020097268, Eletricista, o qual fará visita técnica para avaliação do laboratório de informática para possível implantação de novos cursos de informática nas Escolas Estaduais Índio Macuxi (Napoleão), Índio Marajó (Guariba) e Escola Estadual Índio José Viriato (Raposa) do município de Normandia/RR, nos dias 06/07/17 a 07/07/17.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIA AMÉRICA VIEIRA CAMPOS
Reitora da Fundação UNIVIRR
Dec. nº 422-P de 23/03/2015

Atos do Poder Legislativo

Tribunal de Contas do Estado do Estado

Conselheiro Presidente: **Manoel Dantas Dias**

Extrato de Termo Aditivo

2º aditamento ao Termo de Contrato nº 28/2016

Firmado em: 26/06/2017.

Processo Administrativo nº 0111/2016 – SEI nº 000089/2017

Contratada: Mais Comércio e Serviços em Tecnologia Ltda-ME

Objeto: Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 15 de julho de 2017 a 14 de julho de 2018.

Fundamentação legal: art. 57, II da Lei n. 8.666/93.

Signatários: Pelo contratante, Roberto Riverton Souza Veras

Pela contratada, Fernando Roosiwellt Rocha Soares

Boa Vista, 03 de julho de 2017.

Roberto Riverton Souza Veras

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

ADITAMENTO À PAUTA DE JULGAMENTO DO MÊS DE JULHO / 2017

De acordo com Art. 101 do RITCERR, fica aditada a Pauta de Julgamento do mês de JULHO de 2017, incluindo-se os processos abaixo relacionados:

PLENO (Sessões Ordinárias: Terças-feiras, às 9h):

PROCESSO Nº:	0615/2014
ASSUNTO:	CONSULTA
ORGÃO:	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEED
RESPONSÁVEL:	ANTONIO LEOCADIO VASCONCELOS FILHO
RELATOR:	CONSELHEIRO MANOEL DANTAS DIAS

SEGUNDA CÂMARA (Sessões Ordinárias: Quintas-feiras, às 9h):

PROCESSO Nº:	0298/2011
ASSUNTO:	PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO 2010
ORGÃO:	AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE RORAIMA - AFERR FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL - FDI FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO ESTADO DE RORAIMA - FUNDER
RESPONSÁVELS:	GILBERTO MACIEL DOS SANTOS EUCLEIDES ROBERTO SIQUEIRA FERREIRA
RELATOR:	CONSELHEIRO MANOEL DANTAS DIAS
PROCESSO Nº:	0345/2012
ASSUNTO:	PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO 2011
ORGÃO:	UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO
RESPONSÁVEL:	JAIRO AMILCAR DA SILVA ARAÚJO
RELATOR:	CONSELHEIRO MANOEL DANTAS DIAS
PROCESSO Nº:	0343/2012
ASSUNTO:	PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO 2011
ORGÃO:	UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO
RESPONSÁVEL:	JAIRO AMILCAR DA SILVA ARAÚJO
RELATOR:	CONSELHEIRO MANOEL DANTAS DIAS
PROCESSO Nº:	0392/2013
ASSUNTO:	PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO 2012
ORGÃO:	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
RESPONSÁVEL:	BAROLDIO EURICO AMORAS DOS SANTOS
RELATOR:	CONSELHEIRO MANOEL DANTAS DIAS
PROCESSO Nº:	0694/2014
ASSUNTO:	REGISTRO DE ATOS DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA
ORGÃO:	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER
BENEFICIÁRIO(A):	DULCILENE MONTEIRO DA ROCHA
RESPONSÁVEL:	CARLOS VINÍCIUS RAPOSO MACHADO COSTA
RELATOR:	CONSELHEIRO MANOEL DANTAS DIAS

Boa Vista-RR, 04 de julho de 2017

Margareth Maria Coimbra dos Reis Miranda

Diretora de Atividades Plenárias e Cartorárias – DIPLE/TCERR

PORTARIA N.º 812/2017/TCE/RR

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XXIV, da Portaria nº 280/2017/TCE/RR;

RESOLVE:

Criar Comissão para acompanhamento e fiscalização, de forma continuada, dos processos de aquisições/recebimento de objetos e/ou de contratações de serviços referentes à Diretoria de Tecnologia da Informação – DITIN, durante o exercício de 2017.



I – Jozinildo Nunes Donald – Presidente;

II – Elder Araújo Mesquita – Membro;

III – Nilkem Barreto Crispim – Membro.

Cientifique-se.

Publique-se.

	<p>Documento assinado eletronicamente por ROBERTO RIVERTON DE SOUZA VERAS, Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, em 27/06/2017, às 14:28, conforme horário oficial de Roraima, com fundamento na Lei Federal nº 11.419/2006, Resolução do TCERR - 005/2017 e Portaria da Presidência 774/2017.</p>
	<p>A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.tce.rr.gov.br/autenticar, informando o código verificador 0002488 e o código CRC 46B95D87.</p>

PORTARIA N.º 817/2017/TCE/RR

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XIII, alínea "o" da Portaria nº 280/2017/TCE/RR;

Considerando o Art. 12 da Lei Estadual nº 1023, de 24 de dezembro de 2015;



RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor HERON FERREIRA DA SILVA, Cargo TC/TAD – Denominação – Técnico Administrativo, do nível "I" para o nível "II" da classe B, com efeitos a partir de 1º de maio de 2017.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

	<p>Documento assinado eletronicamente por ROBERTO RIVERTON DE SOUZA VERAS, Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, em 28/06/2017, às 14:59, conforme horário oficial de Roraima, com fundamento na Lei Federal nº 11.419/2006, Resolução do TCERR - 005/2017 e Portaria da Presidência 774/2017.</p>
	<p>A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.tce.rr.gov.br/autenticar, informando o código verificador 0003215 e o código CRC 6D328D5F.</p>

PORTARIA N.º 818/2017/TCE/RR

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XIII, alínea "o" da Portaria nº 280/2017/TCE/RR;

Considerando o Art. 14 da Lei Estadual nº 1023, de 24 de dezembro de 2015;



RESOLVE:

Conceder PROMOÇÃO FUNCIONAL ao servidor SILENO CAETANO RAMOS, Cargo TC/TAD – Denominação Técnico Administrativo, do nível "V" da classe B para o nível "II" da classe C, com efeitos a partir de 31 de maio de 2017.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

	<p>Documento assinado eletronicamente por ROBERTO RIVERTON DE SOUZA VERAS, Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, em 28/06/2017, às 14:59, conforme horário oficial de Roraima, com fundamento na Lei Federal nº 11.419/2006, Resolução do TCERR - 005/2017 e Portaria da Presidência 774/2017.</p>
	<p>A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.tce.rr.gov.br/autenticar, informando o código verificador 0003233 e o código CRC FFEFC28.</p>

PORTARIA N.º 819/2017/TCE/RR

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XIII, alínea "o" da Portaria nº 280/2017/TCE/RR;

Considerando o Art. 12 da Lei Estadual nº 1023, de 24 de dezembro de 2015;



RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL à servidora CRISTINA DE LIMA BARBOSA BURÉGIO, Cargo TC/TAD – Denominação Técnico Administrativo, do nível "II" para o nível "III" da classe B, com efeitos retroativos a 27 de junho de 2017.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

	<p>Documento assinado eletronicamente por ROBERTO RIVERTON DE SOUZA VERAS, Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, em 28/06/2017, às 14:59, conforme horário oficial de Roraima, com fundamento na Lei Federal nº 11.419/2006, Resolução do TCERR - 005/2017 e Portaria da Presidência 774/2017.</p>
	<p>A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.tce.rr.gov.br/autenticar, informando o código verificador 0003255 e o código CRC 077DEC.</p>

Prefeituras

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE : TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017

A prefeitura municipal de canta torna Publico aos interessados o resultado da tomada de preço supracitado oriundo do Processo N.º 004/2017 – SINFRA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO de Empresa para execução da obra de Adequação e Ampliação de Redes e Iluminação Pública em Parte da sede do Município de Cantá/RR. Vencedora a Empresa: ELETROWOLTES LTDA CNPJ: 05.498.180/0001-05. Valor Total: R\$ 1.199.399,11 (Hum milhão cento e noventa e nove mil trezentos e noventa e nove reais e onze centavos), por apresentar o menor preço como consta na Ata do dia 30 de junho de 2017.

Cantá-RR, 04 de Julho de 2017

Maria Rosiane Damasceno Rodrigues Gomes

Presidente - CPL

Outras Publicações

DEBORA PESSOA DE CARVALHO ME

EXTRATIVO DE DOCUMENTOS

A Empresa DEBORA PESSOA DE CARVALHO ME, firma estabelecida no Estado de RR, sito à Avenida Princesa Isabel, nº 1078, Loja 01 Bairro Liberdade,

Município de Boa Vista inscrita devidamente no CNPJ nº 07662011-0001-86 e inscrição estadual 24013000-2, vem através deste comunicar aos órgãos Federais e Estaduais e a quem interessa possa, o ESTRAVIO DE FIC/FAC DE CADASTRO, TODOS OS BLOCOS pertencente a esta referida empresa.

J W TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME

EXTRAVIO DE DOCUMENTO

A Empresa J W Telecomunicações Ltda - ME, firma estabelecida nesta cidade de Boa Vista-RR, sito à Rua Aruaque, 425, B. Bairro Aparecida, inscrita devidamente no CNPJ nº 00.369.508/0001-61, venho através deste comunicar aos órgãos Federais, Estaduais e a quem interessa possa, que foi extraviado a FAC, FIC, Senha e Carimbo.

Boa Vista – RR, 28 de Junho de 2017.